

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 09-D/2014 - CMSS

Santana do Seridó, 26 de Agosto de 2014.

O Vice-presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Flávio Azevedo de Macedo, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Vice-Presidente

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

1º Vice – Presidente: Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante

2º Vice – Presidente: Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice - Presidente: Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz

4º Vice – Presidente: Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5º Vice – Presidente: Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1º Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas

2º Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais

1º Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim

2º Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Iveraldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:

Geonildo Italiano Soares

Código Identificador:3ABAB35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10-D/2014 - CMSS

Santana do Seridó, 26 de Agosto de 2014.

O Vice-presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Vereador Antônio Bezerra da Trindade, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Natal/RN no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Vice-Presidente

Publicado por:

Geonildo Italiano Soares

Código Identificador:8C3A3BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Designar a Srtª. AMELIA RHAKEL GONÇALVES DE ALMEIDA E SILVA, ocupante da função de Nutricionista no NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, matrícula nº 801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como responsável técnico dos produtos adquiridos e distribuídos pelo Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de agosto de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9948CD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO FREIRE DE SOUZA**, Matrícula n.º 130167-5, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, mais 01 (um) **Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando 05 (cinco).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de agosto de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9565CFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme declaração médica;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA IRANUSCA DA SILVA**, Matrícula n.º 765, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 09 de agosto 06 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de agosto de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D401717D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 980/2014 18 DE AGOSTO DE 2014

Dá Denominação as ruas existentes no Bairro Residencial São Miguel, localizado na Zona Urbana no Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada as ruas existentes no Bairro Residencial São Miguel, localizado na zona urbana ao norte da cidade de Apodi denominada Chapada do Apodi, cujos logradouros e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação.

Rua (A) Francisco Josenildo Cardoso – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (B) Vereador Manoel Gurgel de Carvalho – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (C) Maura Ferreira de Sales e Souza – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (D) João Leite de Souza – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (E) Vicente Macaco – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (F) Compositor Luiz Carlos – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (G) Paulo Jeremias Pereira – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Rua (H) Geraldo Erasmo da Costa – nasce na Rua Francisco Duarte Neto e se encerra com a Rua Manoel Idalino de Moraes, ficando paralela as Ruas Vera Lúcia Duarte, Rua Francisca Maria de Moraes e Rua Francisca Albina da Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68D955C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 981/2014 18 DE AGOSTO DE 2014

Denomina de Parque Industrial Raimundo Monteiro Cavalcante - Apodi-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Parque Industrial Raimundo Monteiro Cavalcante** no município de Apodi – Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - No local conterà placa com o nome de **Parque Industrial Raimundo Monteiro Cavalcante**, juntamente com um pequeno histórico do Senhor **Raimundo Monteiro Cavalcante**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:353C54F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 982/2014 18 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Grossos – Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Sítio Grossos, com sede e foro no município de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51761820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 983/2014 18 DE AGOSTO DE 2014

Dá Denominação as ruas existentes no loteamento de Expansão Urbana – Bacurau I no Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as ruas existentes no loteamento de Expansão Urbana – Bacurau I, cujos logradouros e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação.

Rua Francisco Paulo Pinto – nasce na Rua Joelita Marinho de Freitas, ficando ao norte paralela a Rua Clidenora Romana de Carvalho;

Rua Clidenora Romana de Carvalho – nasce na Rua Francisco Canindé de Lima, ficando ao norte paralela a Rua Arara Azul e ao sul Francisco Paulo Pinto.

Rua Rosita Moreira – nasce na Rua Arara Azul e se encerra com a Francisco Paulo Pinto, ficando paralela a Rua Clidenora Romana de Carvalho.

Rua João Andrade Fernandes – nasce na Rua Arara Azul e se encerra com a Francisco Paulo Pinto, ficando paralela a Rua Clidenora Romana de Carvalho.

Rua Aristides Manoel de Oliveira – nasce na Rua arara azul e se encerra com a Francisco Paulo Pinto, ficando paralela a Rua Clidenora Romana de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CD4ACFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 984/2014 21 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR PARTE DAS DESPESAS COM PREMIAÇÃO DA XXVIII VAQUEJADA DE APODI, ATÉ O LIMITE E NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar parte das despesas para a realização da XXV Vaquejada de Apodi, que ocorrerá no período de 22 a 24 de Agosto de 2014, até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que devem ser aplicados com a seguinte destinação:

I - Com o aporte do valor acima especificado, para a premiação dos ganhadores, desde que representando o Município de Apodi.

II - O patrocínio de que trata o *caput* deste artigo será concedido através de requerimento escrito, subscrito pela pessoa física ou jurídica idealizadora e responsável pela realização do evento, com a anexação obrigatória do(s) Projeto(s) pertinente(s), da relação/discriminação do Plano de Mídia do referido evento.

III - O patrocínio é vinculado à divulgação do Município de Apodi, devendo restar claro, no Plano de Mídia o apoio do Poder Executivo Municipal ao evento, bem como constar a logomarca do município em todos os *folders, banners, outdoors* e afins, destinados à divulgação do evento.

IV - Não se exige exclusividade quanto ao apoio, podendo o evento também receber apoio cultural ou patrocínio de outras entidades públicas e/ou privadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, entretanto, fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, abrir créditos especiais e/ou suplementares no orçamento Programa - Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, até o limite constante no caput do Art. 1º, para atender ao patrocínio parcial autorização por esta Lei
Parágrafo único. É obrigatório constar o número desta Lei e a anexação de sua cópia em todos os processos de empenho, liquidação e pagamento.

Art. 3º - Fica a pessoa física ou jurídica responsável pelo evento, obrigada a apresentar um Relatório Circunstanciado, com os Anexos imprescindíveis, do patrocínio recebido, ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, trazendo cópias, fotografias e tudo o mais que comprove o atendimento do inciso 2º, sob pena de não obter novo patrocínio enquanto não prestar contas do anterior.

Parágrafo único. Deverá, ainda, apresentar cópia dos recibos de todos aqueles que forem premiados com os valores liberados em decorrência da presente Lei, no qual haverá, obrigatoriamente, de constar os números do Registro Geral (Identidade) e órgão emissor, bem como o de inscrição no Cadastro das Pessoas Naturais (CPF).

Art. 4º - Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

I - agir o patrocinado ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

II - desviar para finalidade diversa das nela estabelecidas os recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

III - adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, a atividade beneficiada pelos incentivos nela previstos;

Art. 5º - As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão o:

I - patrocinado ao pagamento do imposto devido que não houver sido recolhido, em relação ao exercício ou período de apuração, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II - infrator ao pagamento de multa correspondente a duas vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I, considera-se o proponente do projeto solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BB4275A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1169/2014 DE 19 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ozailton Lopes Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 20 de junho de 2014, para transportar paciente em realização de consulta médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de junho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:55C10D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1185/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ozailton Lopes Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 02 de julho de 2014, Pra transportar paciente para realizar consulta médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de julho de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:674ACB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1255/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Maria da Saúde Pinto Dantas Bezerra**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 12 agosto de 2014, para entregar do VI Encontro Técnico de Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas temáticas para nutricionistas e gestores do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D79710CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1256/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Cosma Soares Machado**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 12 agosto de 2014, para entregar do VI Encontro Técnico de Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas temáticas para nutricionistas e gestores do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:922C99EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1257/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da

Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Magda Maria da Silveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 12 agosto de 2014, para entregar do VI Encontro Técnico de Conselheiros de Alimentação Escolar e Oficinas temáticas para nutricionistas e gestores do PNAE – Programa Nacional de alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A2DFD900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1268/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **João Paulo Ferreira Pinto Filgueira** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s), 14 agosto de 2014, para tratar de assuntos de interesse do município junto a Procuradoria da Republica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:58C3EF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1269/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Maria das Graças Sisenando**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s), 15 agosto de 2014, para participar da 4ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BA1F4AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1270/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Walcerly Alves Fernandes Sousa**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s), 15 agosto de 2014, para participar da 4ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8342C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1271/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **José Ernildo de Lima**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s), 15 agosto de 2014, para participar da 4ª Reunião Ampliada do Comitê Territorial de Educação Integral do RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:12255BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1272/2014 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Klenilson da Silva Gomes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 15 agosto de 2014, com a finalidade de entregar documentos e obter informações de contratos de repasse do município de Apodi/RN, junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:B9A7FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1273/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Mara Marлизete Duarte Marinho Paiva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 19 e 20 agosto de 2014, para participar do I Ciclo de Seminário de Educação da UNDINE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7E9FB2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1274/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte representação:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Maria Edileuza da Silva

Suplente: Lenúbia Maia Paiva Morais

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria da Saúde Pinto Dantas Bezerra

Suplente Maria do Socorro Souza leite

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Eugênia Elker da Costa França

Suplente: Cesira Alves Gama de Lima Neta

Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN – Campus Apodi/RN:

Titular: Rilza Sousa de Góis Costa

Suplente: Gigriola Janaina de Freitas Silva

Hospital Regional Hélio Morais Marinho:

Titular: Maria da Saúde Paiva de Góis

Suplente: Elsa Pereira Marinho

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Comunidade Evangélica de Apodi - COEVAP:

Titular: Dário Gurgel de Morais

Suplente: Maria Rosineide Pereira Tôrres Oliveira

Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi - PDA Santa Cruz:

Titular: Engride Katiuscia Ferreira da Silva

Suplente: Manoel Odair de Oliveira Alves

Usuários do CRAS (Centro de referencia de Assistência Social):

Titular: Francisca Alcivaneide da Costa Morais

Suplente: Antonia Desterro de Albuquerque

Conselho Regional de serviços Social do RN CRESS:

Titular: Claudia Maria Mota Oliveira

Suplente: Neucira Barboza de Morais

Usuários do programa Bolsa Família:

Titular: Leane Taise da Mota

Suplente: Anael Alves Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 538 de 25 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CE8C269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1275/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão do servidor **Francisco Lindomar Carlos** Técnico Administrativo, matrícula 1423, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, devendo se apresentar no Fórum Desembargador Newton Pinto, Comarca de Apodi, com sede na BR 405, Km 76, Portal da Chapada, Apodi-RN.

§ 1º O servidor referido *nocaput* deste artigo irá desempenhar atribuições determinadas pela Direção do Foro da Comarca de Apodi.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor, independentemente de qualquer gratificação que este venha a receber do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo prazo de 02 anos.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 1211/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2542D33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, no uso das suas atribuições e competência e cumprimento Autos de Apelação Cível da Comarca de Apodi de Nº, do processo nº 2012.017013, dos autos, Preferido pelo TJRN, notalmente no sentido de nomear e empossar, resolver convocar O senhor **José Rildomarques Anacleto de Moraes**, cargo de **A.S.D – Auxiliar de Serviços Diversos**, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo Máximo de 30 (trintas) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para nos termos do art. 28, da Lei 269/96, assumir as suas funções no serviço público municipal, após encaminhamento da formalidade de praxe, ficando certo que o não comparecimento no prazo previsto implicará nas formalidades previstas em Lei.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40504965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 469/2014

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Senhor **OLIVÁ JOSÉ DE OLIVEIRA**, do cargo público comissionado de **Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira** do Município de Areia Branca

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 26 de Agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:3CFBFEDE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 470/2014

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA –RN, no uso de suas atribuições legais, em especial no Art. 56, Inciso V da **Lei Orgânica do Município**, e o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **JUAREZ FERNANDES PEDROSA FILHO**, para o cargo público comissionado de **Secretário Municipal de Gestão Orçamentária e Financeira** do Município de Areia Branca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palacete Coronel Fausto.
Areia Branca – RN, 26 de Agosto de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Marcos Avelino de Mendonça Júnior
Código Identificador:18ED5F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
031/2014

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 031/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.

PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Empresa: **CORTEZ ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

CNPJ: **07.715.251/0001-00**

Valor Global: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 (vinte seis) de Agosto de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:3AE924D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2014

ORIGEM: Tomada de Preço nº 003/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**, inscrito (a) no CNPJ/MF nº **08.161.234/0001-22**.

CONTRATADA: **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.623.973/0001-26** – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS – **VIGÊNCIA:** 90 dias – **VALOR: R\$ 187.437,26** (Cento e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** TESOIRO MUNICIPAL. **Fundamento Legal:** Art.22,III e Art. 23, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93

Arez/RN, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:355E1205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2014 REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO Nº 09/2014

A Prefeitura Municipal de Barcelona/RN torna publico a contratação da empresa: FRANCISMAR S. DE M. DANTAS EPP, CNPJ 70.309.463/0001-15, contrato nº 08/2014 no valor de R\$ 561.509,13 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e treze centavos), para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico relacionados em 08 (oito) lotes, destinados as Secretarias Municipais desta municipalidade, objeto da Tomada de Preços 09/2014 que teve como única vencedora a licitante acima citada.

Barcelona/RN, 11 de agosto de 2014.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:AE49BE61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DISPOSITIVO DE DECISÃO DE RECURSO

Ante o exposto, opino pelo provimento do recurso interposto pela empresa R&R Construções LTDA, com a reforma da decisão que julgou inabilitada a recorrente, visto que os requisitos impostos pelo ordenamento jurídico pátrio foram cumpridos.

É o parecer, S.M.J.

Boa Saúde/RN, 25 de agosto de 2014

MÁRIO GOMES TEIXEIRA

Procurador Municipal
OAB/RN 4083

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:093D04D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
D E C I S Ã O DO RECURSO APRESENTADO DA TP Nº
00004/2014

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Dar conhecimento o Recurso Interposto pela empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 05.052.764/0001-44, para o mérito ACATAR o presente recurso, reformulando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e DECLARAR HABILITADA a recorrente.

Publique-se.

Após, retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade ao trâmite processual.

Boa Saúde/RN, 25 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8678F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL 001/2014

EDITAL 001/2014**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, s/n, Centro, fone 84-3256-2262, Boa Saúde-RN a Chamada Pública para o ano de 2014, tipo melhor qualidade com menor preço, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, no período de 02 a 05 de setembro de 2014 das 08:00 às 12:00h, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) e informais (exclusivos do município de Boa Saúde) para o consumo na alimentação escolar e unidades de saúde municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Alimentação Escolar, situado na Secretaria Municipal de Educação, onde os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada nas Secretarias Municipais de Administração, Educação e CPL ou pelo e-mail: cplbs@hotmail.com .

BOA SAÚDE, 25 de agosto de 2014.

FRANCISCO ARTUR DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5092BDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE
CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013-PMBD/RN

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 23 de janeiro de 2014, Edição 1079, a Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna publico para conhecimento

dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO** - onde se lê: "DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 dias". LEIA-SE: OBJETO: "DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 dias".

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8DE2DD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2014-
PMBD/RN**

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADA: CLAUDIA SANTOS ADVOCACIA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de todas as medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas no sentido de promover a recuperação de possíveis diferenças nos recolhimentos vencidos do ISS QN, por empresas que prestaram serviços no município de Bodó/RN. Dotação Orçamentária: Exercício 2014 – Atividade: 0301.041230003.2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Classificação Econômica: 33933900 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F754B5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE
À TOMADA DE PREÇO 004/2013-PMBD/RN**

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** A. F. **CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – CNPJ Nº 18.290.481/0001-82. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução dos serviços de **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da Cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em **28/01/2014**. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "**O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) DIAS, a partir de 28 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2014.** **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO SANTOS DE SOUSA – pelo Contratante, e FRANCISCO HERONIDES FERREIRA DOS SANTOS – pela Contratada.

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5FFE5B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Processo PMC nº 266/2014

Pregão Presencial nº 018/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 018/2014, do tipo menor preço, visando o Registro de Preço para possível aquisição de materiais para recuperação de banheiros químicos**, sessão designada para o dia 26 de agosto de 2014 as 08:30.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira.

Publicado por:

Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:0F7C0536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8792/2014 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 073/2014

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através da sua Pregoeira Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2014, tipo Menor Preço por item. **OBJETO: Registro de Preço para possível contratação de serviços de forro de gesso.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 09 de SETEMBRO de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3421-2281. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:

Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:75DC6267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014- PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 10011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL por meio da Portaria nº 288/2014, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitatório, do tipo menor preço, adjudicação por Lote, visando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada em Elaboração de Projetos de Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Levantamentos Topográficos e estudos geotécnicos**, com abertura dos envelopes DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **16 de setembro de 2014, às 09:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:CE1E1CF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014**

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014- PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 9562/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da CPL por meio da Portaria nº 288/2014, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitatório, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados aos serviços de conserto de mata burros, localizados na Zona Rural deste Município**, com abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA no dia **16 de setembro de 2014, às 13:00 horas**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN e no sítio www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:51AEB765

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 037/2014**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: **Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde.**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 037/2014

1- Em cumprimento às diligências solicitadas pela Controladoria Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN acerca da retificação da publicação do valor global do Termo de Dispensa,). A referida controladoria esclareceu que o valor correto corresponde à quantia de R\$ 7.992,25 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) consoante proposta componente do referido processo.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo as empresas **PEDRO AFONSO DANTAS ME, CNPJ 08.204.760/0001-22, VALMAR DE ARAUJO OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 04.441.891/0001-72**, perfazendo a importância global de R\$ 7.992,25 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

3- DETERMINO que se proceda com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5E694E05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2014**

DISPENSA Nº 037/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN Nº 3862/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** **VIGÊNCIA:** Termo inicial dia 27 de março de 2014 e termo final o dia 27 de abril de 2014; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO; **CONTRATADA:** PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ Nº 08.204.760/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); **SUBSCRITORES:** ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante e PEDRO AFONSO DANTAS - pela contratada.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8E4F57B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 383 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Declara em situação de emergência, nas áreas do Município de Caicó, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

Considerando que o relatório elaborado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, de 12 de fevereiro de 2014, revela a existência de municípios potiguares em colapso no sistema de abastecimento de água encanada ou que recebem líquido impróprio para o consumo humano, incluindo o Município de Caicó;

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2014, de 11 de março de 2014, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC, órgão vinculado à estrutura desconcentrada da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência;

Considerando, finalmente, a Portaria nº 110, de 08 de abril de 2014, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e ainda o Decreto Estadual nº 24.209 de 24 de março de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Caicó/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município supracitado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no que preceitua o Decreto Estadual nº 24.209 de 24 de março de 2014, que expira em 15 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6629F11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014
AVISO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN comunica a habilitação das empresas: PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75 vencedora do item 02; e DROGAFONTES LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 vencedora dos itens 01; 03 e 04. O Processo com seus anexos encontram-se na sala da CPL localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça Augusto Severo, 242 – Centro.

Canguaretama/RN, 26 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E5F36974

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.
CONTRATADO: TR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 02.511.629/0001-21.

OBJETO: Serviços de engenharia para a execução de obra de urbanização do centro da cidade com pavimentação asfáltica e sinalização do sistema do sistema viário das ruas José Maranhão, Felipe Camarão, Lupércio Lobato, Doutor Pedro Velho, 15 de Novembro, 19 de julho, Manoel Luiz Gomes, João Teixeira de Carvalho, São José, Andre de Albuquerque e Getúlio Vargas e construção do Calçadão da rua 12 de Outubro e do Calçadão da Praça Augusto Severo.

Valor: R\$ 698.997,61 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

Poder 02;

UNIDADE: 06 –Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra - Estrutura Urbana;

Projeto/Atividade: 1081 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Vigência: De acordo com o Cronograma Física Financeiro.

Canguaretama/RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2325E825

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ 08.365.017/0001-54.

CONTRATADO: CORRETA CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.642.309/0001-88.

OBJETO: Construção de duas quadras poliesportivas sendo uma na Escola Municipal João Gomes de Torres e outra na Escola Municipal Joaquim Gomes Sobrinho.

Valor: R\$ 1.018.895,88 (hum milhão dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

ACELERAÇÃO DE CREDIMENTO 2 – PAC2

Poder 02 – Poder Executivo;

Unidade Orçamentária: 02051 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

FUNÇÃO: 12 – Educação;

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1101 - Construção de Unidades Esportivas nas Unidades Escolares.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Vigência: De acordo com o Cronograma Física Financeiro.

Canguaretama/RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
P/Contratante, e

JOÃO FERREIRA SOBRINHO
P/Contratada.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:032556D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº.030/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000548/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 030/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para contratação de prestação de serviços de buffet (Coffee break, almoço, jantar, coquetel, lanche), para eventos protocolares de caráter institucional e outros, com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, em favor das licitantes: AMELIA FERNANDES; C.P.F. nº 107.105.314-00, residente na Praça Reinaldo Pimenta Nº 86, Centro, Caraúbas/RN e ANA NERI DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 20.519.938/0001-20, estabelecida à Travessa Baltazar Gurgel Fernandes, Centro, Caraúbas RN, (84) 9663-4236, representada neste ato pelo Sr(a). Ana Neri de Oliveira, C.P.F. nº 405.778.804-20, R.G. nº 36.703.734-8 SSP/SP, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 18 de agosto de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AA65E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº00548/2014

Aos dezoito dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº

030/2014, RESOLVE registrar os preços para contratação de prestação de serviços de buffet (Coffee break, almoço, jantar, coquetel, lanche), para eventos protocolares de caráter institucional e outros, com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de prestação de serviços de buffet (Coffee break, almoço, jantar, coquetel, lanche), para eventos protocolares de caráter institucional e outros, com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador do serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores/prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa/licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa/licitante com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, por meio de ordem

bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecedor/prestador do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor/prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras/prestadoras de serviço as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa/licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa/licitante fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor/prestador do serviço, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador do serviço será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores/prestadores do serviço, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto/prestação de serviço constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa/licitante e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor/Prestador do serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem prestadores de serviço registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores/prestadores de serviço remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa/licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

A empresa/licitante fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2014 PREGÃO e a proposta da empresa/licitante classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARAÚBAS-RN, 18 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

CNPJ nº. 08.349.102/0001-29

Gestor

AMELIA FERNANDES

C.P.F. nº 107.105.314-00

Beneficiário

ANA NERI DE OLIVEIRA ME

C.N.P.J. nº 20.519.938/0001-20

Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:25254C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00548/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 030/2014.

Licitante: AMELIA FERNANDES; C.P.F. nº 107.105.314-00, residente na Praça Reinaldo Pimenta Nº 86, Centro, Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	XIC DE CAFÉ 200ML (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	0,900	2.250,00
00002	XIC DE CHÁ 200ML (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	0,800	2.000,00
00003	ÁGUA MINERAL MIN.200ML/PESSOA (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	0,500	1.250,00
00004	SUCO DE FRUTA 300ML (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	1,300	3.250,00
00005	REFRIGERANTE 300ML (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	1,260	3.150,00
00006	SANDUICHE DE CARNE OU FRANGO (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	2,800	7.000,00
00007	SALGADO (LANCHE RÁPIDO)	UNIDADE	2,500.00	1,650	4.125,00
00018	FELJÃO CORDA/CARIOCA 150G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	1,700	3.400,00
00019	ARROZ LEITE/REFOGADO/BRANCO (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	1,300	2.600,00
00020	CARNE VERMELHA 200G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	4,000	8.000,00
00021	CARNE BRANCA 200G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00
00022	FAROFÁ 100G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	0,600	1.200,00
00023	SALADA CRUA 100G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00024	SALADA COZIDA 100G (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	1,450	2.900,00
00025	REFRIGERANTE 300ML (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	1,260	2.520,00
00026	ÁGUA MINERAL 200ML (ALMOÇO)	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
VALOR TOTAL R\$					50.645,00

Empresa: ANA NERI DE OLIVEIRA ME; C.N.P.J. nº 20.519.938/0001-20, estabelecida à Travessa Baltazar Gurgel Fernandes, Centro, Caraúbas RN, (84) 9663-4236, representada neste

ato pelo Sr(a). Ana Neri de Oliveira, C.P.F. nº 405.778.804-20, R.G. nº 36.703.734-8 SSP/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	PAO COM MANTEIGA (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	0,450	1.440,00
00009	TAPIOCA (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	1,450	4.640,00
00010	OVO DE GALINHA COZIDO/FRITO (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	0,810	2.592,00
00011	CUSCUZ 200G (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	1,400	4.480,00
00012	QUELHO COALHO/MANTEIGA 50G	UNIDADE	3,200.00	1,300	4.160,00
00013	FRUTAS (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	0,550	1.760,00
00014	LEITE 200ML (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	1,250	4.000,00
00015	XIC DE CAFÉ 200ML (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	0,900	2.880,00
00016	SUCO DE FRUTA 300ML	UNIDADE	3,200.00	1,300	4.160,00
00017	ÁGUA MINERAL 200ML (COFFEE BREAK)	UNIDADE	3,200.00	0,500	1.600,00
00027	ARROZ LEITE/REFOGADO/BRANCO 150G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	1,400	2.800,00
00028	CARNE VERMELHA 150G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	3,800	7.600,00
00029	FRANGO 200G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	2,500	5.000,00
00030	PURÊ ABÓB. BAT. DOCE OU ING. 100G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	1,450	2.900,00
00031	SALADA CRUA 100G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00032	SALADA COZIDA 100G (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	1,450	2.900,00
00033	REFRIGERANTE 300ML (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	1,260	2.520,00
00034	ÁGUA MINERAL 200ML (JANTAR)	UNIDADE	2,000.00	0,500	1.000,00
00035	SALGADOS (COQUETEL)	UNIDADE	1,800.00	3,500	6.300,00
00036	CANAPÉ 150G (COQUETEL)	UNIDADE	1,800.00	1,800	3.240,00
00037	REFRIGERANTE 300ML (COQUETEL)	UNIDADE	1,800.00	1,260	2.268,00
00038	COQUETEL SEM ALCOOL 300ML (COQUETEL)	UNIDADE	1,800.00	1,950	3.510,00
00039	ÁGUA MINERAL 200ML (COQUETEL)	UNIDADE	1,800.00	0,500	900,00
VALOR TOTAL R\$					73.650,00

Caraúbas/RN, 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F4A8A357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00469/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 028/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa licitante: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Avenida Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidney Carlos de Melo, C.P.F. nº 785.484.544-15; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açú, 341, Tirol, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Jose Wilame Leite De Freitas, C.P.F. nº 027.626.284-07; MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, estabelecida à Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, (84) 3321-4850, representada neste ato pelo Sr(a). Marquidone Valamira Fernandes, C.P.F. nº 537.619.104-44; MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.; C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20, estabelecida à Pça. da Independência, 49, Centro, Mossoró/RN, (84) 3321-4345, representada neste ato pelo Sr(a). Rafael da Silva Cunha, C.P.F. nº 061.831.474-19 e DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à Rua Doutor Poty Nobrega Esquina com Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Fernando Antônio da Câmara Ferreira de Melo Filho, C.P.F. nº 664.759.614-34, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 06 de agosto de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:A1C1A93A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0469/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos seis dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARAÚBAS-RN, 06 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

CNPJ nº. 08.349.102/0001-29

Gestor da Ata de Registro de Preço

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

Beneficiário

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43

Beneficiário

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06

Beneficiário

MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA

C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20

Beneficiário

DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60

Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:78FAC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
028/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00469/2014 -
ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 028/2014.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Avenida Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidney Carlos de Melo, C.P.F. nº 785.484.544-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS E ALUMÍNIO 220V	UNIDADE	4,00	1.938,500	7.754,00
00004	BALANÇA PEDIÁTRICA	UNIDADE	15,00	429,000	6.435,00
00008	MESAS GINECOLÓGICAS	UNIDADE	10,00	590,000	5.900,00
00013	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS	UNIDADE	20,00	82,000	1.640,00
00015	ESFIGNOMANÔMETRO	UNIDADE	20,00	47,000	940,00
00019	CUBA RIM	UNIDADE	20,00	26,000	520,00

00035	ALVEOLO TOMO ESTEÓTOMO CURVO	UNIDADE	36,00	34,900	1.256,40
00040	CALÇADOR DE PAIVA C/4 PEÇAS	UNIDADE	30,00	11,500	345,00
00043	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	12,00	237,000	2.844,00
00048	CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	4,00	247,000	988,00
00077	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	4,00	449,000	1.796,00
00078	JET SONIC (ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO FREQUEN CIA 30000HZ)	UNIDADE	10,00	1.573,000	15.730,00
00085	MOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	2,00	2.190,000	4.380,00
00107	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	8,00	247,000	1.976,00
00109	CADEIRA DE DENTISTA COMPLETA	UNIDADE	6,00	7.560,000	45.360,00
VALOR TOTAL R\$					97.864,40

Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 11.511.020/0001-43, estabelecida à Rua Açú, 341, Tirol, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Jose Wilame Leite De Freitas, C.P.F. nº 027.626.284-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	DETECTOR FETAL/SONAR	UNIDADE	8,00	435,930	3.487,44
00009	FOCO SIMPLES C/ HASTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GIN ECOLÓGICO	UNIDADE	10,00	274,000	2.740,00
00011	NEBULIZADORES	UNIDADE	12,00	135,000	1.620,00
00014	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	20,00	42,000	840,00
00020	CUBA REDONDA PEQUENA	UNIDADE	20,00	10,900	218,00
00021	LIXEIRA PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	20,00	123,000	2.460,00
00027	BANHO MARIA MÉDIO	UNIDADE	2,00	662,000	1.324,00
00029	BALANÇA SEMI ANALÍTICA DIGITAL	UNIDADE	2,00	1.227,440	2.454,88
00045	COMPRESSOR PARA GABINETE ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5,00	1.750,000	8.750,00
00061	FOCO AUXILIAR ILUMINADOR DENTAL	UNIDADE	8,00	307,000	2.456,00
00110	MOSTO DE CADEIRA DE DENTISTA	UNIDADE	6,00	455,000	2.730,00
VALOR TOTAL R\$					29.080,32

Empresa: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, estabelecida à Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, (84) 3321-4850, representada neste ato pelo Sr(a). Marquidones Valamira Fernandes, C.P.F. nº 537.619.104-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	15,00	11,020	165,30
VALOR TOTAL R\$					165,30

Empresa: MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA.; C.N.P.J. nº 08.130.288/0001-20, estabelecida à Pça. da Independência, 49, Centro, Mossoró/RN, (84) 3321-4345, representada neste ato pelo Sr(a). Rafael da Silva Cunha, C.P.F. nº 061.831.474-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	OTOSCOPIO	UNIDADE	10,00	255,000	2.550,00
00012	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 03	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
00016	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 01	UNIDADE	20,00	24,000	480,00
00017	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
00018	TESOURA RETA 10 CM	UNIDADE	20,00	8,900	178,00
00023	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 02	UNIDADE	60,00	24,000	1.440,00
00024	PINÇA KELLY 10 CM	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
00025	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
00026	PINÇA SHARON INOX 25cm	UNIDADE	80,00	24,000	1.920,00
00032	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	UNIDADE	80,00	11,000	880,00
00033	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	UNIDADE	80,00	11,000	880,00
00034	ALAVANCA SELDIN RETA	UNIDADE	80,00	11,000	880,00
00036	APLICADOR DYCAL DUPLO RETO	UNIDADE	80,00	2,750	220,00
00037	BROCAS DE VIDIA OU TUNGSTÊNIO MINICUT, MAXICUT EM FORMA DE PÉRA (VERMELHA/AZUL)	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
00038	BRUNIDOR SIMPLES Nº 29	UNIDADE	60,00	2,750	165,00
00039	CABO BISTURI Nº 03 INOX	UNIDADE	60,00	4,000	240,00

00041	CALCADOR DE PAIVA Nº 1	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
00042	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	UNIDADE	60,00	2,800	168,00
00044	CINZEL MONOBIZEL RETO	UNIDADE	12,00	22,000	264,00
00046	CONJUNTO DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS	UNIDADE	6,00	105,000	630,00
00047	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TIPO HDR PERFURADA (EDENTADO S)	UNIDADE	12,00	45,000	540,00
00049	CURETA LUCAS Nº. 85	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00050	CURETA LUCAS Nº. 86	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00051	DISCO DE CARBURUNDUM.	UNIDADE	600,00	0,700	420,00
00052	DISCOS DE LIXA	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00053	ESPÁTULA LÉ CRON	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00054	ESPÁTULA Nº. 24	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00055	ESPÁTULA Nº. 31	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00056	ESPÁTULA Nº. 36	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
00057	ESPÁTULA Nº. 7	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00058	ESPÁTULA Nº 24.	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00059	ESPÁTULA PARA RESINA	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00062	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO Nº 1	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00063	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICO Nº 2	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00064	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº. 3	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00065	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 4	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00066	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº. 5	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00067	FÓRCEPS INFANTIL ODONTOLÓGICA Nº 6	UNIDADE	20,00	22,000	440,00
00068	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 101	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00069	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 150	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00070	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 151	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00071	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00072	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 17	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00073	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 18R	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00074	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 18L	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00075	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 65	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00076	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº. 69	UNIDADE	40,00	22,000	880,00
00079	KIT DE IRRIGAÇÃO PARA ENDO C/4 PEÇAS.	KIT	6,00	22,000	132,00
00080	LIMA PARA OSSO Nº. 11	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
00081	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	60,00	2,500	150,00
00083	MICRO MOTOR PARA ENDODONTIA COM CONTRA-ANGULO ROT ATÓRIO E OSCILATÓRIO	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
00084	MICROMOTOR	UNIDADE	6,00	249,000	1.494,00
00086	PERFURADOR DIQUE DE BORRACHA	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
00087	PINÇA PARA ALGODÃO 317.	UNIDADE	60,00	5,700	342,00
00088	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.	UNIDADE	12,00	34,000	408,00
00089	PINÇAS MILLER.	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
00090	CURETA LUCAS Nº. 87	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
00091	PINÇEIS Nº. 04	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
00092	CABO ESPELHO	UNIDADE	60,00	2,200	132,00
00093	PINÇEIS Nº. 08	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
00094	PLACA DE VIDRO MÉDIA POLIDA.	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
00095	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
00096	PORTA ALGODÃO LIMPÓ 8X8 CM AC-034	UNIDADE	24,00	29,000	696,00
00097	PORTA ALGODÃO SERVIDO COM MOLA 8X8	UNIDADE	24,00	28,000	672,00
00098	PORTA AMÁLGAMA PLÁST. DELRIN P.A.	UNIDADE	60,00	7,900	474,00
00099	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	UNIDADE	60,00	15,900	954,00
00100	POTE DAPPEN SILICONE GRANDE.	UNIDADE	20,00	9,900	198,00
00101	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
00102	SERINGA DESC. 60CC C/ BICO LUER LOOK	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
00103	SERINGA ENDODONTICA MARIO LEONARDO P/ APLICAÇÃO	UNIDADE	24,00	20,000	480,00
00104	SINDESMOTOMO..	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
00105	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº. 5	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00106	TESOURA JOSEPH 14 CM RETA	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
00108	POTE DAPPEN SILICONE	UNIDADE	30,00	9,900	297,00

00111	HOLEMBECK Nº 5	UNIDADE	50,00	2,850	142,50
00112	HOLEMBECK Nº 8	UNIDADE	50,00	2,850	142,50
00114	CURETA GRACEY DIVERSOS	UNIDADE	80,00	3,000	240,00
00115	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 3	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00116	SONDA EXPLORADORA ADULTO Nº 47	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00117	BRUNIDOR DUPLO 1	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00118	BRUNIDOR DUPLO 2	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00119	BRUNIDOR DUPLO 3	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00120	BRUNIDOR 28	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00121	BRUNIDOR 29	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00122	BRUNIDOR 30	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00123	CALCADOR WARD Nº 1	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00124	CALCADOR WARD Nº 2	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00125	CALCADOR WARD Nº 3	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00126	CALCADOR WARD Nº 4	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00127	CALCADOR WARD Nº 5	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00128	CALCADOR WARD Nº 6	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00129	TESOURA IRIS RETA 11cm	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00130	TESOURA IRIS CURVA 11cm	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00131	ESCULPUDOR HOLLEMBRCK 3S DE	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00132	ESCULPUDOR HOLLEMBRCK 3SS DE	UNIDADE	60,00	2,850	171,00
00133	CURETA FOICE 0	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00134	CURETA FOICE 0-00	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
00135	CURETA FOICE 00	UNIDADE	60,00	3,000	180,00
VALOR TOTAL R\$					42.604,00

Empresa: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à Rua Doutor Poty Nobrega Esquina com Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Fernando Antônio da Câmara Ferreira De Melo Filho, C.P.F. nº 664.759.614-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MACAS	UNIDADE	10,00	375,000	3.750,00
00005	BALANÇA ADULTO	UNIDADE	15,00	49,500	742,50
00006	BIOMBOS	UNIDADE	10,00	155,000	1.550,00
00022	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	50,00	11,800	590,00
00028	CENTRÍFUGA HEMATOLÓGICA	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
00030	MICROSCÓPIO BINOCULAR	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
00031	BISTURI ELÉTRICO USO GINECOLÓGICO	UNIDADE	2,00	570,000	1.140,00
00060	ESPELHO BUCAL Nº. 5	UNIDADE	30,00	2,020	60,60
00113	RAIO X DE DENTISTA	UNIDADE	8,00	4.185,000	33.480,00
VALOR TOTAL R\$					45.713,10

Caraúbas/RN, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:16C5B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00569/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 032/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo médico hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas licitantes: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). Kaio Cesar Lucena Melo, C.P.F. nº 009.875.324-05; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Avenida Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidney Carlos de Melo, C.P.F. nº 785.484.544-15; ARTMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, estabelecida à Av. Presidente Bandeira, 326, ALECRIM, NATAL RN, (84) 3211-9821, representada neste ato pelo Sr(a). Pedro Gomes do Nascimento Neto, C.P.F. nº 075.171.464-08, R.G. nº 2503613 ITEP RN; RENATA A DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 09.637.282/0001-07, estabelecida à Rua Baía de São Jose, 1460, loja - A, Potengi, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). Fábio Fernandes da Cunha, C.P.F. nº 828.345.474-91; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EPP; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84,

estabelecida à Rua Coelho Neto, 703, Boa Vista, Mossoró/RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). Francisco Bezerra Irmão, C.P.F. nº 673.151.434-91 e DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à Rua Doutor Poty Nobrega Esquina com Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Fernando Antônio Da Câmara Ferreira De Melo Filho, C.P.F. nº 664.759.614-34, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 19 de agosto de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:0AFF69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0569/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição parcelada de material de consumo médico hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo médico hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço

constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

-por decurso de prazo de vigência da Ata;

-quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CARAÚBAS-RN, 19 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS

CNPJ nº. 08.349.102/0001-29

Gestor da Ata de Registro de Preço

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49

Beneficiário

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

Beneficiário

ARTMED COMERCIAL LTDA

C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18

Beneficiário

RENATA A DE SOUSA - ME

C.N.P.J. nº 09.637.282/0001-07

Beneficiário

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EPP

C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84

Beneficiário

DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60

Beneficiário

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:1F57507C

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 032/2014.

Empresa: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, estabelecida à Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, (084) 3314-2393, representada neste ato pelo Sr(a). Kaio Cesar Lucena Melo, C.P.F. nº 009.875.324-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PISSETA PLÁST. 250ML (BRANCA) BICO CURVO	UNIDADE	100,00	1,290	129,00
00003	PISSETA PLÁST. 500 ML (BRANCA) BICO RETO	UNIDADE	100,00	1,320	132,00
00009	FORMOL 10%	UNIDADE	50,00	7,490	374,50
00018	GEL PARA ULTRASOM 1000 ML	LITRO	200,00	3,490	698,00
00023	ALGODÃO HIDRÓFILO HOSP 500G	ROLO	1,000,00	7,150	7.150,00
00027	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	PAR	6,000,00	0,680	4.080,00
00028	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	6,000,00	0,680	4.080,00
00029	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.5	PAR	6,000,00	0,680	4.080,00
00030	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8.0	PAR	6,000,00	0,680	4.080,00
00031	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PAR	6,000,00	0,680	4.080,00
00042	ALCOOL GEL 70% 1L	LITRO	900,00	4,400	3.960,00
00044	ALCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	1,500,00	2,880	4.320,00
00048	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM. PP CX C/100	CAIXA	1,000,00	10,530	10.530,00
00064	FIO NYLON 4.0 AGULHA 4CM-45CM CX COM 24 UND	CAIXA	120,00	17,750	2.130,00
00065	FIO NYLON 5.0 AGULHA 4CM-45CM CX COM 24 UND	CAIXA	120,00	17,730	2.127,60
00077	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P CX C/100	CAIXA	1,100,00	9,840	10.824,00
00080	SORO RINGER C/LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO	CAIXA	2,000,00	2,190	4.380,00
00096	ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL	UNIDADE	10,000,00	0,140	1.400,00
00097	SERINGA DESC. 10CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	12,000,00	0,180	2.160,00
00101	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 C/ 500 UNID 13 FIOS	PACOTE	1,500,00	6,900	10.350,00
00107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 10x100	ROLO	100,00	30,930	3.093,00
00111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 10x100	ROLO	70,00	10,840	758,80
00112	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 20x100	ROLO	70,00	24,500	1.715,00
00113	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 30x100	ROLO	80,00	36,600	2.928,00
00114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 25x100	ROLO	90,00	31,000	2.790,00
VALOR TOTAL R\$					92.349,90

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Avenida Interventor Mario Câmara, 2300, Cidade Da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr(a). Sidney Carlos de Melo, C.P.F. nº 785.484.544-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	LÂMINA VIDRO 26X76 FOSCA N/LAP. CX C/50	CAIXA	400,00	2,460	984,00
00022	PAPEL CRAFT	BOBINA	150,00	53,000	7.950,00
00034	ÁGUA DESTILADA PURIF. EM OSMOSE 5LT	GALÃO	300,00	5,350	1.605,00
00045	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE CAP. 7	UNIDADE	1,000,00	2,040	2.040,00
00128	SABONETE LIQUIDO 5L	GALÃO	100,00	22,000	2.200,00
VALOR TOTAL R\$					14.779,00

Empresa: ARTMED COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, estabelecida à AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326, ALECRIM, NATAL RN, (84) 3211-9821, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, C.P.F. nº 075.171.464-08, R.G. nº 2503613 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNID.	PACOTE	600,00	2,260	1.356,00
00005	TUBO DE LÁTEX 200 METROS	METRO	1,000,00	0,610	610,00
00006	BOLSAS PARA COLOSTOMIA (CONVATEC)	CAIXA	30,00	69,500	2.085,00
00007	LUVA PTOQUE	PACOTE	100,00	2,830	283,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00569/2014 -
ENCARTE

	GINECOLÓGICO ESTÉRIL C/100				
00008	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13X4.5 CX C/100UND	CAIXA	400,00	3,400	1.360,00
00011	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 CX C/100 UNID	CAIXA	400,00	3,750	1.500,00
00012	LUGOL 5% SOLUÇÃO 1000ML	LITRO	50,00	67,020	3.351,00
00013	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR ADULTO	KIT	100,00	1,770	177,00
00014	MÁSCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL	KIT	100,00	1,770	177,00
00015	TERMÔMETRO MAX./MIN DIGITAL AMB. REF. 7427	UNIDADE	50,00	12,500	625,00
00019	PVPI TÓPICO 1000ML 10%	LITRO	400,00	9,990	3.996,00
00021	PAPEL MANILHA 60G/M2 60CM	BOBINA	150,00	26,500	3.975,00
00024	ALGODAO HIDROFILO 250G	ROLO	1.000,00	3,000	3.000,00
00026	FITA TESTE AUTOCLAVE 19MMX30	ROLO	300,00	2,620	786,00
00032	MICROLANCETA C/200	CAIXA	300,00	5,850	1.755,00
00033	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO BRANCA CX C/100	CAIXA	300,00	4,000	1.200,00
00036	ÁLCOOL ETIL. 96% 1000ML	LITRO	1.300,00	3,290	4.277,00
00037	LANCETA AUTOMÁTICA COM 100 UNI	CAIXA	300,00	26,900	8.070,00
00038	POTE COLETOR PARA LÂMINA VIDRO 26X76	UNIDADE	500,00	0,180	90,00
00040	AGULHA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA 5mm/025m m C/ 100 UNID	CAIXA	360,00	55,860	20.109,60
00041	GAZE HIDROFILO 91CM X 91M C/9 FIOS	ROLO	700,00	14,210	9.947,00
00043	TUBO DE ENSAIO 12X75MM	UNIDADE	1.000,00	0,090	90,00
	MATERIAL HOSPITALAR				
00046	COLETOR DE MATERIAL PER. CORTANTE CAP 13L	UNIDADE	1.000,00	2,580	2.580,00
00054	FIO CAT GUT SIMPLES 4 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	40,590	2.029,50
00055	FIO CAT GUT CROMADO 0 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	38,150	1.907,50
00060	FIO CAT GUT CROMADO 5 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	28,340	1.417,00
00066	FIO NYLON 6,0 AGULHA 4CM-45CM CX COM 24 UN	CAIXA	120,00	17,440	2.092,80
00071	COLETOR UNIVERSAL 60ML C/ TAMPÃO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	10.000,00	0,180	1.800,00
00072	COLETOR DE URINA (SIST. FECHADO) 2L	UNIDADE	300,00	2,500	750,00
00073	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12	UNIDADE	2.000,00	0,140	280,00
00074	LÂMINA BISTURI NÚMERO 23	UNIDADE	2.000,00	0,130	260,00
00075	LÂMINA BISTURI NÚMERO 24	UNIDADE	2.000,00	0,090	180,00
00076	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15	UNIDADE	2.000,00	0,140	280,00
00079	SORO RINGER 500ML SISTEMA FECHADO	CAIXA	2.000,00	1,730	3.460,00
00081	TAMPÃO P/ TUBO DE ENSAIO 12X75MM PCT C/1000	UNIDADE	5.000,00	0,020	100,00
00082	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM. M CX C/100	CAIXA	1.500,00	9,880	14.820,00
00086	ESPÁTULA DE AYRE	UNIDADE	2.500,00	2,210	5.525,00
00087	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UNIDADE	8.000,00	0,710	5.680,00
00088	EQUIPO MICROGOTAS 4000	CAIXA	4.000,00	0,550	2.200,00
00089	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	CAIXA	4.000,00	0,840	3.360,00
00090	SCLAP 19	CAIXA	6.000,00	0,120	720,00
00091	SCLAP 21	UNIDADE	6.000,00	0,120	720,00
00092	SCLAP 23	UNIDADE	6.000,00	0,120	720,00
00093	SCLAP 25	UNIDADE	6.000,00	0,120	720,00
00094	SCLAP 27	UNIDADE	6.000,00	0,120	720,00
00098	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L	UNIDADE	8.000,00	0,160	1.280,00
00099	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	4.000,00	1,300	5.200,00
00100	SERINGA DESC. ICC C/ AGULHA 13X4.5	UNIDADE	20.000,00	0,110	2.200,00
00103	ESPARADRAPO MICROPORE 10X4,5	ROLO	500,00	3,110	1.555,00
00104	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M IMPERMEÁVEL	ROLO	600,00	2,110	1.266,00
00105	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LITRO	100,00	2,220	222,00
00106	PVPI DEGERMANTE 1 LT	UNIDADE	500,00	11,660	5.830,00
00109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 20x100	ROLO	100,00	55,720	5.572,00
00110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 30x100	ROLO	100,00	83,930	8.393,00
00115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N14	UNIDADE	300,00	1,440	432,00
00116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N16	UNIDADE	300,00	1,440	432,00
00117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N18	UNIDADE	300,00	1,440	432,00
00118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N20	UNIDADE	300,00	1,440	432,00
00119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N22	UNIDADE	300,00	1,440	432,00
00120	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N24	UNIDADE	300,00	1,440	432,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00122	SONDA URETRAL N 06	UNIDADE	300,00	0,330	99,00
00123	SONDA URETRAL N 08	UNIDADE	300,00	0,370	111,00
00124	SONDA URETRAL N 10	UNIDADE	300,00	0,390	117,00
00125	SONDA URETRAL N 12	UNIDADE	300,00	0,410	123,00
00126	SONDA URETRAL N 14	UNIDADE	300,00	0,430	129,00
00127	SONDA URETRAL N 16	UNIDADE	300,00	0,470	141,00
VALOR TOTAL R\$				155.971,40	

Empresa: RENATA A DE SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 09.637.282/0001-07, estabelecida à Rua Baía de São Jose, 1460, loja - A, Potengi, NATAL RN, representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO FERNANDES DA CUNHA, C.P.F. nº 828.345.474-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000M L	LITRO	200,00	15,800	3.160,00
VALOR TOTAL R\$				3.160,00	

Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EPP; C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, estabelecida à Rua Coelho Neto, 703, Boa Vista, Mossoró/RN, (84) 3314-5452, representada neste ato pelo Sr(a). Francisco Bezerra Irmão, C.P.F. nº 673.151.434-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X7 CX C/ 100 UNID.	CAIXA	400,00	4,030	1.612,00
00020	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (PREMIUM)	UNIDADE	300,00	3,300	990,00
00035	MÁSCARA DESC. RETA C/ ELÁSTICO TRIPLA C/ CLIP CX C/50	CAIXA	500,00	3,600	1.800,00
00039	SERINGA DESC. 3CC C/AGULHA	UNIDADE	20.000,00	0,110	2.200,00
00047	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAMANHO 10CM X 4,5M	UNIDADE	1.000,00	4,100	4.100,00
00049	FITA P/GLICEMIA CX C/50	CAIXA	600,00	20,000	12.000,00
00050	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AGULHA 4CM-70CM COM 24UND	CAIXA	50,00	43,500	2.175,00
00051	FIO CAT GUT SIMPLES 1 AGULHA 4CM-70CM COM 24UND	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00052	FIO CAT GUT SIMPLES 2 AGULHA 4CM-70CM COM 24UND	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00053	FIO CAT GUT SIMPLES 3 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00056	FIO CAT GUT CROMADO 1 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00057	FIO CAT GUT CROMADO 2 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00058	FIO CAT GUT CROMADO 3 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00059	FIO CAT GUT CROMADO 4 AGULHA 4CM-70CM CX COM 24 UN	CAIXA	50,00	49,000	2.450,00
00067	SERINGA DESC. 20CC C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	13.000,00	0,340	4.420,00
00068	ATADURA CREPOM 10 x 4,5 FIOS	ROLO	10.000,00	0,320	3.200,00
00069	ATADURA CREPOM 15 x 4,5 13 FIOS	ROLO	7.000,00	0,490	3.430,00
00070	ATADURA CREPOM 20 x 4,5 13 FIOS	ROLO	8.000,00	0,740	5.920,00
00078	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	UNIDADE	20.000,00	1,800	36.000,00
00084	ESPECULO COLLIN VAGINAL MÉDIO DESC. S /LUB. ESTÉRIL	UNIDADE	3.000,00	0,650	1.950,00
00085	ESPECULO COLLIN VAGINAL PEQUENO DESC. S/LUB ESTÉRIL	UNIDADE	3.000,00	0,640	1.920,00
00095	SERINGA DESC. 5CC C/AGULHA 25X7	UNIDADE	15.000,00	0,120	1.800,00
00102	CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT. 50	PACOTE	300,00	44,900	13.470,00
00108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 15x100	ROLO	100,00	45,000	4.500,00
00121	SONDA URETRAL N 04	UNIDADE	300,00	0,580	174,00
VALOR TOTAL R\$				118.811,00	

Empresa: DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à Rua Doutor Poty Nobrega Esquina com Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Fernando Antônio Da Câmara Ferreira De Melo Filho, C.P.F. nº 664.759.614-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ÁLCOOL ÁCIDO SOLUÇÃO 3% 500 ML	FRASCO	100.00	11,000	1.100,00
00061	FIO NYLON 0 AGULHA 3CM-45CM CX COM 24 UND	CAIXA	120.00	17,000	2.040,00
00062	FIO NYLON 2.0 AGULHA 4CM-45CM CX COM 24 UND	CAIXA	120.00	17,000	2.040,00
00063	FIO NYLON 3.0 AGULHA 4CM-45CM CX COM 24 UND	CAIXA	120.00	17,000	2.040,00
VALOR TOTAL R\$					7.220,00

Caraúbas/RN, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A8B5F813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 356 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

PORTARIA n.º 356 de 08 de agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **José Luiz Silva Ferreira**, para o cargo de Diretor (GV) da Escola Municipal Sérgio Varela Santiago, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de agosto de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:143944E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP (CNPJ N.º 08.381.234/0001-38)

Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

Valor global: R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Vigência do Contrato: 16/01/2014 A 31/12/2014

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)

Pela Contratada: GILVAN ARAÚJO LOPES

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:1AFD4D2C

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 049/2013 – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 181 (cento e oitenta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima e Pela Contratada: Heriberto do Nascimento

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:459C40C2

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 024/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de urbanização do complexo da Baixa do Rato – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, previsto no plano plurianual desta prefeitura, de prestação de serviços para desenvolver o trabalho de participação comunitária, visando beneficiar 2225 famílias.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de outubro de 2013 até 04 de abril de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Aldo da Fonseca Tinoco Filho

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:0DBF9D39

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 024/2013 – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto de urbanização do complexo da Baixa do Rato – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, previsto no plano plurianual desta prefeitura, de prestação de serviços para desenvolver o trabalho de participação comunitária, visando beneficiar 2225 famílias.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de abril de 2014 até 01 de outubro de 2014.

BASE LEGAL: Art. 57, § e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Aldo da Fonseca Tinoco Filho

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:848D7349

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
VALOR: R\$ 4.258.528,50 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/08/2014 A 11/08/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Miguel Teixeira de Oliveira pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto. Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:EC2E6511

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
VALOR: R\$ 403.036,00 (Quatrocentos e três mil e trinta e seis reais).
Vigência: 11/08/2014 A 11/08/2015.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Carlos Henrique N. do Nascimento pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto. Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:DCD0CD15

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratada: R M BORGES - ME (CNPJ Nº 11.886.030/0001-63)
Objeto: sonorização em virtude da emancipação POLITICA DO MUNICIPIO DE CERARÁ – MIRIM/RN EDIÇÃO 2014.
Valor global: 7.000.00 (sete mil reais).
Vigência do Contrato: 18/07/2014 A 31/08/2014
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Município: ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO (PREFEITO)
Pela Contratada: RICARDO MIGUEL BORGES

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:76A329AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446/2014 - DENOMINAÇÃO DE RUA

Lei Nº 0446/2014

Dispõe sobre denominação de via pública do loteamento localizado no Conjunto Pedro Francelino Lopes, e dá outras providências.

Adailton Tavares da Fonseca, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica a via pública localizada no loteamento no Conjunto Pedro Francelino Lopes, perímetro urbano deste município, denominada de Rua **Vereador Hercílio Alves dos Santos**.

Art. 2º - O poder Público Municipal arcará com as despesas relacionadas à execução da presente Lei, através de recursos próprios consignados no orçamento, ou com recursos suplementares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 26 de agosto de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8C20505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCESSÃO DIÁRIA A VEREADOR CPMA

Processo nº 69/2014 PORTARIA Nº 31/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Cipryano Pinheiro Medeiros de Araújo
Função - Vereador Quantidade - 2 ½ Destino - Natal – RN Data de Afastamento 27, 28 e 29 de agosto de 2014 Hora de Saída: 05:00 horas do dia 27 de agosto de 2014. Hora de Chegada: 22:00 horas do dia 29 de agosto de 2014. Roteiro: Curso de Gestão Pública Municipal módulo I, na Fundação Ulysses Guimarães RN Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2951, Capim Macio. CCAB Sul- Sala 03/ Bloco 03 CEP: 59.978.600 em Natal RN Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de agosto de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTON
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:FB4267CD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCESSÃO DIÁRIA A VEREADOR GRC**

Processo nº 70/2014PORTARIA Nº 32/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Geraldo Raimundo da CruzFunção - VereadorQuantidade - 2 ½ Destino - Natal – RN Data de Afastamento 27, 28 e 29 de agosto de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 27 de agosto de 2014Hora de Chegada: 22:00 horas do dia 29 de agosto de 2014. Roteiro: Curso de Gestão Pública Municipal módulo I, na Fundação Ulysses Guimarães RN Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2951, Capim Macio. CCAB Sul- Sala 03/ Bloco 03 CEP: 59.978.600 em Natal RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de agosto de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO

Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:293A8EE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA ICS**

Processo nº 71/2014PORTARIA Nº 33/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Aldeilsa Carneiro da SilvaFunção - VereadoraQuantidade - 2 ½ Destino - Natal – RN Data de Afastamento 27, 28 e 29 de agosto de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 27 de agosto de 2014Hora de Chegada: 22:00 horas do dia 29 de agosto de 2014. Roteiro: Curso de Gestão Pública Municipal módulo I, na Fundação Ulysses Guimarães RN Endereço: Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 2951, Capim Macio. CCAB Sul- Sala 03/ Bloco 03 CEP: 59.978.600 em Natal RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 26 de agosto de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO

Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:299C4100

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN
Nº 099/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 27 de agosto de 2014, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços artísticos de apresentação de shows musicais para a Festa Popular alusiva a Padroeira Nossa Senhora dos Remédios**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **10 de setembro de 2014**, às **10:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 26 de agosto de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D6DA5569

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 098/2014)**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para Possível Contratação Gradativa dos Serviços de Borracharia no Conserto e Troca de Pneus**, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **ADRIANO JOSE DA SILVA 05683935466**.
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 26 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6CC78FDB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PROC. LICITATÓRIO
MC/ RN Nº 098/2014.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ADRIANO JOSÉ DA SILVA 05683935466; OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus; VALOR GLOBAL: R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Adriano José da Silva – pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 26 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B41351D9

GABINETE DO PREFEITO**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 098/2014)**

CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora;

CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,

ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para Possível Contratação Gradativa dos Serviços de Borracharia no Conserto e Troca de Pneus**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: **ADRIANO JOSE DA SILVA 05683935466**.

Cruzeta/ RN, 26 de agosto de 2014.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:99246F1E

GABINETE DO PREFEITO**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 098/2014.**

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ADRIANO JOSÉ DA SILVA 05683935466

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	CONSORTE DE PNEU COMUM - ARO 13", 14" E 15"	UND	200	10,00	2.000,00
2	CONSORTE DE PNEU COMUM - ARO 16"	UND	50	10,00	500,00
3	CONSORTE DE PNEU GRANDE - ÔNIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA	UND	250	25,00	6.250,00
4	CONSORTE DE PNEU GRANDE - ÔNIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA - COM MAIS DE 5 FUROS	UND	150	30,00	4.500,00
5	CONSORTE DE PNEU COMUM - COM MAIS DE 5 FUROS	UND	100	17,00	1.700,00
6	CONSORTE DE PNEU TRASEIRO (TRATOR) - RETROESCAVADEIRA	UND	80	80,00	6.400,00
7	CONSORTE DE PNEU DIANTEIRO (TRATOR) - RETROESCAVADEIRA	UND	80	45,00	3.600,00
8	TROCA DE PNEU GRANDE TRASEIRO - TRATOR (CÂMARA) - RETROESCAVADEIRA	UND	50	85,00	4.250,00
9	TROCA DE PNEU GRANDE DIANTEIRO - TRATOR - TRASSADO - RETROESCAVADEIRA	UND	50	30,00	1.500,00
10	CONSORTE DE PNEU PARA MOTONIVELADORA - PÁ CARREGADEIRA	UND	20	90,00	1.800,00
11	TROCA DE PNEU PARA MOTONIVELADORA - PÁ CARREGADEIRA	UND	20	97,00	1.940,00
12	TROCA DE PNEU COMUM (CÂMARA)	UND	120	10,00	1.200,00
13	CONSORTE DE PNEU RADIAL C/ CHUPETA	UND	50	10,00	500,00
14	CONSORTE DE PNEU S/ CÂMARA	UND	120	13,00	1.560,00
15	CONSORTE DE PNEU COLETOR DE LIXO	UND	150	13,00	1.950,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3AE0EEED

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 189, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **PEDRO VITAL SILVA NETO**, candidato aprovado e classificado em 11º lugar no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Servidores do Município, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 25 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:DA9E011F

GABINETE DO PREFEITO**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 102/2014 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: **DALVANI DE MEDEIROS GÓES**.

Cargo /Função: Professora.

Quantidade: 04 Diárias

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 29 de julho a 01 de agosto de 2014.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: participar do II Encontro dos Orientadores locais de estudos 32 horas sob o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no Hotel Imirá Plaza – Natal/RN.

(x) Diária com pernoite () Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BD0BC3FC

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 107/2014 -
SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: EDNA FERNANDES DA NÓBREGA MEDEIROS

Cargo /Função: Professora.

Quantidade: 01 Diária

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 04 de agosto de 2014.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: participar do II Encontro com Coordenadores locais e Técnicos das DIRED do RN sob o Pacto Nacional Pela Educação na Idade Certa, no Hotel Imirá Plaza – Natal/RN.

() Diária com pernoite (x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

Município de Cruzeta-RN, 04 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C5BC25B6

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO
DETERMINADO.**

O Prefeito do Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais, através da análise de currículo, para contratação por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade até a conclusão final do próximo concurso público a ser realizado, ainda no ano de 2014, pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta exarado pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Cruzeta, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior nos autos do processo de registro cronológico nº 0100085-48.2014.8.20.0138.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Quadro de funções e carga horária por Secretaria:
Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções
Motorista – Categoria "D"	40 horas	02
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	01

1.5.2. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE:

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções
Professor de Matemática	30 horas	02
Professor de Língua Portuguesa	30 horas	01
Motorista – Categoria "D"	40 horas	03

2.0. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

3.0. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. São condições para inscrição:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

3.3.2. Estar ciente que deverá possuir, na data da convocação, a qualificação mínima exigida para o cargo, determinada no Anexo VII e documentação determinada no item 13.0 deste Edital.

3.3.3. É imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física – regularizado.

3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por uma função apenas.

3.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser realizadas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta-RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, **no período de 28 de agosto a 05 de setembro de 2014.**

3.5.1. As inscrições serão feitas através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – Anexo II (preenchidas manualmente) – pelo próprio candidato, e do Comprovante de Inscrição – Anexo III, deste Edital.

3.6. Serão admitidas inscrições através de procurador devidamente habilitado.

3.6.1. O procurador deverá apresentar procuração particular sem a necessidade de firma reconhecida.

3.6.2. A assinatura constante na procuração deverá ser idêntica a do documento de identificação do candidato utilizado no ato de inscrição.

3.6.3. Além do instrumento de mandato, o procurador deverá apresentar cópia do seu documento de identificação.

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, na forma do Anexo IV, acompanhado dos anexos II e III, devidamente preenchidos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e a função pleiteada.

3.8. Não serão aceitas inscrições que contenham dados e/ou informações incompletas, além de candidatos que usarem de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O descumprimento das instruções para inscrições implicará na não efetivação da mesma.

3.10. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Carteira Nacional de Habitação contendo foto;
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

3.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.0. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);

4.2. A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no Anexo V deste Edital, realizada com base na documentação que for apresentada, bem como na experiência profissional comprovada.

4.2.1. A comprovação da titulação será feita mediante apresentação de: experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com a função pretendida, e ainda:

- a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
- c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;

4.2.2. Diplomas de Graduação e Especialização: Cópia de Certificado, Diploma e Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o caso.

4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Cruzeta, sigla CPSS, composta por um representante da Secretária Municipal de Administração e de Tributação, um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e uma representante da Procuradoria do Município, sendo designado pelo Decreto Municipal nº 821, de 08 de janeiro de 2014, para esse fim, alterado pelo Decreto nº 828, de 25 de agosto de 2014.

4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

4.5. Somente serão considerados aprovados na análise curricular os 05 (cinco) candidatos que obtiverem melhor pontuação final na categoria profissional de Professor de Matemática, Língua Portuguesa e Auxiliar de Consultório Dentário. Na profissão de Motorista - Categoria "D", serão considerados aprovados na análise curricular os 08 (oito) candidatos que obtiverem melhor pontuação final.

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.

5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de titulação;
- b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;

c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional na função que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 No presente Processo Seletivo Simplificado não haverá reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência, em virtude de o número de funções oferecidas, conforme item 1.5.1 do presente Edital, ser inferior a 10 (dez).

8.0. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) A análise curricular;
- d) Demais atos decisórios do certame.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até o dia **12 de setembro de 2014**, observando os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste Edital com as instruções nele constante;
- b) Entregar pessoalmente o Recurso na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN.
- c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 75 (setenta e cinco) pontos para o currículo, observado o disposto no item 4.5.

9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

10.0. DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, a partir do dia **15 de setembro de 2014**.

11.0. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

11.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.0. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 744, de 21 de janeiro de 1999, e 854, de 16 de agosto de 2005.

12.2. Como condição para ser contratado na função para a qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 12.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- 12.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 12.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 12.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura a habilitação do candidato para eventual/futura contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade do concurso, e aquela obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

13.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 008/2014;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar nos sites www.cruzeta.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn/, as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e de Tributação situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta, das 8h às 13h, ou pelo telefone (84) 3473-2210.

14.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

14.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.

14.6. O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade até a conclusão final do próximo concurso público a ser realizado, ainda no ano de 2014, pelo Poder Executivo Municipal, conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta exarado pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Cruzeta, homologado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Marcus Vinícius Pereira Júnior nos autos do processo de registro cronológico nº 0100085-48.2014.8.20.0138.

Cruzeta, 26 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:EAD6D0B5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora do quadro efetivo, Progressão Referencial, no mês de agosto de 2014, em conformidade com o artigo 15, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

NOME	FUNÇÃO	Referência
Ana Maria de Souza Almeida	Professor P.1	“J”
Maria Alves da Silva Azevedo	Secretária Escolar	“9-A”
Maria Rivanete de Oliveira	Professor P.1	“I”
Zeneide Santos de Medeiros	Professor P.1	“I”

**Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.**

Cruzeta (RN), em 25 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:32EAD0D0

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DO EDITAL Nº 008/2014

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
27/08/2014	Publicação do Edital.
28/08 a 05/09/2014	Período de inscrições com entrega de currículo
09/09/2014	Divulgação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado no Portal do Município de Cruzeta (www.cruzeta.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn)
12/09/2014	Prazo para apresentação de recurso
15/09/2014	Data provável do resultado final

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:		
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CEP:	
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.		
Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO:
FUNÇÃO À QUE DESEJA CONCORRER:		
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição		

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	PAI
	MÃE
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA: SEÇÃO:	
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS**

Curso Técnico – 02 pontos
 Graduação – 04 pontos
 Pós-Graduação – 06 pontos
 Mestrado – 08 pontos

2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS

Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 10 pontos
 Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 04 pontos
 Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos

3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 10 PONTOS

01 ponto por evento comprovado

4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS

01 ponto por cada publicação

5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 20 PONTOS

05 pontos por ano de experiência comprovada

TOTAL DE 75 PONTOS

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
RG: CPF:
DATA DO PROTOCOLO:
HORA DE ATENDIMENTO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:
Assinatura do candidato/recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VII – DOS CARGOS, SALÁRIOS E REQUISITOS

CARGOS/SECRETARIA	SALÁRIOS (R\$)	REQUISITOS
Professor de Matemática	1.527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Matemática.
Professor de Língua Portuguesa	1.527,64	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras.
Auxiliar de Consultório Dentário	724,00	Ensino Médio Completo com registro no CRO.
Motorista Categoria "D"	749,70	Ensino Fundamental Completo.

ANEXO VIII – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROFESSOR

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Cruzeta e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; acompanhar o desenvolvimento dos alunos; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela SMECE; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva dos mesmos; realizar outras atividades correlatas com a função.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra- orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supragengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

MOTORISTA COM HABILITAÇÃO D

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar pagamentos e recebimentos, e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidade comunicativa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, desenvolver outras atividades correlatas.

Publicado por:

Sebastião Pereira da Silva

Código Identificador:476E1888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO
 PRESENCIAL 002/2013**

Extrato do segundo termo Aditivo do contrato Pregão Presencial Nº 002/2013 **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, **CNPJ:** 01.623.923/0001-62, **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no **CNPJ:** 06.050.403/0001-21.

Objeto do aditivo: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processo e portal da Transparência para atender a Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06.05.2013, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 002/2013, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 26/08/2014, tendo sua vigência a partir de 1º de Setembro de 2014, com validade até 31 de Dezembro de 2014.

FERNANDO PEDROZA/RN 26 de agosto de 2014

Assinaturas:

Magnos Paulo do Nascimento – **Pela Contratante**

Keilla Taise Lopes de Matos - **Pela Contratada**

Publicado por:

Eziana Nicácio Costa Cunha

Código Identificador:D699A35F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2014 - PMF/CPL/GAB

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 032/2014/ PMF / CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível do tipo óleo diesel S-10**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor:

• **Empresa: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS ME - CNPJ 10.493.227/0001-70**

Valor global de R\$ 234.090,00 (duzentos e trinta e quatro mil e noventa reais)

Florânia/RN, 25 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
 Prefeito Municipal
 CPF ***.380.***-04

Publicado por:
 Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9504209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 274/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 555/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 03 (três) Diárias INTEGRAIS no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e 03 (três) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de NATAL/RN, nos dias 21, 22 e 31 de julho, 01, 16 e 17 de agosto de 2014, com o objetivo acompanhar pacientes para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A37CC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 275/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 555/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento às cidades de SANTA CRUZ/RN, nos dias 24 de julho, 03 e 04 de agosto de 2014, com o objetivo acompanhar pacientes para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:30EC4161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 276/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 556/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 07 (sete) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 17, 18, 31 de julho, 01, 07, 08 e 14 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFOPÉ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:19763043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 277/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 557/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO** Mat. 414, ocupante da função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 31 de julho, 01, 07, 08 e 14 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância Sanitária em Saúde no CEFÓPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D86D8490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 278/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 558/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA** Mat. 079, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05, 06, 07, 12 e 13 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no CEFÓPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:92866382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 279/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 559/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05, 06, 07, 12 e 13 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do Curso Técnico em Análises Clínicas em Laboratório no CEFÓPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E6F0C9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 280/2014 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 560/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA** Mat. 400, ocupante da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de agosto de 2014, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde na Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1289873E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO –
PMF/SMS/PSS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: JOSEFRAN ALBINO SOTERO

Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista Habilitação “D” (com atividade remunerada)** junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: R\$ 1.053,80 (hum mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos) incluídos adicional de insalubridade e adicional noturno

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2014.

Florânia/RN, 01 de julho de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0D2F91DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2014**

PROCESSO nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CNPJ: 18.588.387/0001-04;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO CURSO PRONATEC

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2014;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA -ME		
CNPJ: 17.854.997/0001-40	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Vicente Sabóia, 150, Centro, CEP: 59.600-120, Mossoró/RN		
Representante: FRANCISCO WILSON NOGUEIRA, CPF nº 077.168.934-91		

TRECHO	ROTA/DESTINO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Transporte de alunos Locação de 01 (um) veículo, tipo ônibus rodoviário com divisória entre os passageiros e o motorista e capacidade para transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, com o objetivo de suprir as necessidades de deslocamento dos estudantes do PRONATEC - Gov. Dix-Sept Rosado/Mossoró/Gov. Dix-Sept Rosado nos turnos noturno de Segunda a Sexta-Feira, com o seguinte percurso: NOTURNO: DIOCESANO/ MATER CRISTI/ SENAC/ SENAI	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
TOTAL.....R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 20 de Agosto de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2A91C2AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 017/2014**

**PROCESSO Nº 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 020/2014, Pregão Presencial SRP nº 017/2014, foram as empresas:

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06, saiu vencedora dos itens: de nº 01 totalizando o valor de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FC0D5C4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 018/2014**

**PROCESSO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que as VENCEDORAS do PROCESSO nº 021/2014, Pregão Presencial SRP nº 018/2014, foram as empresas:

MOSSORÓ OXIGÊNIO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 03.998.948/0001-76, saiu vencedora dos itens: de nº 01 ao 04 totalizando o valor de **R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 26 de Agosto de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:14EA2879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 065/2014**

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 062/2014, FIRMADO EM 21/08/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** ALEXANDRE C. O. DA SILVA – ME – A C SPORT, CNPJ Nº 07.221.905/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS

E SERIGRAFIA, DESTINADO AS AÇÕES PROPOSTAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 065/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS/PRODUTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2297 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL R\$ 27.696,00** (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO CONTRATADO: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB O Nº. 555.180.444-53.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BB504AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 065/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 063/2014, FIRMADO EM 26/08/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** LEONARDO ALMEIDA DE LIMA – ME, CNPJ Nº 18.642.770/0001-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA, DESTINADO AS AÇÕES PROPOSTAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 065/2014; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ENCERRANDO-SE COM A ENTREGA FINAL DOS MATERIAIS/PRODUTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2297 – APOIAR AS ATIVIDADES DO CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - **VALOR GLOBAL R\$ 5.032,00** (CINCO MIL, TRINTA E DOIS REAIS), **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO CONTRATADO: LEONARDO ALMEIDA DE LIMA, CPF SOB O Nº. 102.163.924-97.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:16A0D639

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3857/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Guiomar Miranda da Silva.
CPF: 241.873.484-68.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura. O aditivo tem vigência de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO ; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Guiomar Miranda da Silva – Contratado.

Guamaré (RN), 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D8D68C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3856/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: José Mendes da Siqueira.
CPF: 155.588.354-00.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura. O aditivo tem vigência de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO ; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
José Mendes da Siqueira – Contratado.

Guamaré (RN), 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:876971B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 3858/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Ednuzia Oliveira de Melo.
CPF: 851.343.173-72.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura. O aditivo tem vigência de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2021 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO ; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Ednuzia Oliveira de Melo – Contratado.

Guamaré (RN), 26 de agosto de 2014.

Publicado por:

Luiz Sérgio de Oliveira

Código Identificador:7212FE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº: 3657/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Francisco da Silveira Pimentel.

CPF: 241.831.644-00.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo tem vigência de 08 de agosto de 2014 a 7 de fevereiro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Francisco da Silveira Pimentel - Contratado .

Guamaré (RN), 08 de agosto de 2014.

Publicado por:

Luiz Sérgio de Oliveira

Código Identificador:581D1AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2013

PROCESSO Nº: 3.888/2014.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: F Dois Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.751.986/0001-92.

OBJETO: alteração da alínea “a” da **CLÁUSULA 3a - DO PREÇO** – que passará a vigorar com a seguinte redação:

“a) *Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância global de R\$ 743.306,55 (setecentos e quarenta e três mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.*”

AMPARO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: a contar da data de sua assinatura, com término coincidente com o término do contrato original.

Assinaturas em 18 de agosto de 2014: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, pelo contratante e Edmilson Julião da Silva, pela contratada.

Publicado por:

Mozart de Albuquerque Neto

Código Identificador:95733B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1005/2014

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – A GESTÃO PÚBLICA NO NORDESTE, A SER REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNO DO RN. As diárias têm o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

Portaria: 1005/2014

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.

Origem: Guamaré/RN

Destino: Natal/RN

Guamaré, 26 de agosto de 2014.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA

Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Ordenador

Publicado por:

Luis Filipe Batista Fontenelle

Código Identificador:0998AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1006/2014

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – A GESTÃO PÚBLICA NO NORDESTE, A SER REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNO DO RN. As diárias têm o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais).

Portaria: 1006/2014

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.

Origem: Guamaré/RN

Destino: Natal/RN

Guamaré, 26 de agosto de 2014.

ELIZABETH MORAIS DA SILVA

Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Ordenador

Publicado por:

Luis Filipe Batista Fontenelle

Código Identificador:0402446A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 245 /2014**

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN, SEVERINO MANUEL DA SILVA, CPF: 533.755.643-68 OBJETO: Contratação de Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Programa do Aluguel PHAC Lei Municipal 449/2010- VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: Da data da publicação até

31 de dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24 da Lei de número 8.666-93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201- ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300- ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃO BOLSISTA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. ASSINATURAS EM 30 de Maio de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

SEVERINO MANUEL DA SILVA
533.755.643-68

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:045BEEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2014 - COMISSÃO ELEITORAL
CENTRAL

Registro de Candidaturas em Definitivo.

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º da Resolução nº 01/2014, emite a presente Resolução.

Art. 1º - Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira: Chapa 1 – Miraci Batista Torres – Diretor e Helena Maria dos Santos - Vice-Diretora e Chapa 2 – Maria das Dores de Carvalho – Diretora, Geraldo Rodrigues de Paiva – Vice- Diretor.

Art. 2º - Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda – Marileide Rosendo S. de Sousa – Diretora e Maria Francisca Ferreira de Araújo – Vice-Diretora.

Art. 3º - Escola Municipal Deputado Jessé Pinto Freire: Chapa 1 – Maria das Dores Fonseca – Diretora.

Art. 4º - Escola Municipal Professora Sebastiana Ricardo dos Santos: Chapa 1 – Luany Lira da Silva Garcia – Diretora e Chapa 2 – Jonaldo Bezerra – Diretor.

Art. 5º - Centro Municipal Infantil Maria do Socorro Melo Pedro – Chapa 1 – Maria de Fátima Machado – Diretora.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré em, 26 de agosto de 2014.

MARIA GEOVANIA MARINHO E

ANA MARIA GOMES BORGES DA CUNHA.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:9473F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.188/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de RTU de próstata.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:089F4F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441 - 2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.187/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de exeresse de nódulos mamários bilaterais agulhados.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 22 de agosto de 2014.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 22 de agosto de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:1ECD1313

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0232/2014

EMENTA: Dispões sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPITULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada quadrimestre, quando teremos como ponto inicial a análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo os orçamentos fiscais e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- Análítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

- Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- Receitas e despesas por categorias econômicas;
- Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
- Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, sub-programa, projetos e atividades;
- Consolidado por funções, programas e sub-programas;
- Despesas por órgãos e funções;
- Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- Recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do magistério;
- Especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em até trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativos e Executivos, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c”, e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária e ao plano plurianual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10 - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Transferências de Capital
- Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2014.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;
- III. Crescimento econômico; e
- IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101/2000. (artigo 12, Parágrafo 1º)

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar à geração de emprego e renda.

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos;
- b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;
- d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal; e
- f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e

despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%.

Artigo 18 - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, observada a iniciativa de cada poder, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. O poder Executivo deverá editar ato interno fixando normas para realização de despesas irrelevantes, na forma do Caput deste Artigo.

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. Seja aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas às despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. Que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;

VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes do excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federais e estadual; e

V. O produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 – As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 – Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Artigo 29 – O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da

data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 – O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais periodicamente de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas e riscos fiscais do município.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 – Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 – Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX

Das Vedações

Artigo 33 – Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 15).

Artigo 34 – É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas políticas – partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da

legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado das dívidas fundadas interna e externa.

CAPITULO XI

Do Plano Plurianual

Artigo 37 – Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 – Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Artigo 39 – A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único – Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 – A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no “caput”, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Artigo 42 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 – Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributárias, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 – A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas

resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 – Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês até o limite de 1/12 avos do valor total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) Pessoal e encargos sociais,
- b) Pagamento do serviço da dívida,
- c) Projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais, e
- d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaçanã-RN, 26 de agosto de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS.

Prefeito Municipal.

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL.

1.1 – Administração

- 1.1.1 – Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal, de acordo com a demanda necessária;
- 1.1.4 – Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 – Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 – Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 – Recuperar fontes e meios para captação de água;
- 1.2.4 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 – Construir aterro sanitário;
- 1.2.7 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.2.8 – Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 – Educação

- 1.3.1 – Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 – Manter o programa de merenda escolar;
- 1.3.3 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 – Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.3.7 – Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
- 1.3.8 – Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.9 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.10 – Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

- 1.3.11 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
 1.3.12 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e
 1.3.13 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares.

1.4 – Cultura

- 1.4.1 – Restaurar e recuperar logradouros;
 1.4.2 – Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
 1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do Município;
 1.4.4 – Manter a sistemática de tombamento municipal;
 1.4.5 – Incentivar a manutenção de grupos culturais, que sejam ligados a música, folclores, festival gastronômico e/ou teatros.

1.5 – Serviços Públicos

- 1.5.1 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
 1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
 1.5.3 – Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
 1.5.4 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e
 1.5.5 – Ampliar e manter cemitério público e praças públicas.

1.6 – Habitação

- 1.6.1 – Incentivar políticas de habitação;
 1.6.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
 1.6.3 – Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 – Esporte e Lazer

- 1.7.1 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
 1.7.2 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
 1.7.3 – Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 – Transporte

- 1.8.1 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 – Limpeza Urbana

- 1.9.1 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
 1.9.2 – Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e

1.10 – Finanças

- 1.10.1 – Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
 1.10.2 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
 1.10.3 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infra-Estrutura Urbana

- 1.11.1 – Promover implementação da infra-estrutura ao acesso principal do Município.

1.12 – Agricultura

- 1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
 1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
 1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
 1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
 1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.13 – Desenvolvimento Social

- 1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com criação de oportunidades ao primeiro emprego;

- 1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com criação e apoio a cursos de nível técnico;

- 1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde

- 2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
 2.1.2 – Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
 2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;
 2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
 2.1.5 – Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
 2.1.6 – Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
 2.1.7 – Manter e recuperar veículos e equipamentos;
 2.1.8 – Garantir as condições materiais à execução de saúde especial de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 2.1.9 – Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
 2.1.10 – Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher; e
 2.1.13 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

2.2 – Trabalho

- 2.2.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
 2.2.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
 2.2.3 – Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
 2.2.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 – Assistência Social

- 2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço de creches;
 2.3.2 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
 2.3.3 – Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 2.3.4 – Combater a prostituição infanto-juvenil;
 2.3.5 – Criar e incentivar o Programa Casa da Família;
 2.3.6 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 2.3.7 – Promover educação profissional para população.

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

- 1.1.1 – priorizar o pagamento do funcionalismo público;
 1.1.2 – Estimular a organização funcional da administração nas comunidades através das Associações de moradores e semelhantes;
 1.1.3 – Capacitar o funcionalismo público municipal;
 1.1.4 – incentivar a participação dos funcionários nas ações associadas à administração pública;
 1.1.5 – Assistência jurídica a população.

1.2 – Infra-Estrutura.

- 1.2.1 – construção de área de lazer;
 1.2.2 – Construção e reforma de quadras de esportes na zona urbana e rural;
 1.2.3 – Construção de Campo de Futebol em Comunidades rurais e/ou ampliação do já existente;
 1.2.4 – Restauração e Recapeamento de Estradas vicinais;
 1.2.5 – Pavimentação nas vias pública urbana e em comunidades rurais;
 1.2.6 – Criação do Plano Diretor;

- 1.2.7 – Recuperação do asfalto da cidade e seu entorno;
 1.2.8 – Reestruturação da iluminação pública urbana e rural;
 1.2.9 – Padronização das Barracas e organização da feira livre;
- 1.3 – Educação
 1.3.1 – Construção de unidades escolar(inclusive em comunidades rurais);
 1.3.2 – Reforma e ampliação de escolas(inclusive nas comunidades de Lagoa das Figuras e Lagoa Limpa);
 1.3.3 – Aquisição de Transportes Escolar para zona rural;
 1.3.4 – Ampliação ao atendimento aos estudantes universitários;
 1.3.5 – Manutenção do programa de merenda escolar;
 1.3.6 – Manutenção do Programa Saúde do Escolar;
 1.3.7 – Manutenção do Programa de doação de instrumentos escolar (fardamento e Kit Escolar);
 1.3.8 – Manutenção do Programa de Formação Continuada;
 1.3.9 – Manutenção do Programa de inclusão de alunos especiais;
 1.3.10 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Convênio União/Estado;
 1.3.11 – Manutenção de Programas Fundo a Fundo – União/Estado;
 1.3.12 – Reestruturação dos Laboratórios de Informática das Escolas Municipais;
 1.3.13 – Firmar parcerias para a implantação de cursos de qualificação profissional e de idiomas;
 1.3.14 – Aquisição do acervo da biblioteca municipal;
 1.3.15 – Implantação de cursinho Pré-Vestibular;
 1.3.16 – Implantação do Programa de Educação da Terceira Idade.
- 1.4 – Cultura e Turismo
 1.4.1 – Implantação do Festival de Poesias, Literários e Talentos;
 1.4.2 – Implantação do Festival Gastronômico;
 1.4.3 – Reativação e manutenção da Banda de música municipal;
 1.4.4 – Criação e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
 1.4.5 – Ajuda Financeira aos grupos folclóricos tradicionais;
 1.4.6 – Implantação da Semana de Arte e Cultura;
- 1.5 – Serviços Públicos
 1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
 1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
 1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
 1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.
- 1.6 – Habitação
 1.6.1 – Construção e reforma de moradias para as famílias carentes(inclusive no programa Minha Casa Minha vida);
 1.6.2 – Implantação do Plano local de habitação de interesse social;
 1.6.3 – Programa de regularização Fundiária;
- 1.7 – Esporte e Lazer
 1.7.1 – Incentivo para realização de maratona escolar;
 1.7.2 – incentivo a campeonato poliesportivo para ocupação dos jovens;
 1.7.3 – Construção e reformas de quadras de esportes;
 1.7.4 – Distribuição de material esportivo;
 1.7.5 – incentivo e apoio a participação de atletas locais em competições externas;
 1.7.6 – Construção de academias ao ar livre nas praças públicas.
- 1.8 – Transporte
 1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários;
 1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
- 1.9 – Limpeza Urbana
 1.9.1 – Construir e ampliar o espaço sanitário; e
 1.9.2 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.
- 1.10 – Agricultura

- 1.10.1 – implantação de projetos de incentivos e investimentos para o agricultor em parceria com Bancos financiadores;
 1.10.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
 1.10.3 – implantação do programa de distribuição de sementes em época de plantio;
 1.10.4 – Adquirir através de convênios, tratores e implementos agrícolas;
 1.10.5 – disponibilizar ao agricultor carente instrumentos necessários à preparação de suas terras em época de plantio;
 1.10.6 – Apoio ao agricultor carente no que tange a assistência técnica agrícola;
 1.10.7 – implementação da melhor qualidade de vida do homem do campo em parcerias com o governo Estadual e federal;
 1.10.8 – incentivar a inclusão do agricultor local no programa compra direta;
 1.10.9 – instituir programa de incentivo a produção da mandioca;
 1.10.10 - implantação do banco de sementes;
 1.10.11 – implantação do seguro safra no município, em parceria com o governo estadual e federal.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- 2.1 – Saúde
 2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
 2.1.2 – melhorar a estrutura física do hospital, inclusive Reativando o Centro Cirúrgico, para atendimentos de média complexidade no município;
 2.1.3 – reestruturar o atendimento médico de urgência 24hs.;
 2.1.4 – Ampliação do quadro de médicos e enfermeiros;
 2.1.5 – Ampliação dos atendimentos laboratoriais;
 2.1.6 – melhorar e ampliar as equipes do Programa saúde da família;
 2.1.7 – Ampliar o atendimento do programa saúde bucal, inclusive instalação de novos gabinetes odontológicos;
 2.1.8 – implantação das políticas públicas voltadas para dependentes químicos;
 2.1.9 – implementar ações voltadas à saúde mental;
 2.1.10 – melhoria da acessibilidade aos idosos e portadores de necessidades especiais nas unidades de saúde;
 2.1.11 – Ampliar a oferta de exames laboratoriais e consultas especializadas;
 2.1.12 – melhoria das ações da vigilância sanitária;
 2.1.13 – qualificar as ações da assistência farmacêutica;
 2.1.14 – Renovação da frota de ambulâncias;
 2.1.15 – aquisição de equipamentos para fisioterapia;
 2.1.16 – melhorar o atendimento médico na zona rural.
- 2.2 – Assistência Social
 2.2.1 – Manutenção dos programas de alimentação aos mais carentes;
 2.2.2 – Ampliação dos Programas Bolsa Família, PETI, Projovem e idoso;
 2.2.3 – implantação de cursos profissionalizantes, visando à perspectiva do primeiro emprego, inclusive firmando parcerias com empresas;
 2.2.4 – Ampliação dos serviços de atendimento aos idosos;
 2.2.5 – implementar políticas de combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos;
 2.2.6 – implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da juventude;
 2.2.7 – Apoio ao desenvolvimento das ações do Conselho tutelar;
 2.2.8 – incentivo a criação de cooperativas para produção e comercialização de produtos artesanais;
 2.2.9 – promover a instalação de fabricas com incentivo à isenção de impostos;
 2.2.10 – firmar parcerias para a qualificação de mão-de-obra visando o aumento da potencialidade do município e região;
 2.2.11 – Construção de unidades habitacionais para pessoas carentes, através de parcerias com o governo estadual e federal;
 2.2.12 – Reativação do programa Bom da Escola, Bom no esporte.
- 2.3 – Desenvolvimento Econômico:
 2.3.1 – Implantação de uma usina de beneficiamento de castanha;

2.3.2 – Implantação de hortas comunitárias para atendimento do compra direta.

2.4– Segurança Pública:

2.4.1 – Implantação da ronda na cidade;

2.4.2 – Aquisição de motos e carros através de parceria com o governo do Estado e Federal, para proporcionar uma segurança com qualidade, inclusive com a intensificação do policiamento ostensivo;

2.4.3 – Capacitação da Guarda Municipal.

ANEXO III – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeiras quando da elaboração orçamentária.

Sendo o FPM e o ICMS, as principais receitas do município, foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, vinculando a confirmação desses indicadores a um possível desvio do equilíbrio das estimativas já que depende da confirmação do planejamento governamental a nível federal e estadual.

No que se refere às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas próprias, podemos destacar:

a) Possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU,

O surgimento de passivos contingentes, que se trata de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacando, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

Publicado por:

Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:722873DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 208/2014

PORTARIA 208

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), MARIA HELENA DA SILVA, CPF nº 619.677.184-15, Do cargo de Secretária Adjunta de Assistência, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:87F07267

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 209/2014

PORTARIA 209

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), OLDAIR JOSE DA SILVA, CPF nº 737.565.714-91, Do cargo de Diretor Contábil, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FE596C41

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 210/2014

PORTARIA 210

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), GILVANIR DE SOUZA MARTINS, CPF nº 156.547.294-20, Secretária de Governo, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E8884AA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 207/2014

PORTARIA 207

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), RONALDO FARIAS DA SILVA, CPF nº 050.175.164-50, Do cargo de CC5, (secretaria de urbanismo) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:68325BF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 211/2014

PORTARIA 211

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), ADILSON JORGE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 017.310.464-99, Do cargo de CC5, (secretaria de agricultura) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7E9600C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2014**

PORTARIA 212

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), RONEIDE HONORATO DA SILVA, CPF nº 044.135.264-22, Do cargo de CC5, (secretaria de saúde) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:35B7C9B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO Nº. 012/2014.**

Aos familiares de:

MIGUEL FREIRE BARBOSA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento do Senhor **MIGUEL FREIRE BARBOSA**, ocorrido no dia 15 de agosto de 2014, na cidade de Mossoró/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **MIGUEL FREIRE BARBOSA** um cidadão que muito contribuiu com o nosso Município, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição do Vereador **Arthur Barbosa**.

Janduís/RN, 26 de agosto de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:

Leandro Ferreira Tomé

Código Identificador:1BB06662

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO Nº. 013/2014.**

Aos familiares de:

ANTONIO CARLOS GOMES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento do Senhor **ANTONIO CARLOS GOMES**, ocorrido no dia 14 de agosto de 2014, na cidade de Caicó/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **ANTONIO CARLOS GOMES** um cidadão que muito contribuiu com o nosso Município, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição dos Vereadores **Fábio Dantas** e **Jozenildo Moraes**.

Janduís/RN, 26 de agosto de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:

Leandro Ferreira Tomé

Código Identificador:91213AA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
MOÇÃO Nº. 014/2014.**

Aos familiares de:

FRANCISCA ANTONINA DA SILVA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, fundamentada no art. 159, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, manifesta seu profundo *Pesar* pelo falecimento da Senhora **FRANCISCA ANTONINA DA SILVA**, ocorrido no dia 17 de agosto de 2014, na cidade de Janduís/RN.

Sendo a família, pessoas do convívio social janduiense e **FRANCISCA ANTONINA DA SILVA** uma cidadã que muito contribuiu com o nosso Município, é muito justo render-lhe esta homenagem através desta Casa Legislativa, sendo uma proposição dos Vereadores **Fábio Dantas**, **Jozenildo Moraes**, **Adeilson Alves**, **Ivamar Paiva**, **Lázara Maia**, **Braga**, **Arthur Barbosa** e **Leandro Tomé**.

Janduís/RN, 26 de agosto de 2014.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ

Presidente

Publicado por:

Leandro Ferreira Tomé

Código Identificador:C1E4AE62

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 083/2014-GP**

Janduís, 21 de agosto de 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da portaria nº 065/2014, de 27 de julho de 2014, criando comissão Sindicância, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Ofício nº. 001/2014-CP da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por

mais 30 (trinta) dias, em virtude do processo encontra-se na fase de razões finais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art.2º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos a 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:DC2C1804

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 084/2014-GP**

Janduís, 21 de agosto de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea “d” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da portaria nº 068/2014, de 27 de julho de 2014, criando comissão Sindicância, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Ofício nº. 002/2014-CP da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em virtude do processo encontra-se na fase de razões finais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art.2º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:15E4F1DE

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 0035/2014**

OBJETO: Registro de Preços para uma possível futura e eventual aquisição de passagens Rodoviárias para transporte de passageiros para pessoas carentes do Município de Janduís – RN e prestação de serviços no transporte de alunos Universitários que se deslocam da sede do Município para faculdades nas cidades de Patu, Assú e Caraúbas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARAM** vencedoras do certame as empresas: **R.V. de Melo Neto – EPP** inscrito no CNPJ: **12.033.641/0001-21** sediada na Rua Antônio Holanda Filho nº 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal o Senhor Romualdo Vieira de Melo Neto incrito no CPF sob o nº 465.606.884-53 e RG:768.419 residente e domiciliado na Rua Antônio Holanda Filho nº 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedora dos itens nº 01, 03, 04 e 05, no valor total Global de R\$: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS – ME** – CNPJ Nº **12.931.455/0001-00**– sediada na Rua Padre Victor nº 48 – Alto da Capela – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal a Senhora Eunice de Castro Rebouças inscrita no CPF sob o nº 942.651.004-49 e RG nº 1.436.912 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Padre Victor nº 48 – Alto da Capela – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedora dos itens nº 06 e 07, no valor total global de R\$: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e o Senhor Francisco Arruda de Souza Inscrito no CPF sob o nº 086.186.404-25 e RG nº 768.419419.839/ SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Avenida Santa Teresinha nº 57 – Centro – Janduís – RN, CEP: 59.690-000, vencedor do item nº 02, no valor total global de R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais). A presente licitação totaliza um montante no valor total global estimado de R\$: 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). 15 de Agosto de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9326F8CF

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.349.003.0001-47, com sede na Avenida Santa Teresinha, nº. 21, Centro, Janduís-RN, solicita o comparecimento da Sra. **ANTONIA TEXEIRA**, portadora da matrícula nº 000362, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, no intuito de justificar suas ausências ao trabalho que vêm ocorrendo desde 01 de Maio de 2014, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto § 1º do art. 146 do Regime Jurídico Único Municipal, ensejando a abertura de processo administrativo para apurar tal infração, cuja pena é a de demissão.

Janduís, 22 de Agosto de 2014

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4D627052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XIII(LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	426.000,00	426.000,00	44.052,72	10,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	747,31	1,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	163,91	1,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	18.475,70	7,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	24.665,80	22,42
Imposto Territorial Rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	9.424.463,00	9.424.463,00	4.127.366,98	43,79
Cota Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.557.606,58	44,47
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	911,02	18,22
Cota Parte IPVA	10.000,00	10.000,00	19.986,17	199,86
Cota Parte ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	547.339,91	39,17
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	610,40	8,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.000,00	5.000,00	912,90	18,26
Desoneração ICMS	5.000,00	5.000,00	912,90	18,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I-II	9.850.463,00	9.850.463,00	4.171.419,70	42,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.010.000,00	3.010.000,00	449.488,67	14,93
Da união para o município	2.660.000,00	2.660.000,00	435.504,35	16,37
Do estado para o município	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	180.000,00	180.000,00	13.984,32	7,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.702.768,00	15.702.768,00	5.173.625,55	32,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.138.768,00	19.138.768,00	5.667.166,94	29,61
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.987.470,00	3.669.876,43	1.287.641,42	35,09
Pessoal e encargos sociais	1.867.400,00	2.190.851,01	698.134,63	31,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.120.070,00	1.479.025,42	589.506,79	39,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.846.500,00	1.607.357,55	29.281,89	1,82
Investimentos	1.787.500,00	1.551.727,55	29.281,89	1,89
Inversões financeiras	59.000,00	55.630,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.833.970,00	5.277.233,98	1.316.923,31	24,95
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.833.970,00	5.277.233,98	1.316.923,31	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	449.488,67	449.488,67	449.488,67	34,13
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	435.504,35	435.504,35	435.504,35	33,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.984,32	13.984,32	13.984,32	1,06

(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.384.481,33	4.827.745,31	867.434,64	65,87
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			35.930,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f)/III))*100				20,79
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.032.470,00	3.712.876,37	1.177.780,05	89,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.286.500,00	1.047.357,55	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	85.000,00	87.000,06	21.299,89	1,62
Vigilância sanitária	40.000,00	40.000,00	1.897,00	0,14
Vigilância epidemiológica	390.000,00	390.000,00	115.946,37	8,80
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.833.970,00	5.277.233,98	1.316.923,31	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:23:42

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B5D36EBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S			
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-324.571,98	-462.982,59
	DEDUÇÕES (II)	344.502,27	392.307,07	758.281,54
Disponibilidade de caixa bruta	346.902,27	392.613,54	670.159,47	
Demais haveres financeiros	0,00	87.404,93	95.858,69	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.400,00	87.711,40	7.736,62	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-344.502,27	-716.879,05	-1.221.264,13	
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-344.502,27	-716.879,05	-1.221.264,13	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)		
VALOR		-504.385,08	-876.761,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S			
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM MAR/14 a ABR/14 (b)	EM MAI/14 a JUN/14 (c)	
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
	Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	

(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:17:03			
Nota - O valor do item 'I' somente será preenchido se for positivo.			
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B1897789

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.388.970,00	1.788.901,76	5.651.944,84		0,00
Receita tributária	441.000,00	20.337,63	44.102,72		0,00
IPTU	50.000,00	0,00	747,31		0,00
ISS	250.000,00	10.683,57	18.475,70		0,00
ITBI	15.000,00	0,00	163,91		0,00
IRRF	110.000,00	9.654,06	24.665,80		0,00
Outras receitas tributárias	16.000,00	0,00	50,00		0,00
Receita de contribuições	35.200,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas de contribuição	35.200,00	0,00	0,00		0,00
Receita patrimonial líquida	27.000,00	0,00	0,00		0,00
Receita patrimonial	58.000,00	5.061,67	15.222,10		0,00
(-) Aplicações financeiras	31.000,00	5.061,67	15.222,10		0,00
Transferências correntes	15.567.770,00	1.768.564,13	5.531.616,54		0,00
Cota-parte do FPM	6.400.000,00	938.981,07	2.846.085,43		0,00
Cota-parte do ICMS	1.117.970,00	97.985,83	423.956,40		0,00
Convênios	2.720.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras transferências correntes	5.329.800,00	731.597,23	2.261.574,71		0,00
Demais receitas correntes	318.000,00	0,00	76.225,58		0,00
Dívida ativa	9.000,00	0,00	0,00		0,00
Diversas receitas correntes	309.000,00	0,00	76.225,58		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.717.798,00	0,00	0,00		0,00
Operações de crédito (III)	200,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de bens (V)	32.768,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de capital	2.434.830,00	0,00	0,00		0,00
Convênios	2.054.830,00	0,00	0,00		0,00
Outras transferências de capital	380.000,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas de capital	250.000,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.684.830,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I + IV)	19.073.800,00	1.788.901,76	5.651.944,84		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.707.107,21	1.171.716,66	4.633.736,22		0,00
Pessoal e encargos sociais	7.720.525,48	619.246,57	2.675.834,38		0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	11.000,00	853,61	853,61		0,00
Outras despesas correntes	5.975.581,73	551.616,48	1.957.048,23		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII - IX)	13.696.107,21	1.170.863,05	4.632.882,61		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.268.392,79	186.018,61	584.707,21		0,00
Investimentos	4.268.610,41	47.608,00	121.724,62		0,00
Inversões financeiras	119.782,38	0,00	0,00		0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de título de capital já integralizado(XIII) 0,00		0,00	0,00		0,00
Demais inversões financeiras	119.782,38	0,00	0,00		0,00
Amortização de dívida (XIV)	880.000,00	138.410,61	462.982,59		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.388.392,79	47.608,00	121.724,62		0,00
Reserva de contingência (XVI)	162.268,00	0,00	0,00		0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	18.246.768,00	1.218.471,05	4.754.607,23		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO	827.032,00	570.430,71	897.337,61		0,00

(XIX) = (VII - XVIII)			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:18:56			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B9DF1E11

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014**

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)	
LRF,Art 48,Anexo XIV			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				19.137.768,00
Previsão Atualizada da Receita				19.137.768,00
Receitas Realizadas		1.793.963,43		5.667.166,94
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				250.740,50
DESPESAS				
Dotação inicial				19.137.768,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				19.137.768,00
Despesas Empenhadas		595.544,37		7.113.784,33
Despesas Liquidadas		1.357.735,27		5.218.443,43
Superavit Orçamentário				448.723,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		595.544,37		7.113.784,33
Despesas Liquidadas		1.357.735,27		5.218.443,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			5.667.166,94	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-876.761,86	0,00 %
Resultado Primário		0,00	897.337,61	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.526,54	70.364,77	71.564,77	24.597,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		977.629,63	25%	23,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.176.521,20	60%	82,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de operações de Crédito			0,00	200,00
Despesa de Capital Líquida			635.025,75	4.633.367,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				

Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	32.768,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	867.434,64	15,00 %	20,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Total das Despesas / RCL (%)			%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:40:42			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:7AA87E0B

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R\$ 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-462.982,59	
Dívida mobiliária	0,00	0,00	
Dívida contratual	0,00	-462.982,59	
Interna	0,00	-462.982,59	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	344.502,27	758.281,54	
Disponibilidade de caixa bruta	346.902,27	670.159,47	
Demais haveres financeiros	0,00	95.858,69	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.400,00	7.736,62	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-344.502,27	-1.221.264,13	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	5.667.166,94	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-8,17%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-21,55%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	6.800.600,33	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00%	6.120.540,30	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	-533.667,11	
Dívida de PPP (V)	0,00	-70.684,52	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	-232.256,61	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-161.572,09	
Previdenciárias	0,00	-161.572,09	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	-70.684,52	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	-230.725,98	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	301.757,62	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	2.400,00	1.200,00	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:51:26		

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DC871F8B

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º semestre de 2014 (até Junho)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1.00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	5.667.166,94		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:52:37				
Medidas corretivas:				
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:50E2DF32

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')			R\$ 1.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de crédito	0,00	0,00	

Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo)	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	5.667.166,94	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	906.746,71	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)	816.072,04	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita	396.701,69	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:53:59		
Nota :		

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:4F4A8886

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.675.834,38	0,00
Pessoal ativo	2.675.834,38	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	94.561,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	94.561,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.581.273,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.581.273,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	5.667.166,94
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,55%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:47:02	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64	

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DE5C134C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2014 (até Junho)		
Anexo 7 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		2.581.273,38	45,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		3.060.270,15	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		2.907.256,64	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.221.264,13	-21,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.800.600,33	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.246.776,73	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		906.746,71	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		396.701,69	7,00%
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total		1.895.340,90	331.804,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:17:03:10			

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DFC4C7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
1/2014 - SME

A **PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2014 - SME**, conforme descrito:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar para atender os alunos matriculados na rede municipal de educação.

Vencedor(as)

ANA EDILEUSA NASCIMENTO BRITO - CNPJ: 465.689.564-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 4, 18, 44, 58, 60, 61, 62, 64, 67; perfazendo o valor de **19.660,00** (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais);

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURIACA - CNPJ: 05.125.757/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 46, 47, 48, 49, 50; perfazendo o valor de **12.982,50** (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

LUCIANO CANDIDO DA SILVA - CNPJ: 099.020.134-14, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 6, 7, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 59, 63; perfazendo o valor de **18.435,00** (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

SILVANETE ADRIELE DA SILVA - CNPJ: 083.358.674-29, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 23, 30, 31, 39, 43, 65, 66, 68, 70; perfazendo o valor de **17.832,50** (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS, 18 de agosto de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente

MARIA LUIZA MARINHO
Membro

ROSILENE BORGES LUCINDO
Membro

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CDFD94EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 38/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratada: ANA EDILEUSA NASCIMENTO BRITO
Processo nº 71/2014 - Chamada Pública nº 1/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais).
Unidade Orçamentária:02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação: 0062 - MANUT. DAS ATIV. DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 240 - TRANSF. DO FNDE
Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratante

ANA EDILEUSA NASCIMENTO BRITO
Contrata

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:33C751A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 41/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Contratada: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURIACA
Processo nº 71/2014 - Chamada Pública nº 1/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 12.982,50 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Unidade Orçamentária:02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação: 0062 - MANUT. DAS ATIV. DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 240 - TRANSF. DO FNDE
Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS.
Contratante

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURIACA
Contratada

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:619761EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 39/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratada: LUCIANO CANDIDO DA SILVA
Processo nº 71/2014 - Chamada Pública nº 1/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Unidade Orçamentária:02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
Ação: 0062 - MANUT. DAS ATIV. DE MERENDA ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 240 - TRANSF. DO FNDE
Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratante

LUCIANO CANDIDO DA SILVA
Contrato

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2EC5B0F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 40/2014**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
Contratada: SILVANETE ADRIELE DA SILVA
Processo nº 71/2014 - Chamada Pública nº 1/2014 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 17.832,50 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 02.006 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES
 Ação: 0062 - MANUT. DAS ATIV. DE MERENDA ESCOLAR
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 240 - TRANSF. DO FNDE
 Região: 0001 - Jardim de Angicos

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Contratante

SILVANETE ADRIELE DA SILVA

Contrata

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador: 102AA89B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRADO DO CONTRATO Nº 35/2014**

PROCESSO: 61/2014

MODALIDADE: Tomada de Preço - Nº 1/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia destinados a construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, Porte I, situada no Povoado de Nova Descoberta, s/n - Zona Rural - Jardim de Angicos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

CONTRATADO: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 06.176.355/0001-12

ENDEREÇO: R. LEONIDAS BATISTA GOMES, 6, ARECIO BATISTA, SERRA NEGRA DO NORTE, RN, CEP 59318-000

VALOR: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.008 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - ESTRUTURANDO COM QUALIDADE A SAÚDE MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresentada de acordo com o que preceitua o **Art. 23, II, b, da Lei federal 8.666/93.**

Jardim de Angicos, 27 de junho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador: 12CB6967

**GABINETE DA PREFEITA
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
 01/2014.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação na modalidade Chamada Pública nº 1/2014, realizada em 18 de agosto de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação

exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ANA EDILEUSA NASCIMENTO BRITO - CPF: 465.689.564-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 18, 44, 58, 60, 61, 62, 64, 67 ; totalizando o valor de R\$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais).

ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CURIACA- CNPJ: 05.125.757/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46, 47, 48, 49, 50 ; totalizando o valor de R\$ 12.982,50 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUCIANO CANDIDO DA SILVA- CPF: 099.020.134-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 45, 59, 63 ; totalizando o valor de R\$ 18.435,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

SILVANETE ADRIELE DA SILVA- CPF: 083.358.674-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 23, 30, 31, 39, 43, 65, 66, 68, 70 ; totalizando o valor de R\$ 17.832,50 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Jardim de Angicos/RN, 18 de agosto de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luíza Marinho
Código Identificador: D69049C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 055/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 373/2014-PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2014, tipo **Menor preço**: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA E VENTILADORES.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 de setembro de 2014, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado

Publicado por:
 Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador: 9D52057E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização da Chamada Pública Nº 001/2014, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que se realizará no dia 10/09/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A Comissão.

Publicado por:
 Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador: AFF28DD3

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DO PRIMEIRO FÓRUM COMUNITÁRIO

Município: Jardim do Seridó UF: RN Data: 29 de Julho de 2014
Local: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

A. Recepção dos participantes

A recepção foi muito acolhedora em uma sala que antecede ao Auditório Francisco José de Azevedo no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Jardim do Seridó. Cada participante – num total de 95 – assinava a folha de frequência e recebia uma mensagem de boas-vindas com um chocolate.

B. Abertura oficial

A abertura oficial aconteceu às 13h e 30min, onde o facilitador deu boas-vindas aos presentes, em seguida convidou as autoridades para a formação da mesa. Todos os participantes foram convidados a cantar o Hino do Município, interpretado pelo artista da terra Bartolomeu dos Anjos Sales e acompanhado pelo músico Orilo Segundo Dantas de Melo. Dando continuidade, a palavra foi concedida a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Valdira Fonseca de Azevedo e os embaixadores municipais Thuany Cristine de Medeiros e Wilkerson Pereira de Medeiros, saudaram todos os presentes, em seguida o Exm.º Sr. Pe. Jocimar Dantas de Araújo levou a sua palavra de importância do Selo UNICEF para o nosso Município.

Desfeita a mesa, o público agradeceu a apresentação cultural da Escola Municipal Professora Zélia Costa de meninos e meninas de 08 a 17 anos do Grupo Percussão do Programa Mais Educação contemplando os fatores de desigualdade no acesso dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

C. Apresentação da metodologia do 1º Fórum Comunitário

Foi apresentado a plenária o Diagnóstico Atual do Município de Jardim do Seridó, através do uso do aparelho de multimídia, gráficos e dados estatísticos levando em consideração a população de meninos e meninas, projetos, programas, políticas sociais e serviços básicos de atendimento a infância e adolescência descrevendo os fatores que geram desigualdade no acesso dos direitos como: Gênero, Raça e Etnia; Idade, Renda, Condição Pessoal e Território. Em seguida foram formados os grupos através da dinâmica cor da pasta temática. Logo após foi servido o lanche. Retornando os trabalhos, os grupos foram estudar e discutir as propostas temáticas de cada eixo. Foi escolhido um representante de cada grupo para apresentar as propostas elencadas.

D. Apresentação do diagnóstico do município por razão de desigualdade

A partir do estudo da Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008, o grupo discutiu sobre a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, sendo necessário que o mesmo seja incluído no currículo; Projeto Pedagógico Educacional, como também inserir de maneira efetiva no calendário escolar o Dia da Consciência Negra.

E. Grupos de trabalho pela redução das desigualdades

Grupo 1- Reduzir as Desigualdades Relacionadas ao Gênero Propostas

- Proporcionar lazer para perspectiva de vida;
- Conscientizar a população das doenças;
- Maior ênfase na assistência gestacional, no pré, durante e pós-parto.

Grupo 2- Reduzir as Desigualdades Relacionadas à Raça e Etnia Propostas

- Implementar as leis 10.639 e 11.645/2008
- Promover as ações de mobilização nas escolas em torno da campanha do UNICEF por uma infância sem racismo;
- Realizar ações de informação e comunicação e torno da violência sexual, trabalho infantil e/ ou sobre a letalidade de adolescentes negros e indígenas;
- Currículo condizente com a formação entre a formação humanística e tecnológica;

- Elaboração de Projetos pedagógicos, educacionais, participativos e coletivos para ser executado nas Escolas em Parceria com a Irmandade dos Negros do Rosário sobre a educação étnica e racial, o qual possibilitará uma sociedade justa, igualitária e equânime;

- Formação continuada para os Educadores sobre História Afro-brasileira e Africana;

- Modificar o paradigma da inclusão criando espaços para que o negro possa se expressar etnicamente com todo seu potencial de linguagem;

- Promover exposições culturais que resgate a culinária e a religiosidade;

- Palestras educativas nas escolas;

- Oficinas de teatro em Parceria com as Universidades;

- Encontro nos bairros promovendo ações de cidadania, compor exemplo: O cinema nos bairros com filmes que retratem a cultura Negra e suas dificuldades dentro da sociedade.

Grupo 3- Reduzir as Desigualdades Relacionadas à Renda Propostas

- Implementação do Programa Mais Educação na zona rural;

- Realizar a notificação compulsória dos casos de violência contra crianças e adolescentes através do sistema de informação de agravos de notificação – SINAN;

- Trabalhar com grupos de famílias na zona rural continuamente;

- Realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e a participação de adolescentes como delegados.

Grupo 4- Reduzir as Desigualdades Relacionadas à Condição Pessoal Propostas

- Realizar articulação de rede dos serviços municipais para identificação e notificações nas diversas formas de violência, priorizando violência e abuso sexual. Para por em prática o projeto contra a violência e exploração, visando a integração da rede (Saúde, Assistência, Educação);

- Inserir no calendário escolar reuniões com os pais dos alunos para abordar assuntos como: Drogas, Prostituição, a Exploração, a Violência e os Abusos contra Crianças e Adolescentes;

- Inserir a cada semestre no calendário do Município mobilização popular pelas ruas da cidade em defesa da violência, a exploração e os abusos contra as crianças e adolescentes;

- Presença de profissionais especializados como: Assistente Social, Psicólogo para acompanhar regularmente as crianças e adolescentes e suas famílias, visando à identificação de violação dos direitos.

Grupo 5- Reduzir as Desigualdades Relacionadas ao Território Propostas

- Criar e aprovar projeto de lei com ações continuadas de conscientização, a partir da primeira infância, do respeito e cuidado com o meio ambiente e do uso da água, focalizando a sobrevivência em situações de seca;

- Ativar e reconstituir o Conselho de Combate às Drogas, com representantes da Rede Intersetorial (Secretarias Municipais, Escolas, Conselho Tutelar, Promotoria);

- Criar e implementar um Plano Municipal que contenha a criação de uma Equipe Específica, bem como a determinação de ações direcionadas, que se destinem aos adolescentes em situações de conflito com a lei, objetivando unificar a prestação da medida com a orientação social, tendo em vista o desenvolvimento de tais adolescentes.

Grupo 6- Reduzir as Desigualdades Relacionadas à Idade Propostas

- Toda Criança e Adolescente têm direito à educação de qualidade em todas as fases da sua vida;

- Garantir a continuidade da EJA nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no campo e na cidade;

- Melhorar os índices da alfabetização, leitura escrita e cálculos com vistas a atender 90% da demanda de matrícula;
- Ações estratégicas políticas e participação social;
- Toda criança sobrevivendo e se desenvolvendo plenamente até o primeiro ano de vida;
- Ampliar em 30% o número de vagas nos berçários para o atendimento a crianças até 18 meses de vida conforme os dados de 2014;
- Aumentar em 10% a oferta do PAA - Leite para população de 0 a 06 anos com renda de até meio salário mínimo.

F. Encerramento

O articulador José Pereira do Nascimento, fez o agradecimento a todos que participaram do I Fórum Comunitário Pró-Selo UNICEF - Edição: 2013/2016, destacando a sua importância para o crescimento do nosso Município, em especial ao grande número de Crianças e Adolescentes. Enfim, toda sociedade reunida na busca por Políticas Públicas que venham contribuir para o futuro das nossas crianças.

G. Reunião da Comissão Intersetorial

A reunião aconteceu no dia 05 de agosto de 2014, às 14h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, onde a comissão reuniu-se com 10 membros titulares. Realizou-se o controle das fichas de inscrições, folha de frequência, preenchimento do formulário e análise das propostas dos grupos de trabalhos. Às 17h00, o encontro foi encerrado.

Observações Gerais:

O evento superou a expectativa da Comissão Intersetorial.

VALDIRA FONSECA DE AZEVEDO

Presidente do CMDCA

JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO

Articulador Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:27026B37

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.145, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a conceder a remissão total ou parcial, de juros e multas calculados sobre as taxas e impostos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP, por meio de seu Secretário, autorizada a conceder a remissão total ou parcial, de juros e multas calculados sobre as taxas e impostos municipais, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 540, de 27 de dezembro de 1990.

§ 1º. As disposições de remissão total ou parcial devem atender:

- I** - a situação econômica do sujeito passivo;
- II** - ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
- III** - a diminuta importância do crédito tributário;
- IV** - a consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;
- V** - as condições peculiares à determinada região do território do Município.

§ 2º. O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento poderá delegar, por portaria, a seus auxiliares, as medidas previstas nesse artigo.

Art. 2º. O prazo para concessão da remissão, total ou parcial, será até 31 de dezembro de 2014, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do **Decreto n.º 1.123, de 19 de maio de 2014**.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 25 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:8B20282F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Ampliação da Praça de Eventos do Conjunto São Geraldo Zona Urbana do Município de João Dias – RN

EMPRESA: S&L Empreendimentos Ltda. - EPP - CNPJ. 17.624.502/0001-96 o valor global de VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.572,77 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLANDIO LUIZ DA SILVA – CPF:

ASSINA PELA CONTRATADA: AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:7B86CF90

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Ampliação da Praça de Eventos do Conjunto São Geraldo Zona Urbana do Município de João Dias – RN

EMPRESA: S&L Empreendimentos Ltda. - EPP - CNPJ. 17.624.502/0001-96 o valor global de VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.572,77 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2014

ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLANDIO LUIZ DA SILVA – CPF:

ASSINA PELA CONTRATADA: AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:B342A619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 24/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 24/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 24/2014 com início 14 de agosto de 2014, realizada em 26 de agosto de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57; totalizando o valor de **R\$ 240.970,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta reais)**.

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO- CNPJ: 70.307.939/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 346.611,80 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos)**.

Jucurutu/RN, 26 de agosto de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:02DAD869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): BENTO DA SILVA - ME

CNPJ: 14.167.568/0001-06

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais das Escolas Municipais Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Menino Jesus.

VALOR: R\$ 7.615,00 (Sete mil, seiscentos e quinze reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 12.361.1.031, Elemento de despesa 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F7929305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 014 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 014 2014

O Pregoeiro Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2014**, objetivando o registro de preços para aquisição de forma parcelada de combustível do tipo S 10, para atender a frota de veículos própria e a serviço da prefeitura municipal de Lagoa D'anta/RN de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **05 de setembro de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino

Guedes de Moura, nº 69, Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em, 26 de agosto de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alexandre Alves de Paiva

Código Identificador:9266EF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 015 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 015 2014

O Pregoeiro Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2014**, objetivando o registro de preços para aquisição futura de material de construção, material elétrico, material hidráulico, ferramentas e diversos para suprir as necessidades do município de Lagoa D'anta/RN de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **05 de setembro de 2014, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em, 26 de agosto de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alexandre Alves de Paiva

Código Identificador:B25C71B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016 2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 016 2014

O Pregoeiro Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2014**, objetivando o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos psicotrópicos, de alta e média complexidade e controlados, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa D'anta/RN de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **05 de setembro de 2014, às 14:00 (catorze horas)**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em, 26 de agosto de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Alexandre Alves de Paiva

Código Identificador:7D556897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000018/2014**

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 159/2014 de 01 de julho de 2014, torna público que, em decorrências de circunstâncias adversas, a sessão anteriormente designada para o dia 26 de agosto de 2014, às 10hs, do **Pregão Presencial nº 000018/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, não pode ser realizada no horário marcado.

Desse modo, buscando a maior competitividade e atendendo os anseios de todos os licitantes que tenham interesse em participar do presente certame, sob pena de sentirem prejudicados, tornamos público que a sessão para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação será realizada às 10hs do dia 02 de setembro de 2014.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de agosto de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:E7A4C562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2014 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA DA CONCEIÇÃO VARELA SILVA, brasileira, casada, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E9A42E87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder ao Sr.: **Geraldo Bizinho de Souza Neto**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Serviços Urbanos, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Agosto de 2014**, para participar da **Oficina de Trabalho sobre Planejamento e Gestão Territorial**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B033AD71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2697/2014**

Processo nº 2697/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços de Poda de Árvore
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FÁBIO HENRIQUE TINTINO TEIXEIRA**
OBJETO: Contratação dos serviços de poda de árvores nas praças e canteiros, situados na Zona Urbana, do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E14613EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2892/2014**

Processo nº 2892/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANTÔNIO DOS RAMOS DE ANDRADE**
OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação de meio fio das Ruas Pedro Barbosa, Caraubas, Ver. José Reinaldo, Cel. Miguel Teixeira e Joaquim Capitão, localizadas no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:883109A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO PP 013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise das propostas pela pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais: **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 07.209.477/0001-20** com valor global para o lote I: **R\$ 259.202,06 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e seis centavos)**, e no lote II: valor global de **R\$ 159.556,20 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, perfazendo um montante de **R\$ 418.758,26 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis**

centavos), e **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 20.236.902/0001-39 com valor global para o lote I R\$: 252.185,33 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela pregoeira e comissão de licitação e constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do edital, declarando VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS do certame as empresas: **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 07.209.477/0001-20 e **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 20.236.902/0001-39. Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 26 de agosto de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:CA0E69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PP 013/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 26 de agosto venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 013/2014, as Empresas **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 07.209.477/0001-20 com valor global para o lote I: R\$ 259.202,06 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e seis centavos), e no lote II: valor global de R\$ 159.556,20 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo um montante de R\$ 418.758,26 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), e **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 20.236.902/0001-39 com valor global para o lote I R\$: 252.185,33 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), para Aquisição de gêneros alimentícios, legumes e verduras para suprimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação (merenda escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes - RN, em 26 de agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:18EA93D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº: 034/2013
Ata de Registro de Preço nº: 034/2013
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.784/0001-33.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 034/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes.

Fornecedor Registrado: Comercio de móveis, eletrodomésticos e informática malheiro Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 295.365,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.
Colchão solteiro densidade 33 medindo 78x14	UND	100	R\$ 190,00
Cama solteiro em madeira.	UND	25	R\$ 220,00
Colchonete em tecido 100% polipropileno	UND	150	R\$ 90,00
Conjunto de estofado 2 lugares medindo 1,58x0,85x0,78 e 3 lugares em couro modelo chicago.	UND	15	R\$ 750,00
Mesa de centro com vidro incolor temperado, 100% MDF.	UND	10	R\$ 390,00
Cadeira plástica sem braço, capacidade para 120kg.	UND	400	R\$ 30,00
Kit em aço para cozinha com 6 portas, sendo 3 com vidro.	UND	20	R\$ 840,00
Cadeira giratória executiva com braço, base a gás na cor preta.	UND	15	R\$ 210,00
Cadeira secretária giratória em tecido na cor preta	UND	15	R\$ 119,00
Cadeira giratória presidente reclinável com braços.	UND	8	R\$ 340,00
Mesa presidente medindo 1,80x0,75x0,70	UND	5	R\$ 385,00
Mesa executiva medindo 1,10x0,75x0,70 em MDF	UND	10	R\$ 295,00
Mesa para reunião retangular.	UND	5	R\$ 600,00
Kit com 2 gavetas com chave	UND	8	R\$ 130,00
Suporte para teclado para adaptar em mesa.	UND	30	R\$ 70,00
Mesa em MDF de 15mm medindo 1,40x0,75x0,60 com kit de 2 gavetas com chave (cor ovo, ou tabaco, ou de acordo com a solicitação feita pela prefeitura e/ou secretarias).	UND	15	R\$ 250,00
Mesa em MDF de 15mm medindo 1,20x0,75x0,60 com kit de 2 gavetas	UND	15	R\$ 240,00
Mesa para reunião retangular em MDF	UND	8	R\$ 280,00
Armário alto 2 portas com 2 chaves, fechadura	UND	10	R\$ 469,00
Mesa de trabalho em MDF de 15mm medindo 1,20x1,20x75	UND	15	R\$ 320,00
Rack para computador com 2 gavetas com chave, suporte para impressora.	UND	25	R\$ 379,00
Aparelho de fax bivolt automático 110 - 220V, alimentador automático de papel.	UND	10	R\$ 548,00
Aparelho telefônico sem fio 2.4 GHz, rediscagem, 1 milhão de códigos de segurança.	UND	10	R\$ 150,00
Caixa acústica, com 2 entradas para microfones, equalização	UND	10	R\$ 850,00
Microfone profissional com cápsula dinâmica a neodímio.	UND	5	R\$ 289,00
Som portátil, mídia de reprodução: CD de mp3, CD, CD-R, CD-RW.	UND	15	R\$ 240,00
Mimeógrafo a álcool com Contador de cópias cód. 0041.	UND	10	R\$ 200,00
Televisor 21" tela Super Plana, VHF / UHF / CATV - 181 canais.	UND	10	R\$ 650,00
Refrigerador Degelo Prático, com controle externo da temperatura, gaveta extrafria, p	UND	18	R\$ 900,00
Refrigerador 360 litros, duplex.	UND	10	R\$ 1.400,00
Ferro seco com Base alumínio.	UND	15	R\$ 65,00
Ventilador de coluna 3 velocidades: (Mínima, Média e Máxima), hélice com diâmetro de 40 cm, o	UND	30	R\$ 160,00
Bebedouro industrial com 2 torneiras com temperaturas: de 4º a 9 ºC, e	UND	20	R\$ 2.149,00
Liquidificador Industrial capacidade para 6 litros modelo LS-06 POLI em aço INOX, 220V.	UND	40	R\$ 499,00
Espumador de sucos industrial SUPRE MIX, com copo, peneira.	UND	40	R\$ 150,00
Freezer horizontal 220 lts, 01 porta, potencia 220v-96.000w	UND	10	R\$ 1.100,00
Freezer horizontal 519 lts, 220v, 02 portas,	UND	5	R\$ 1.650,00
Condicionador de ar modelo janela 12,000btus ciclo frio voltagem 220v. Cor: branco	UND	5	R\$ 1.100,00
Condicionador de ar modelo janela 30,000 btus ciclo frio voltagem 220v. Cor: branco	UND	3	R\$ 2.500,00

Vigência da Ata: 20/09/2013 à 20/09/2014

Vigência do Termo de Adesão: 15/08/2014 à 20/09/2014

Monte Alegre/RN, 15 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN

Órgão Participante (carona)

COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP

Fornecedor

Publicado por:Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:D19A292E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0311/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados que o certame epigrafado para Registro de Preços de Peças de Vestuário para atender a demanda do município de Ouro Branco foi DESERTA.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:8F382F2C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº
0278/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

ASSUNTO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Melhoria de Canteiros de entrada e saída no Município de Ouro Branco/RN

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação a JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o menor valor global de R\$ 12.353,90 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D4204306**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº
0245/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Pavimentação com Drenagem Superficial de Rua no município de Ouro Branco.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa R & R CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44, por apresentar o menor valor global de R\$ 247.228,92 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:49959324**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 0278/2014 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: JUDSON G. DA SIVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, que cotou o valor de R\$ 12.353,90 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à Melhoria de Canteiros de entrada e saída no Município de Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E617A1B4**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 828, DE 30 DE JULHO DE 2014**

Dá o nome ao Telecentro Comunitário no Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Telecentro Comunitário localizado à Rua José Bitico, neste município de Ouro Branco, passará a ser chamado de CENTRO COMUNITÁRIO DE INFORMÁTICA "PAULO AZEVEDO DA COSTA".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 30 de julho de 2014, 109º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D29D6998**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TP Nº 04/2014**

Resultado da abertura dos envelopes I - Habilitação referente a Tomada de Preços nº 004/2014 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva coberta neste município de Paraná-RN. O Resultado foi o seguinte: a empresa V. W. Construções Civil Ltda - ME inscrita no CNPJ nº 08.635.878/0001-05 foi inabilitada por não cumprir o item 2.12.4 e a letra "c" do subitem 2.13.1.3 do Edital; a empresa A. R. Construções e Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 15.258.710/0001-93 foi inabilitada por não cumprir com o item 2.13.1 do Edital e a empresa Rio Grande Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.020.085/0001-03 também foi inabilitada por não cumprir a letra "c" do subitem 2.13.1.3 do Edital. O Senhor Presidente abre prazo para recurso de 5 (cinco) dias úteis expirando-se no dia 03 de setembro de 2014.

Paraná/RN, 26 de agosto de 2014.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7C8AAF44

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 060/ 2014 – GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **04 (Quatro)** diárias

SERVIDOR (A): WESLEY EPIFÂNIO SARMENTO				
CARGO: FISIOTERAPEUTA/NASF				
MATRÍCULA: 018/2014				
DOCUMENTOS:	CPF: 053.900.034-54	RG: 2.903.094 SSP/PB		
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 26/08/2014				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN para participar do curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	DESTINO	DATA	V.UNIT (R\$)	V. TOTAL
04 (Quatro)	Natal/RN	27 e 30/08/2014	R\$ 80,00	R\$ 320,00

Importa a quantia de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 26 de Agosto de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A09F18FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 280 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO ALMEIDA				
CARGO: COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
MATRÍCULA: 1201093				
DOCUMENTOS	CPF: 043.153.734-86	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 06 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN CONGESP/RN. -Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01 c/ pernoite e 01s/ pernoite	Natal/RN	27 a 28/08/2014	R\$ 175,00	R\$ 262,50

Importa a quantia de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9A18A258

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 082/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas				
CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	CPF: 915.825.804-30	RG: 1413742		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil sem miséria.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	11 a 15/08/2014	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)				

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:6514360E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 083/2014, 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): Maria de Lourdes Santos da Silva				
CARGO: Coordenadora da Rede de Proteção				
MATRÍCULA: 100.320-8				
DOCUMENTOS	CPF: 785.231.174-15	RG: 576356		
LOTADO(A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil sem miséria.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	11 a 15/08/2014	R\$ 40,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:3BEB8B8A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 085/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva				
CARGO: Motorista da Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	CPF: 021.474.134-61	RG: 943.808		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 12 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo FIESTA, placa NNV 8490.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir a usuária Noemia Lima do Nascimento, CPF nº 087.306.244-28, para participar de uma audiência junto a Vara do Trabalho do Rio Grande do Norte.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	06/08/2014	R\$ 35,00	R\$ 35,00

Importa a quantia de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:D8B9734B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 086/2014, 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias

SERVIDOR (A): OZILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO				
CARGO: Coordenadora do CRAS – Bairro Cruz do Monte				
MATRÍCULA: 1003100-0				
DOCUMENTOS	CPF: 365.557.384-72	RG: 2.261.548		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil sem miséria.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	11 a 15/08/2014	R\$ 40,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:4189ED2B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 087/2014, 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias

SERVIDOR (A): Alex Bruno Salvino dos Santos				
CARGO: Subcoordenador de Assistência a Infância e Juventude				
MATRÍCULA: 100.320-8				
DOCUMENTOS	CPF: 010.250.564-00	RG: 1.869.563		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	14 e 15/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 49,00

Importa a quantia de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:42436101

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 088/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva				
CARGO: Motorista da Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	CPF: 021.474.134-61	RG: 943.808		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 12 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo FIESTA, placa NNV 8490.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir os catadores de materiais recicláveis de Parelhas para participar de capacitação sobre Associativismo e Gestão de Projetos, junto a Cármitas Diocesana de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	02/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 24,50

Importa a quantia de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:A4A60A50

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 089/2014 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva				
CARGO: Motorista da Assistência Social e da Habitação.				
MATRÍCULA: 120071-2				
DOCUMENTOS	CPF: 021.474.134-61	RG: 943.808		
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 07 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo FIESTA, placa NNV 8490.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir usuários para realizarem perícias junto a Justiça Federal de Primeiro Grau.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	08/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 24,50

Importa a quantia de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:42864292

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 090/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Ana Lúcia Azevedo Veríssimo				
CARGO: Orientadora Social				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	CPF: 047.918.144-60	RG: 2.140.655		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06:00 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	14 e 15/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 49,00

Importa a quantia de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

PUBLIPUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:F5678405

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 091/2014 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias.

SERVIDOR (A): Francieleide Maria de Souza				
CARGO: Subcoordenadora do Programa Bolsa Família				
MATRÍCULA: 1.006.860				
DOCUMENTOS	CPF: 052.859.654-38	RG: 1.983.825		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 06h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	18 a 22/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 122,50

Importa a quantia de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:E9BE67F0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 092/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias.

SERVIDOR (A): Iris Santos Silva Azevedo				
CARGO: Subcoordenadora do SCFV				
MATRÍCULA: 100882-0				
DOCUMENTOS	CPF: 049.074.174-62	RG: 2.004.601		
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 06 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Assistência de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	18 a 22/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 122,50

Importa a quantia de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:F0B6C07A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 093/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 05 (cinco) diárias.

SERVIDOR (A): Arivanete Bezerra da Luz				
CARGO: Supervisora do ACESSUAS .				
MATRÍCULA: Contratada				
DOCUMENTOS	CPF: 055.198.994-79	RG: 2.125.989		
LOTADO (A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do curso de atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
05	CURRAIS NOVOS/RN	18 a 22/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 122,50

Importa a quantia de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:196ACEE0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 094/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100684-3				
DOCUMENTOS	CPF: 042.716.854-61	RG: 2096159		
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 06 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	14 e 15/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 49,00

Importa a quantia de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:7463D31D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 095/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araujo		
CARGO: Conselheira Tutelar		
MATRÍCULA: 100682-7		
DOCUMENTOS	CPF: 715.871.524-	RG: 1.310.697

87				
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 06 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	14 e 15/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 49,00

Importa a quantia de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:B4DB368C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 096/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 272/2014, de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diárias.

SERVIDOR (A): Euripondes da Costa Cirne				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Contratado				
DOCUMENTOS	CPF: 045.836.544-05	RG: 1.944.207		
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 06 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo do Conselho Tutelar, tipo palio weekend, placa OKA 6099				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir as Senhoras Conselheiras tutelares Jeande de Souza Pereira Santos e Anadilha Maria de Araujo para participarem da I Jornada Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Foro Regional.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	14 e 15/08/2014	R\$ 24,50	R\$ 49,00

Importa a quantia de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:3AFBB3E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**PROCESSO Nº 0051/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-
PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2014 - PMP**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, e do outro a empresa **J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTE - ME**, com endereço a Rua Severino Arnaldo de Medeiros, nº 06, bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP – 59.360-000, CNPJ/MF 13.049.464/0001-34, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário,

residente e domiciliado a Rua Alonso Bezerra de Albuquerque, nº 422, bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 – Parelhas/RN, portador da cédula de identidade nº 002.269.163 – SSP/RN e CPF nº 084.812.444 - 81, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 39.664,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1 - A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado quando das necessidades do órgão solicitante.

6.3 - A execução dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados pela contratante, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da prestação dos serviços, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - Não suspender a prestação dos serviços a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A

Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da **ata de registro de preços**, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Município de Parelhas
Órgão Participante

TATIANO CARDOSO DA SILVA

J. Fábio Dos Santos Souza Transporte - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:FD696CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 0051/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTE - ME**, com endereço a Rua Severino Arnaldo de Medeiros, nº 06, bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP – 59.360-000, CNPJ/MF 13.049.464/0001-34, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Alonso Bezerra de Albuquerque, nº 422, bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 – Parelhas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013,

Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1 - A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado quando das necessidades do órgão solicitante.

6.3 - A execução dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados pela contratante, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da prestação dos serviços, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - Não suspender a prestação dos serviços a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da *ata de registro de*

preços, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
Órgão Participante

TATIANO CARDOSO DA SILVA

J. Fábio Dos Santos Souza Transporte - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Regia Garcia de Medeiros

Código Identificador:C47CCF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO Nº 0051/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-
PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 025/ 2014 - FMAS**

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **J. FÁBIO DOS SANTOS SOUZA TRANSPORTE - ME**, com endereço a Rua Severino Arnaldo de Medeiros, nº 06, bairro Maria Terceira – Parelhas/RN, CEP – 59.360-000, CNPJ/MF 13.049.464/0001-34, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Alonso Bezerra de Albuquerque, nº 422, bairro Maria Terceira, CEP 59.360-000 – Parelhas/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, o Fundo de Saúde do Município de Parelhas e o Fundo Municipal de Assistência Social onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes, quando for o caso, a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

6.1 - A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado quando das necessidades do órgão solicitante.

6.3 - A execução dos serviços desta licitação deverá ser feita nos locais indicados pela contratante, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da prestação dos serviços, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - Não suspender a prestação dos serviços a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da **ata de registro de preços**, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:

8.2.1.1 - 1% (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;

8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência.

8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;

8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e

8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 22 de Agosto de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Órgão Participante

TATIANO CARDOSO DA SILVA

Fábio Dos Santos Souza Transporte - ME

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:0CD70127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 108/2014-GP

Portaria nº 108/2014 – GP Passagem/RN, 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr. **SEBASTIANA MARQUES DE SENA** RG – 1.600.087 SSP/RN e CPF: 023.616.604-23, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:052C8D8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2014-GP

Portaria nº 109/2014 – GP Passagem/RN, 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **JOSE ANTONIO BALBINO DA SILVA**, RG 2.911.890 – SSP/RN e CPF: 120.934.294-46, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 305/2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DF7F6718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA ME

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO(A): JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA - ME - CNPJ: 15.388.447/0001-57.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino/RN, durante o período de julho a dezembro de 2014

VALOR: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 30/06/2014.

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO

Gestora Municipal de Saúde

JOSE EDSON OLIVEIRA CUNHA - ME

Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03824442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA 155/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Francicleide Ferreira Gomes
 CPF..... : 010.313.964-89
 Matrícula..... : 781
 Quantidade : 1,5
 Destino : Natal/RN
 Assunto : para participar do 8º Seminário Potiguar Prazer em Ler, que acontecerá no Praiaamar Hotel em Ponta Negra, Natal/RN
 Período : 25 e 26 de agosto de 2014
 Lotação : Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Função..... : Professor Classe I N II

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
 Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2502EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 156/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
 CPF..... : 610.277.584-87
 Matrícula..... : 1210
 Quantidade : 0,5
 Destino : João Câmara/RN
 Assunto : para participar da reunião ordinária da CIR (Comissão Inter Gestores Regional), que será realizada na sede da III Regional de Saúde em João Câmara/RN.
 Período : 27 de agosto de 2014
 Lotação : Fundo Municipal de Saúde
 Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
 Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:447BBA7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO - JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-SRP

Impetrante: KIREI TECNOLAB LTDA ME

Recorrentes: RDF DISTRIB. DE PRODUTOS LTDA
 PHOSPODONT LTDA

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO
PELA LICITANTE KIREI TECNOLAB LTDA ME

A Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, §4º, da lei nº 8.666/93 e:

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão de Licitações em seu Parecer de Julgamento, referente ao recurso interposto ao processo Pregão Presencial nº 13/2014-SRP;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo e nas contrarrazões pelas Licitantes recorrentes; e

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão de Licitação, revendo sua decisão, decidindo pela **INABILITAÇÃO** das licitantes recorrentes.

RESOLVE:

Julgar **PROCEDENTE** o recurso supramencionado, de modo a considerar **INABILITADAS** as empresas Recorrentes RDF DISTRIB. DE PRODUTOS LTDA e PHOSPODONT LTDA.

Pedro Velho, 25 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Presidente da CPL

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Membro da CPL

KARINNE DE SOUZA MIRANDA
 Membro da CPL

Publicado por:
 David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:318D3BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO PP Nº 016/2014 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
Tipo “Menor Preço por Lote”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
 KIREI TECNOLAB LTDA ME - CNPJ. 06.912.821/0001-80
 G. F. FERREIRA DA SILVA ME - CNPJ. 08.214.356/0001-30

EMPRESA VENCEDORA:
 KIREI TECNOLAB LTDA ME - CNPJ. 06.912.821/0001-80,
 vencedora total.

Pedro Velho/RN, em 26 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
 Pregoeiro

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
 Equipe de Apoio

KARINNE DE SOUZA MIRANDA

Equipe de Apoio

Publicado por:David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:2834F0B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP Nº 016/2014 - SRP****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**ATO DE ADJUDICAÇÃO****Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.****Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.****Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.****Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.****Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.****ADJUDICO, em favor da licitante: KIREI TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ:06.912.821/0001-80, vencedor do certame no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

Pedro Velho/RN, 26 de Agosto de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:BBBE6F13**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2014****EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA J R DA CUNHA - CNPJ: 13.443.673/0001-68– OBJETO:** Locação de veículo tipo carro de som, para prestar serviço junto ao município de Pendências anunciando os eventos que ocorrerão durante a contratação do município de Pendências, conforme especificações detalhado no anexo I, perfazendo o valor por carrada de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada

Secretaria. DATA: 18.08.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / J R DA CUNHA.

Publicado por:José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1F378D9D**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 (SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS)****Objeto:** Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender as necessidades da saúde do município de Pendências. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que a licitação acima mencionada, que está suspensa para correção de irregularidades no respectivo edital, onde será divulgada uma nova data após a correção, em caso de duvidas, entrar em contato com a CPL sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs, ou pelo site cplpendencias@gmail.com. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 26.08.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:70F42492**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA -
MARCIO MARCOLINO PINTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE**Art. 1º - Conceder ao servidor Marcio Marcolino Pinto, RG nº 1.235.302 - SSP/RN, matrícula nº 0343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Natal/RN, nos dia(s) 21.08 a 22.08 do corrente ano, objetivando transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta Médica no Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade e no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes em Natal/RN, conforme documentação anexa.****Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.**

Portalegre/RN, 21 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3933F1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA -
DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **25.08 a 25.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB710095

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
- LICITAÇÃO: 000316/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000316/14. Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA COM DESCRIÇÃO DE RECEITA REALIZADA POR MÉDICO ESPECIALISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS SENDO QUE OS APARELHOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELO MÉDICO. Com abertura prevista para o dia 26/08/2014 às 09:00h, foi declarada **DESERTA**. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antonio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C706E199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE
TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;

Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE MARIA LUCINEIDE DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Data da Contratação: 20/08/2014;

Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 20 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AD0D9345

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE
TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;

Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL NA MENOR MARIA LUIZA DE FREITAS SANTIAGO, FILHA DE VALDILENE DE FREITAS SILVA E NETA DE MARIA ZÉLIA DA SILVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Data da Contratação: 22/08/2014;

Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B65ACBE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LABORATORIO DE
CITOPATOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME;

Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PAFF DE NÓDULOS DE MAMA NA PACIENTE ANTONIA KATIANE SOUZA DA SILVA DO CARMO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;

Valor Global: 320,00 (trezentos e vinte reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Data da Contratação: 22/08/2014;

Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:82F158E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 012 2014**

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 012/2014**, objetivando o registro de preços para aquisição de forma parcelada de computadores, impressora e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN, realizado no dia 26 de agosto de 2014 as 09:00 (nove horas) teve como vencedor a empresa licitante I Clementino de Oliveira - ME - CNPJ - 05.789.965/0001-29.

Pureza/RN
Em 26 de agosto de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:1BBFDBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM PREGÃO
PRESENCIAL 031/2014 - PP**

O Município de Riacho da Cruz/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Abrahão Melo Moreira Palhano - ME, estabelecida na Rua da Independência, nº 736 – Centro, Pau dos Ferros/RN CNPJ Nº 11.106.245/0001-14, neste ato representada pelo seu representante infra-assinado Abrahão Melo Moreira Palhano, CPF.072.321.644-40, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 269/2010 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014 – PP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de Móveis e Eletrodomésticos, abaixo especificados:

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd Registrada	VL unit. Registrada	VL total Registrado
1	5393	UN CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO COM ESCONTO EMPILHÁVEL Na cor branca, com proteção contra raios solares e medindo: a) de 40 até 60 cm de largura; b) de 40 até 60 cm de profundidade; c) de 80 até 95 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS.: As cadeiras devem suportar até 140 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial. Atendimento à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência e garantia de no mínimo 2 anos.	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
2	5394	UN MESA QUADRADA DE PLÁSTICO Na cor branca, com dimensões aproximadas de 68 cm de comprimento, 68 cm de largura e 73 cm de altura, com capacidade para suportar até 120 kg.	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
3	5395	UN MESA REDONDA DE PLÁSTICO PRODUTO ADITIVADO COM ANTIUV, RESISTENTE AOS RAIOS, SOLARES, MATERIAL: POLIPROPILENO.	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00

		CARBONATO E ADITIVOS; PRODUZIDO COM MATÉRIA- PRIMA 100% VIRGEM QUE GARANTA A QUALIDADE DO MATERIAL; COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR • DESMONTÁVEL COM 04 PÉS; • DIMENSÕES – 90CM DE DIÂMETRO; • COR BRANCA; • FABRICAÇÃO NACIONAL.			
10	5402	UN ARMARIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS DE VIDRO	6	R\$ 589,00	R\$ 3.534,00
13	5405	UN COZINHA COMPLETA EM AÇO - 1 Paneleiro+2 Armários+1 Gabinete 1. Paneleiro Duplo em Aço 6 Portas; 2. Armário 2 Portas Para Geladeira em Aço; 3. - Armário Itatiaia Itanew 3 Portas em Aço; 4. Gabinete Itatiaia Itanew 2 Portas e 4 Gavetas em Aço Com Tampo Preto. ITEM ANULADO	4	R\$ 1.299,00	R\$ 5.196,00
16	5408	UN VENTILADOR DE COLUNA Ventilador tipo coluna/pedestal, aplicação escritório/residencial, potência do motor 200, tensão alimentação 220v, diâmetro mínimo de 50cm, 4 ou 3 pás de plástico, cabo de força mínimo 2 m comprimento.	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
Valor total Registrado do Licitante: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz – RN não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 031/2014 – PP, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2014 – PP, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 269/2010.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada

a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 031/2014 – PP e a proposta da empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 269/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – ME

Empresa Fornecedora

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F23CC8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM PREGÃO
PRESENCIAL 031/2014 - PP

O Município de Riacho da Cruz/RN, neste ato representado por sua Prefeita, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Tasla Capistrano Gonzaga, estabelecida na Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, CNPJ Nº 01.973.806/0001-29, neste ato representada pelo seu representante infra-assinado Josivaldo Leão de Oliveira, CPF. 430.002.744-72 doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 269/2010 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014 – PP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de Móveis e Eletrodomésticos**, abaixo especificados:

CNPJ. Nº 01.973.806/0001-29 - TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd Registrada	VL. unit. Registrado	VL. total Registrado
4	5396	UN ESCADA DOBRÁVEL, COM 5 DEGRAUS EM ALUMÍNIO Escada, em alumínio, com 5 degraus, dobrável, travamento automático, pés e degraus antiderrapantes, de acordo com os padrões da ABNT, bem como contendo a marca de certificação do INMETRO, conforme: 1. resistente e com rigidez livre de defeitos estruturais ou de outros defeitos que representem perigo ao usuário; 2. sapatas de borracha; 3. com estabilidade frontal, traseira torcional, estrutura e escorregamento; 4. peso suportado: a partir de 100kg, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	4	R\$ 116,00	R\$ 464,00
5	5397	UN Armário de aço, cinza, 2 portas, 1,98 x 0,90 x 0,40m, com 4 prateleiras.	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
6	5398	UN LONGARINA DE TRÊS LUGARES	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
7	5399	UN Cadeira para escritório acolchoada c/estrutura fixa.	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
8	5400	UN BIRO EM "L" COM DUAS GAVETAS	12	R\$ 465,00	R\$ 5.580,00
9	5401	UN ESTANTES EM AÇO CONTENDO 06 (SEIS) PRATELEIRAS.	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
11	5403	UN Cadeira tipo presidente com rodízios e apóia braços Cadeira giratória estofada espaldar alto com apóia braços regulável e rodízios. Mecanismo amortecedor e regulador de assento e encosto. Equivalente ABNT NBR 13962:2006 - cadeira giratória operacional alta	6	R\$ 495,00	R\$ 2.970,00
12	5404	UN MESA PARA COMPUTADOR Com tampo confeccionado em MDP de 15mm de espessura, em melanínico na cor cinza claro, bordas emborrachadas na cor do tampo, suporte de teclado rebaixado em toda extensão da mesa.	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
14	5406	UN BEBEDOURO GELÁGUA Bebedouro Gelágua, tipo coluna, com controle externo de temperatura, silencioso, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de até 20 litros.	4	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00

		copos grandes, e com alças laterais, feito em material atóxico, com bandeja de água removível, acompanhado de manual de instrução, operando em tensão de até 240v, garantia mínima de 01 ano.			
15	5407	UN APARELHO TELEFONICO Aparelho telefônico com 12 teclas de discagem, com funções Flash, tom, mudo, pausa e rediscagem, 03 volumes de campainha, opção chave de bloqueio, posições mesa e parede, sinalização de linha em pulso e tom, 01 ano de garantia.	2		R\$ 52,00 R\$ 104,00
Valor total Registrado do Licitante: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil, noventa reais)					

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz – RN não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 031/2014 – PP, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 031/2014 – PP, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 269/2010.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa

correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 031/2014 – PP e a proposta da empresa TASLA CAPISTRANO GONZAGA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 269/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

TASLA CAPISTRANO GONZAGA

Empresa Fornecedora

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:EBED7019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – PP (LICITAÇÃO DESERTA)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014, às **14h00min**, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria no: 002/2014 de 002 de janeiro de 2014, para, na forma do edital **Pregão Presencial nº 033/2014 – PP**, da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal 268/2010, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial 033/2014 – PP, objeto do processo nº. 21070001/2014 - CPL, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico de fistulectomia anal em 01 tempo + enteropexia assistida por vídeo (VAFT) com uso de laser, em pessoa carente do município de Riacho da Cruz/RN.** No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, será estipulado uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em

participar do certame no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Riacho da Cruz/RN, 19 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0299F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2014 - COMISSÃO DO PAA

Portaria nº 055/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **LEONRDO RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA**, Médico Veterinário inscrito no CPF: sob nº 010.731.574-23 e a Sra. **ACYDÁLIA JUDITHA DE OLIVEIRA FREIRE**, Nutricionista, inscrita no CPF: sob nº 762.599.864-91, como responsáveis técnicos dos produtos adquiridos e distribuídos pelo Programa: PAA – Programa Aquisição de Alimento Compra Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 26 de Agosto de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1FDA1D30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 88/2014 INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECRETO Nº088/2014 Riachuelo, RN 27 de Agosto de 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A averbação de Tempo de Serviço da servidora **GENY TEIXEIRA DE LIMA**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, totalizando 8 anos e 1 mês de serviço prestado anterior a sua nomeação através do concurso público em

01/04/2005, a serem lançados em sua ficha funcional. Em conformidade com a lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:30F325FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 89/2014 LICENÇA POR ASSIDUIDADE

DECRETO Nº089/2014 Riachuelo, RN 27 de Agosto de 2014.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença a servidora **NATALY CÂNDIDA CAVALCANTI PESSOA**, PROFESSORA matricula nº 0001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, gozado a partir de 27/08/2014 a 27/11/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos contrários.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5A962636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

CONTRATADA: EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS CPF: 086.141.694- 50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2014, AS 21:00 HORAS, EM APRESENTAÇÃO EM FESTA CULTURA NA COMUNIDADE DE CATOLÉ DISTRITO DE RIO DO FOGO/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 26.08.2014 A 01.09.2014;

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)

PELA CONTRATADA: EDINOR FERREIRA DE FREITAS CPF: 086.141.694- 50

RIO DO FOGO/ RN, 26 DE AGOSTO DE 2014.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:17686876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN,**CNPJ:** 01.612.393/0001-57;**CONTRATADA:** EDINOR FREITAS E BANDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR EDINOR FERREIRA DE FREITAS **CPF:** 086.141.694- 50**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, DE EDINOR FREITAS E BANDA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2014, AS 21:00 HORAS, EM APRESENTAÇÃO EM FESTA CULTURA NA COMUNIDADE DE CATOLÉ DISTRITO DE RIO DO FOGO/RN.**DESPACHO**

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DE EDINOR FREITAS E BANDA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2014, AS 21:00 HORAS, NO LARGO DA IGREJA CATOLICA, NA COMUNIDADE DE CATOLÉ DISTRITO DE RIO DO FOGO/RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS, O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 26 DE AGOSTO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:ACCFC16A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 816003/2014**

Portaria nº 816003/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 DE 04 JUNHO DE 2014,

Resolve:

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R\$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando o valor a ser pago R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Ciclo de Seminários de Educação da UNDIME/RN 2014, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 16 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:D73F5DE2**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 816002/2014**

Portaria nº 816002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 DE 04 JUNHO DE 2014,

Resolve:

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Servidor: Mailson dos Santos Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologias. Valor total da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Totalizando o valor a ser pago R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do I Ciclo de Seminários de Educação da UNDIME/RN 2014, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 16 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:21526F81**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que está realizando credenciamento, no período de 27/08/2014 a 02/09/2014, de pessoas físicas e jurídicas para outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso – TAUR, dos box's e quiosques pertencentes ao Patrimônio Municipal. O Edital e maiores informações encontram-se disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. Das 8:00 às 12:00.

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:389D38E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2014**

Ementa: Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN no uso das suas prerrogativas constitucionais com fulcro no artigo 29 da CF/88, e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – do Município de Santo Antonio/RN, órgão de instância colegiada permanente de caráter consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, constituindo um espaço de pactuação de políticas públicas de cultura.**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC - é o órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, constitui o principal espaço de participação social institucionalizada, atuando na elaboração, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura do Município de Santo Antonio/RN.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

I - Cooperar com o desenvolvimento e efetivação do Sistema Nacional, e Estadual de Cultura;

II - Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, em consonância com o Plano Estadual de Cultura e com as diretrizes para as políticas culturais estabelecidas pelas Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Cultura;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;

IV - Estabelecer as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura em consonância com o Plano Municipal de Cultura e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Cultura;

V - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;

VI - Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Santo Antônio/RN, será constituído por 15 (quinze) Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes, sendo os seus membros nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria, observada a representatividade da Administração Pública, e de Instituições não governamentais ligadas ao tema da cultura e de membros da sociedade civil ligados aos segmentos artísticos, conforme segue:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura, indicados pelo(a) secretário(a);

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, indicados pelo(a) secretário(a);

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo(a) secretário(a);

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicados pelo(a) secretário(a);

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, indicados pelo(a) secretário(a);

VI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio/RN, indicados pelo presidente da câmara de vereadores;

VII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Comunidade Quilombola de Cajazeiras, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

VIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes de Associações Culturais, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de literatura, livro, leitura e bibliotecas, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

X - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área da fotografia e artes visuais, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

XI - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de audiovisual e cultura digital; eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

XII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de circo, teatro e dança, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

XIII - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de culturas populares e patrimônio, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

XIV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de música, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

XV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da área de economia criativa e formação em cultura, eleitos em fórum pelo respectivo segmento;

Art. 5º - Os conselheiros da sociedade civil serão eleitos pelos respectivos segmentos. Para terem o direito de votar nos seus representantes, os membros das áreas representativas devem estar inscritos no cadastro municipal de Agentes Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º - Os Conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovável uma vez por igual período.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Política Cultural terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação para elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de decreto emanado pelo Prefeito Municipal o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 8º - O Conselho estabelecerá em seu Regimento Interno a sua dinâmica de funcionamento, deliberando sobre reuniões plenárias, comissões temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9º - Na sessão de instalação do Conselho, os membros titulares e suplentes elegerão uma mesa provisória composta de Presidente e Secretário Geral, que terá como atribuição exclusiva conduzir a elaboração do Regimento Interno.

Art. 10º - Após a conclusão do Regimento Interno, proceder-se-á imediatamente a eleição para os cargos de Presidente e Secretário Geral, que coordena as atividades internas e substitui o Presidente na sua ausência.

Parágrafo Único - Somente Poderão ser eleitos para os referidos cargos os membros titulares.

Art. 11º - As reuniões do CMPC terão ampla divulgação com aviso de antecedência de 10 (dez) dias na imprensa oficial e serão abertas ao público em geral.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.239 de 10 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 22 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E1A11F98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, o **Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.360/2014 de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 20/08/2014 pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

LUIZ FRANCO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BA598029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2014

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho de prestadores de serviços autorizados pela Lei Municipal nº 1.351/2014, lotados nas Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio/RN, relacionados a seguir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de readequar as finanças públicas de acordo com os gastos da despesa orçamentária pública;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Poder Executivo fica condicionada a diminuir gastos, devido à expedição deste Decreto, objetivando reduzir os gastos com esses prestadores de serviços contratados por natureza temporária;

CONSIDERANDO que esses prestadores de serviços contratados é por prazo determinado, de acordo com a Lei acima, o Poder Executivo tem o direito e o poder de rescindir os referidos contratos a qualquer tempo unilateralmente;

CONSIDERANDO que não podemos ultrapassar o limite prudencial com gastos com pessoal, mesmo que haja disponibilidade orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a rescisão de contrato de trabalho dos prestadores de serviços, por prazo determinado e sem vínculo empregatício, abaixo discriminados, por unidade administrativa do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jair Sosteny Costa dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUS TEMPORÁRIO)

João Batista Caldas Filho

Luiz Saene Barbalho Neto

Kenya Narjara Ayres da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ESF TEMPORÁRIO)

Maria José Santiago de Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB 40%)

Erivaldo Pereira de Oliveira

Evonaldo Vitoriano da Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

João Batista dos Prazeres

Art. 2º - Ficam assegurados a todos os prestadores de serviços, o direito de receber até o dia de trabalho que foi decretada a rescisão contratual;

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração a comunicar e a entregar cópia da respectiva rescisão de contrato de trabalho aos prestadores de serviços contratados, inclusive se dará a devida publicidade através da imprensa oficial;

Art. 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 26/08/2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:635BE051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí, datado do dia 24 de julho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São Bento do Trairí/RN, com valor global de R\$ 93.830,93 (Noventa e três mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 26 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 26 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3CEDAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2014**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, à empresa **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São Bento do Trairí/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 26 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 26 de Agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:681CC23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para conclusão de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São Bento do Trairí/RN.

VALOR: R\$ 93.830,93 (Noventa e três mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 0282710-37/2008/Programa: Pró-Município/Ministério das Cidades e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 26 de agosto de 2014.

ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:75D57F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2014**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí, datado do dia 24 de julho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, à empresa **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão de 02 (duas) “passagem molhada no município de São Bento do Trairí/RN, com valor global de R\$ 168.681,81 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), haja visto que foi a única proposta

apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, 26 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 26 de agosto de 2014.*

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:012A9DA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2014**

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, à empresa **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para conclusão de 02 (duas) “passagem molhada no município de São Bento do Trairí/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

São Bento do Trairí/RN, 26 de agosto de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 26 de Agosto de 2014.*

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:1543847F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADA: EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para conclusão de 02 (duas) “passagem molhada no município de São Bento do Trairí/RN.

VALOR: R\$ 168.681,81 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 0240346-33/2007/Programa Respostas aos desastres/Ministério da Integração Nacional e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal..

DATA: 26 de agosto de 2014.

ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita.

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 26 de agosto de 2014.*

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER

Prefeita Municipal

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:C67C2464**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014****EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 09 de setembro de 2014, às 8 h, a Licitação/Pregão Presencial n.º 18/2014 objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 27.08.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:33C71842**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014****EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 09 de setembro de 2014, às 10 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 19/2014 objetivando a Aquisição de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 27.08.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:1EC8895D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014****EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 09 de setembro de 2014, às 12 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 20/2014 objetivando a Aquisição de material de construção destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Poder Executivo. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 27.08.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7D6C0D61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014****EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 09 de setembro de 2014, às 14 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 21/2014 objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria

e consultoria em projetos e fiscalização na área de engenharia. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 27.08.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:9271F36A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014****EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público que estará realizando no dia 09 de setembro de 2014, às 15 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 22/2014 objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em acompanhamento de projetos encaminhados pela edilidade aos ministérios na capital federal. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairi/RN, 27.08.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7B63EBFF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2014, 20 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% e 01 de 50%	Natal/RN	20 de agosto de 2014	500,00	R\$750,00

(x) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, nos dias 20 e 21 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:3291EB21**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 300/2014, 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de agosto de 2014	200,00	RS100,00

TOTAL

R\$100,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E8C15D59**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 301/2014, 26 DE AGOSTO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	26 de agosto de 2014	300,00	150,00

R\$150,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de agosto de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4FB7C5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JANEIRO
DE 2014 - ANEXO I**

CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE SÃO MIGUEL - R/N	
PROCEDIMENTO FISCAL: XXXXXXXXXXXXXXXX	001/2014
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES INCLuíDOS:	PERÍODOS:
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2009/2013
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS:	PERÍODOS:
DECLARAÇÕES E INFORMATIVOS PARA O FISCO MUNICIPAL	2009/2013
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO MANDADO	
Auditor ou Fiscal de Tributos Municipal	Matricula
MARIA JÔNINA FERREIRA DE OLIVEIRA	131197-2
ENCAMINHAMENTO	
Considerando-se a modalidade de lançamento tributário para o Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), ou seja, por homologação, bem como, a possibilidade de revisão de ofício do referido lançamento, nos termos do artigo 149 do Código Tributário Nacional; Considerando o prazo legal (5 anos), determina-se, por meio deste instrumento, a abertura do Processo Administrativo Fiscal (PAF) para verificação dos pagamentos realizados a título de ISSQN no período aludido, confrontando-se a base de cálculo real com o montante recolhido do tributo pelo contribuinte identificado.	

SÃO MIGUEL/RN, 13 DE AGOSTO DE 2014

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento

Portaria PMSM/GP n.º 131/2013

Assinatura

Fundamento Legal: Artigo 4.º da Portaria PMSM/SEGAP n.º 019, de 29 de janeiro de 2014

DEMONSTRATIVO DE PRORROGAÇÕES	
VALIDADE DE PRORROGAÇÃO DOS MPFs	
MPF prorrogado até:	__ de _____ de _____
MPF prorrogado até:	__ de _____ de _____
MPF prorrogado até:	__ de _____ de _____
MPF prorrogado até:	__ de _____ de _____

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BB2FCB8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0305/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LUCIANO DANTAS DE MOURA – ME

CNPJ: 04.860.876/0001-69

VALOR: R\$ 3.062,00 (Três Mil e Sessenta e Dois reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EF8F8A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 16050001/2014

CONTRATO:190501/2014

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

CONTRATADA:UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa, destinada a realização de Concurso Público no âmbito do município, bem como os atos complementares com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

VALOR:R\$ 134.978,51 (cento e trinta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

BASE LEGAL:Este instrumento é celebrado com base as disposições do artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS:As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 04.122.0021.2008.0000 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA:01/08/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses contado a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Obedecido o prazo estipulado, considerar-se-ão

ultimados os referidos serviços tão logo a**CONTRATADA**entregue à **CONTRATANTE**o resultado final do concurso.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E05801CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2014

Contratada: MARIA WILLIANE DE BRITO OLIVEIRA - ME
Objeto: ADITAMENTO DA REFERIDA ATA, PARA ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS MO ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, COM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto E §1ºO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.: Alteração do valor celebrado entre as partes. Em virtude de acréscimo de quantitativos, acrescentando ao valor atual a importância de R\$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) no item 01. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 15 de agosto de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BFB9FF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, referente ao processo 107002/2014. Objeto: Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de Utensílios Domésticos e Materiais Diversos, fica Suspensa para reavaliação do edital com referência a especificação dos itens.

São Paulo do Potengi, 26/08/2014

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FBA66EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º
067/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - CONVITE N.º 067/2014**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará, no dia **03/09/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para os jogos Estudantis – 2014. O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910.

São Paulo do Potengi/RN, 26 de agosto de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:030B847A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
(LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) ANO 2015

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, 161 – Centro – São Pedro.

LDO

(Lei das Diretrizes Orçamentárias)

ANO 2015

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, 161 – Centro – São Pedro.

Mensagem referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Cuida a presente matéria, que ora temos a honra de apresentar, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, do Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias - LDO referente ao Exercício Financeiro de 2015, conforme preceitua o art. 165, da Carta Política de 88, é Dever, obrigação e responsabilidade do Poder Executivo a Elaboração da mesma, não só como um mecanismo de controle para atender os objetivos e metas fixadas para cada exercício financeiro, mas como um instrumento que norteia a elaboração da **Lei Orçamentária Anual para 2015**.

Diante do exposto, colocamos à disposição desta Casa Legislativa, o projeto de lei em referência, para que possa ser devidamente apreciado e deliberado, solicitamos dos nobres vereadores a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos, para que possamos elaborar a Lei Orçamentária, para o ano de 2015, dentro do que estabelece a legislação financeira em vigor.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Centro – São Pedro/RN - CEP: 59.480-000.
CNPJ 08.079.915/0001-46

Lei de Nº 345/2014

São Pedro/RN, em 11 de junho de 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ROBENICE RIBEIRO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Diretrizes Orçamentárias gerais do município de São Pedro para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

Das disposições relativas das receitas municipais;
Das disposições relativas dos gastos municipais;
Da estrutura e organização do orçamento municipal;
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
Das disposições relativas com a política de pessoal;
As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 2º- Compõem-se às receitas municipais de:

Tributos próprios diretos;
Provenientes de atividades econômicas e de serviços;
Transferências constitucionais, legais e voluntárias;
Empréstimos e financiamentos.

Art. 3º - Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4º - O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5º - As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6º - A receita do FUNDEB, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor per-cápita do Estado.

CAPÍTULO III
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º - Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9º - Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, serão fixados no Orçamento Municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º "caput", observando-se a legislação específica.

Art. 10º - Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino é defeso despesas com:

Distribuição com merenda escolar;
Assistência a estudantes;

Realização de obras de infraestrutura na rede escolar;
Pessoal em atividade alheia à manutenção de desenvolvimento do ensino;

Outras atividades desvinculadas do ensino municipal.

Art. 11º - O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12º - Serão incluídas no Plano Plurianual para o período de 2015/2017, as seguintes prioridades e ações e serem executadas no exercício de 2015:

ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e.
- 1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamentos e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 - Recuperar rios e açudes;
- 1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 - Construir aterro sanitário;
- 1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental; e.
- 1.2.9 - Construção de açude.

1.3 - Educação

- 1.3.1 - Integrar as creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 - Manter o programa da merenda escolar;
- 1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;
- 1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.3.7 - Desenvolver o Programa de Alimentação Escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;
- 1.3.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
- 1.3.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.11 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.12 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental; e.
- 1.3.13 - Recuperar e manter e ampliar a estrutura física das Unidades Escolares Aquisição, recuperação e manutenção dos equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.14 - Ampliação, recuperação e manutenção da Biblioteca.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 - Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.4.4 - Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal; e.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública;
- 1.5.2 - Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 - Revitalizar, manter e ampliar o mercado público, feira e matadouro;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município; e.
- 1.5.5 - Ampliar e manter cemitério público e praças públicas Zona Urbana e Zona Rural.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Incentivar políticas de habitação e erradicação de melhoria de chagas (casas de taipa);
- 1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e.
- 1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes;
- 1.7.4 - Construção de Quadras e Campo de Futebol.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e.
- 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.9 - Limpeza Urbana

- 1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
- 1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado, por consórcio ou não;
- 1.9.4 - Aquisição de veículos;
- 1.9.5 - Aquisição de tratores; e.
- 1.9.6 - Manutenção da frota existente.

1.10 - Finanças

- 1.10.1 - Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e.
- 1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 - Infraestrutura Urbana

- 1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;

- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
 2.1.11 - Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
 2.1.12 - Incentivar o programa de assistência à mulher; e.
 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência.

– Trabalho

- Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
 – Implantar oficinas profissionalizantes;
 – Apoiar o associativismo e cooperativismo; e.
 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social

- 2.3.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches;
 2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
 2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
 2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
 2.3.5 - criar e incentivar o Programa Casa da Família;
 2.3.6 - apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
 2.3.7 - Promover educação profissional para população;
 2.3.8 - Construir, ampliar e reformar Creches.
 2.3.9 - Ampliação e manutenção do Centro de Múltiplo uso.

ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O ANO DE 2015:

I - ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
 1.1.2 - Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
 1.2.3 - Edificar unidades sanitárias;
 1.2.4 - Construir aterro sanitário;
 1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
 1.2.6 - Recuperar rios e açudes; e
 1.2.7 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos.

1.3 - Educação

- 1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
 1.3.2 - Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes; e
 1.3.3 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
 1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
 1.4.3 - Ampliar e reformar o espaço físico do Clube.

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
 1.5.2 - Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
 1.5.3 - Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
 1.5.4 - Ampliar cemitério público;
 1.5.5 - Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
 1.5.6 - Recuperar e construir novas praças;
 1.5.7 - Adquirir novos imóveis visando à ampliação da infraestrutura urbana; e
 1.5.8 - Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas.

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Edificar e reconstruir novas unidades de habitação; e
 1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas para programas de habitação popular.
 1.7 - Esporte e Lazer
 1.7.1 - Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária; e
 1.7.2 - Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários;
 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
 1.8.3 - Construir e manter a garagem pública.

1.9 - Turismo

- 1.9.1 - Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local; e
 1.9.2 - manter o terminal turístico.

1.10 - Limpeza Urbana

- 1.10.1 - Construir e ampliar o espaço sanitário; e
 1.10.2 - Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 - Infra - estrutura Urbana

- 1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura ao acesso principal do Município.

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 - Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

- 2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
 2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
 2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

SEÇÃO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13º - O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafos Únicos – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14º - A previsão da receita e afiação da despesa no orçamento municipal terá como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 15º - Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2015 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16º - Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 17º - A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 18º - O Município não poderá programar no orçamento nem despesar no exercício de 2015, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores para despesas com pessoal;
Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo para despesas com pessoal.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19º - Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério serão fixados no orçamento municipal- em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade a título “à conta FUNDEB”, para atender o disposto na legislação específica.

Art. 20º - É defeso à inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:

Subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;

II - Doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres na forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.

§ 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.

§ 2º O limite da dotação orçamentária para doação financeira a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 5% (cinco) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.

Art. 21º - Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos constará da meta e a indicação da sua fonte.

Art. 22º - É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23º - Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de até 30% (trinta por cento), bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art. 25º - Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizadas os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 26º - Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de 100% do total de cada dotação.

Art. 27º - Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação e cotas

orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.

Art. 28º - Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.

Art. 29º - Na execução do orçamento o poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:

I. As despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;

II. As despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;

III. Os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;

IV. Os investimentos.

Art. 30º - Bimestralmente, o Poder Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo a que se refere o art. 52 c/ c art. 63, da Lei Complementar nº101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).

Art. 31º - Semestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32º - O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2015, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (**LC 101/00; art. 48, parágrafo único**).

Art. 33º - Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os créditos:

Redução de empenhos relativos há horas extras;
Redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;
Redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;
Redução de despesas de consumo;
As normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
As condições e exigências para transferências de recursos a Instituições públicas e privadas;
A forma de utilização e montante da reserva de contingência.

§ 1º O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.

§ 3º A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.

§ 4º O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.

§ 6º Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do Município de São Pedro, relativo ao exercício financeiro de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

O princípio do controle social implica assegurar a todo o cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

O princípio de transferência implica, além da observação do Princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes relativas ao orçamento.

Art. 35º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta popular.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 36º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o seguinte:

Criar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Implantar Programa de treinamento e qualificação do servidor público Municipal;

Efetuar Concurso Público para preenchimento de cargos de pessoal, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37º - Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2015;

I. Atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;

II. Aprimoramento da máquina de arrecadação tributária do município, mediante a adoção de medidas que visem incentivar o contribuinte ao pagamento de seus tributos, com isso, evitando a evasão de receitas;

III – Atualizar a remuneração dos servidores municipais, respeitando o limite prudencial estabelecido pela LRF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:

Respeitados os limites de que trata o art. 18 desta lei;

Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.

Art. 39º - Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, ou seja, toda despesa deverá ser empenhada previamente e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.

Art. 40º - Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 41º - É parte integrante desta Lei, o Anexos I que trata as Metas e Riscos Fiscais, conforme dispõe o Art. 63 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 e o Anexo II que trata das Funções e Subfunção.

Art. 42º - As multas e juros geradas em decorrência de atraso em pagamento de qualquer natureza, cujo atraso tenha ocorrido em função de insuficiência financeira devidamente comprovada não será de responsabilidade do gestor.

Art. 43º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro, em 11 de junho de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:A4FBFE98

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0346/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Por anulação de dotação orçamentária ao Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), com as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 0210 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0010.2031 – Aquisição de Motos para Vigilância Sanitária

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

10.301.0010.2030 – MANUTENÇÃO DO PAB – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo 1º desta Lei será anulada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 0210 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2068 – Implantação e Manutenção da Rede Cegonha

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, em 25 de agosto de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva

Código Identificador:EB552D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 018/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 20 de março de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL ao servidor JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, Mat. 388, ocupante da função de PREFEITO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 21 de março de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:89769668

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 019/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 21 de março de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, Mat. 388, ocupante da função de PREFEITO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 24 de março de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:64067166

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 020/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 25 de março de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte,

no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, Mat. 388, ocupante da função de PREFEITO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 26 de março de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A60F2A85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 021/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 27 de março de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, Mat. 388, ocupante da função de PREFEITO deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de Comparecer a Secretaria Estadual de Infraestrutura, no dia 28 de março de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F6E300DC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 022/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 28 de março de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 31 de março de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:42F34ACE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 02 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 03 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:26B5143D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 07 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte,

no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Cosern, no dia 08 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:4A13B1C1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 09 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 10 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:67601E8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 026/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 10 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a FEMURN, no dia 11 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:C0CCF09F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 14 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 15 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:DBB19114

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 16 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 17 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:962D960C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 22 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 02 (duas) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Cosern, e no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Divisão de Precatórios nos dias 23 e 24 de abril de 2014, respectivamente, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:B3AD588E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 032/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 29 de abril de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte- TCE no dia 30 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:6A54A5FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 04 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 04 (quatro) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **BRASÍLIA/DF**, a fim de **Participar da XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com o tema "A crise nos Municípios e a conjuntura eleitoral", nos dias 12 a 15 de maio de 2014, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)** conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:71D9536F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 19 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 20 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:BCEAB6F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 20 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Cosern e Funasa no dia 21 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:A755FA73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 22 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no dia 23 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:8DC0CE21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 27 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Secretária de Estado de Agricultura de Pecuária e da Pesca, no dia 28 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:E6E82DD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2014-PMSV/SMA

SSão Vicente – RN, 28 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 29 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:93881091

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 30 de maio de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 02 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:5362269B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 04 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a CHB, no dia 05 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:374242F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 09 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, no dia 10 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:FA0529F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 13 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 16 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:E3DA7FA1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 17 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a FUNASA, no dia 19 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:681DAE14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 18 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 20 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:967E97B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 25 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Cosern e Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 26 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E9B30C43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 052/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 30 de junho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Caixa Econômica Federal/GIDUR, no dia 1º de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4F978244

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 08 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de **Comparecer a Secretaria Estadual de Saúde - Comissão Bipartite, no dia 09 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A589CD4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 09 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, no dia 10 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:76D9BDFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 14 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, no dia 15 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:041038DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014-PMSV/SMA**

São Vicente – RN, 16 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 17 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:CC6C8C1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2014-SMA**

São Vicente – RN, 18 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 21 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:09F9E416

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2014-SMA**

São Vicente – RN, 23 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 24 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:5522CD46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2014-/SMA**

São Vicente – RN, 27 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 28 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:646938C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2014-/SMA**

São Vicente – RN, 30 de julho de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 31 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:C0F5C424

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014-/SMA**

São Vicente – RN, 04 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 05 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:A997A59F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014-/SMA**

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Superintendência Regional de Polícia Federal**, no dia 06 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado ao Inquérito Policial nº 0390/11 – SR/DPF/RN, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3345D2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2014-/SMA

São Vicente – RN, 07 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 08 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:537E38F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2014-/SMA

São Vicente – RN, 15 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 18 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F353DB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2014-/SMA

São Vicente – RN, 21 de agosto de 2014.

Concede diária(s) ao Senhor Prefeito Municipal e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidor **JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS**, Mat. 388, ocupante da função de **PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 22 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, em anexo, totalizando o valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:33AE6720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 24 de abril de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 25 de abril de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FC7B972D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 05 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 06 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:052273C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 08 de julho de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer a FUNASA, no dia 09 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:11C0C15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 22 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Secretária Chefe de Gabinete e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **JANE MARIA SOARES de MEDEIROS**, Mat. 575, ocupante da função de **CHEFE DE GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 25 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4DE5F90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 28 de abril de 2014

Concede diária(s) a Aguielma Dantas de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Unidade de Atendimento do Poder Público – OAPP -COSERN, no dia 29 de abril de 2014, para entregar documentos e tratar de assuntos de interesse deste Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CEC4BE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 / 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 23 de junho de 2014

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Caixa Econômica Federal - GIDUR, no dia 24 de junho de 2014, para entregar documentos e tratar de assuntos de interesse deste Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:04859DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 / 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 1º de julho de 2014

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Caixa Econômica Federal - GIHAB, no dia 02 de julho de 2014, para entregar documentos e tratar de assuntos de interesse deste Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:09F74824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 / 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 30 de julho de 2014.

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 31 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7AD8DB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 / 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 20 de agosto de 2014.

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) a servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de **Comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura, FUNASA, Caixa Econômica Federal – GIHAB, no dia 21 de agosto de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D74FB811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/ 2014-PMSV/SMA

Portaria nº 034/ 2014-PMSV/SMA São Vicente – RN, 05 de maio de 2014

Concede diária(s) a Andrezza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 04 (quatro) Diárias ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **BRASILIA/DF**, a fim de **Participar da XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, com o tema "A crise nos Municípios e a conjuntura eleitoral"**, nos dias 12 a 15 de maio de 2014, no **Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:53912D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/ 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 26 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Andrezza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº

002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de **NATAL/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 27 de maio de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F39D2CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/ 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 13 de junho de 2014.

Concede diária(s) a Andrezza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de **Comparecer ao escritório de assessoria técnica, localizado à Rua Dr. Múcio Galvão nº 426 – sala 02 – Barro Vermelho – Natal – RN, no dia 16 de junho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:01175456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/ 2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 28 de julho de 2014.

Concede diária(s) a Andrezza Fernandes Rodrigues de Araújo e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **ANDREAZZA FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mat. 244, ocupante da função de **VICE-PREFEITO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para cidade de NATAL/RN, a fim de **Comparecer as Secretarias de Estado de Educação e Cultura e de Infra Estrutura, no dia 29 de julho de 2014, para tratar de assunto relacionado a este Município**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo

Código Identificador:FDCBA8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **ELIONE SOARES DA SILVA**, matrícula 0079 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – H, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:11CB600B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **MARIA ELIZELMA DA CUNHA**, matrícula 1155 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal

no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:249EB310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO**, matrícula 1160 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:FEC6D530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, matrícula 0072 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – H, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira

Código Identificador:0EA0B6EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2014- GP

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar LUCINALVA DA SILVA, matrícula 0073 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – H, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:55AFCFCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar LUZIA REJANE ALVES BEZERRA, matrícula 0176 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Orientador Pedagógico PIII – A, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:90E18190

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar MARIA HELENA BARBOSA, matrícula 0071 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – H, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:33DD4C91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei

Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar FRANCISCO ANTONIO FILHO, matrícula 1232 pertencente ao quadro efetivo do magistério público municipal no Cargo de Professor PIII – H, 30 horas semanais de acordo com a Lei 61/2009, de 10 de Dezembro de 2009, art. 11.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E54E1FC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por titulação a Sra IRANETE PEREIRA DA SILVA, Professora P I- H matrícula 0091 pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal com base no artigo 19, Inciso II da Lei 061/2009, de 10 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E72EA3F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por titulação a Sra MARIA DE LOURDES BORGES DA CRUZ, Professora P II- A matrícula 1162 pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal com base no artigo 19, Inciso II da Lei 061/2009, de 10 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:6640531B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por titulação a Sra MARIA DAS GRAÇAS COSME COUTINHO, Professora P II- A matrícula 1185 pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal com base no artigo 19, Inciso II da Lei 061/2009, de 10 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DC52DEC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por titulação o Sr KELSON ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO, Professor P II- A matrícula 1149 pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal com base no artigo 19, Inciso II da Lei 061/2009, de 10 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:70CA729A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2014- GP**

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 61/2009 – Plano de Carreira Cargos e Salários do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por titulação a Sra MAGNA ESTER FERREIRA DE MENEZES, Professora P II- A matrícula 0159 pertencente ao quadro efetivo do Magistério Público Municipal com base no artigo 19, Inciso II da Lei 061/2009, de 10 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDVAL BEZERRA DE LIMA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:238FEB6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2014- GP.**

Sen. Georgino Avelino, 01 de Agosto de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de “Coordenador Geral CC2”, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, a Senhora JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS, portadora do CPF/MF nº 049.878.064-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D4933883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 15080001/14**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal torna público, por conveniência administrativa e o interesse público, em virtude de adequações no edital e seus anexos; o adiamento da sessão do Pregão Presencial nº 022/2014, anteriormente marcada para o dia 28/08/2014 as 09:00 (nove) horas. Ficando adiada a sessão pública a ser realizada no dia 09/09/2014 às 09:00 (nove) horas, Sala de licitação da prefeitura municipal situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 - Centro, Serra Caiada/RN, tipo Menor Preço por lote, objetivando o Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços técnicos especializados, em consultoria e assessoria jurídica para estruturação, acompanhamento e rotinas no funcionamento de instituto de previdência própria municipal e auditoria jurídica em processos administrativos ao exercício de 2013 e 2014, para fins de levantamento e avaliação processual, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência deste edital. Outras informações pelo fone: (84) 3293-0038 ou cpl.pmsc@gmail.com

Serra Caiada/RN, 26 de agosto de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6321A5AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Dr. **JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**, inscrito no CRM nº 2857/RN, no CPF/MF, nº 379.304.004-68 e portador do RG nº 656.077/SSP-RN, para exercer o cargo de **DIRETOR MÉDICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA TECA** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:304196EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato Administrativo publicado no DOMRN/FEMURN edição nº. 1181 do dia 23/06/2014, Código identificador: **EC6DCA09**; onde se lê: **VIGÊNCIA:** de 13 de junho a 31 de julho de 2014. Leia-se: **VIGÊNCIA:** de 13 de junho a 31 de agosto de 2014.

Serra de São Bento/RN, Em 18 de agosto de 2014.

Publicado por:

Gisélia Maria de Freitas

Código Identificador:47A8F692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014-GP

Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN
CNPJ: 08.146.680/0001-68 – CEP: 59.214-000 – Fone: (84) 3289-0128

Serra de São Bento/RN, em 18 de agosto de 2014.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º.- REMOVER o Servidor Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. **318.050.944-91**, da função de Secretário da Junta de Serviço Militar (JSM) nº. 133ª, do Município de Serra de São Bento/RN, devendo ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Esportes até ulterior decisão.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisélia Maria de Freitas

Código Identificador:9CF1EC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0473/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de Agosto de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Joelma Félix da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:371C1839

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0474/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussilê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Ó Félix Logino ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:19E0BC7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0475/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Verônica Maria Ramos Dias
Cargo/Função:	Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Acompanhar a paciente Maria do Ó Félix Logino ao Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), para procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:672892A5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0160/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO

DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN, **NARA NÚBIA MARIZ**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 039.392.154-90, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.803.039 - SSP/RN, do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB74F233

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0161/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSEMARY PEREIRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 064.923.364-61, classificada na 10ª posição do Concurso Público 001/2010, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F8CA3F85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº475/2014****GABINETE DO PREFEITO**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.214,29 (quinhentos e vinte mil duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 520.214,29 (quinhentos e vinte mil duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), destinado a Construção de Quadra de Esporte - PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO, da Escola Municipal Zilda Augusta de Paiva.

02	Poder Executivo		
0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
1064	Construção de Quadra de Esporte - PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO.		
449051	Obras e Instalações	R\$	520.214,29
Total		R\$	520.214,29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Poder Executivo		
0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0023	Educação		
2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
4	Despesa de Capital		
44	Investimentos		
4490	Aplicações Diretas		
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	39.700,99
Excesso de Arrecadação do FNDE		R\$	480.513,30
Total		R\$	520.214,29

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 25 de Agosto de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C6C489DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº476/2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a aquisição de ônibus através do Programa Caminho da Escola.

02	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0023	Educação	
1065	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar	
400000	Despesa de Capital	
440000	Investimentos	
449000	Aplicações Direta	
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 270.000,00
Total		R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos do art. 43, §1º, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 - Excesso de Arrecadação no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 25 de Agosto de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:049B32BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASS. DE DESENV. DAS COSTUREIRAS DO BAIRROM DA PARABÓLICA, referente à Aquisição de Camisetas Coloridas em malha PV adulto para a manutenção do Programa de Vacinação do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Agosto de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5DF83FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)EMANUEL FERNANDES ANDRADE em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Camisetas Coloridas em malha PV adulto para a manutenção do Programa de Vacinação do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ASS. DE DESENV. DAS COSTUREIRAS DO BAIRROM DA PARABÓLICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Agosto de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7D8E4EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação em empresa especializada em serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Hospital e Maternidade de Severiano Melo

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S.A

VALOR.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Julho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:24D3CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140222

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.480,10 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Progrma e Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 6.480,10

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D57B195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 00000053

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000053, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Medalhas de Bronze
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00002 - Medalhas de ouro
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00003 - Medalhas de prata
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00004 - Troféus tamanho G
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,800 (Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00005 - Troféus tamanho M
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - Troféus tamanho P
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - Colete Tamanho G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - Colete tamanho M
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00009 - Colete tamanho P
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - Uniforme completo adulto futebol
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00011 - Uniforme completo infantil
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - Apitos
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00013 - Bola de futebol de campo Brasil 70 c/c
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00014 - Bola de futebol de campo nº04 infantil
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00015 - Bola de Handebol pro H
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00016 - Bola de vôlei MG350
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00017 - Bola infantil Futsal
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00018 - Bola juvenil futsal
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00019 - Bola de futsal tamanho da bola 0,2cm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00020 - Cartão amarelo
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - Cartão vermelho
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00022 - CONES para demarcação e treinamento desportivo
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - Fita métrica confeccionada em material flexível
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - Placar manual com marcador em até 20 pontos com plaquetas

Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 188,000 (Cento e Oitenta e Oito Reais).

Item: 00025 - Rede futebol de campo: confeccionada em polietileno

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 208,000 (Duzentos e Oito Reais).

Item: 00026 - Rede futebol de campo

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 167,000 (Cento e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00027 - Rede para futsal seda

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - Rede para futsal nylon

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 116,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00029 - Rede para voleibol

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00030 - Saco para bola

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00031 - Trena em aço, embutida, com dispositivo

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00032 - Trocador de válvula de bola em metal

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00033 - Bola de volei de areia

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00034 - Bola de volei de areia infantil

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 57,400 (Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00035 - Bola futsal de quadra

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 41,200 (Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

Item: 00036 - Bola futsal matis 200 quadra

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00037 - Porta bolas tubo

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 118,000 (Cento e Dezoito Reais).

Item: 00038 - Bolsa de fardamento

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00039 - Bomba para bola

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - Disco prato p/ treino
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00041 - Bambolês
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - Rede voleibol fio 04 de seda
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 117,000 (Cento e Dezesseis Reais).

Item: 00043 - Joelheira
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - Cotoveleiras
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00045 - Fita para marcação de quadra
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME, C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00046 - Rede de proteção fio de seda
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00047 - Bola de futebol de areia

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,000 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - Cones para treinamento 40cm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:51D7D153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
0000053 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e dois dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDEREÇO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0000053**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000053, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000053 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 22 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME

C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69

Contratado

DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.726.073/0001-19

Contratado

TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME

C.N.P.J. nº 01.973.806/0001-29

Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ADBA2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140217

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.199,20 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0211.278120006.2.048 Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 4.199,20

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3FA91851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140218

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Progrma e Errad. do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 9.360,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7BC8D503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140219

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.153,70 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:67B85738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140220

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.931,60 (onze mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0402.082430012.2.070 Manutenção das Ativ. do Progrma e Errad. do

Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 11.931,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de dezembro 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2033266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140221

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000053

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO.....: Aquisição de material esportivo para atender ao Programa e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Secretaria Municipal de Esporte Val. da Juventude do município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.876,00 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0211.278120006.2.048 Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 23.876,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFADE9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2014 – GP/PMSN.

Sítio Novo/RN, 22 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **Ana Maria dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS, matrícula 620, 05 1/2 diárias, sendo o valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago para custear despesas 300,00 (Trezentos reais), quando a mesma se deslocará à cidade de Santa Cruz/RN, no período de 25 a 29 de agosto de 2014, para participar do CURSO II: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Sociassistenciais do SUAS e a Implantação de Ações do Plano Brasil sem Miséria - CAPACITASUAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:38CC99DE

Anula o processo Administrativo de concessão de Diárias ao Chefe do Poder Executivo e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo-RN, no uso das atribuições que lhe confere e,

Considerando que o Processo de Concessão de Diárias, através da Portaria nº 081/2014 – GP/PMSN, em que o próprio mandatário concede benefício a si próprio o que é vedado pelos princípios que norteiam a moralidade da administração pública;

Considerando ainda, que não tenha havido intenção de lesar o erário público, é dever do gestor público, rever seus atos quando detectado vícios mesmo que formal:

DECLARA NULO o Processo de despesa nº 14.043.118/2014, extensivo a Portaria nº 081/2014, de 14 de agosto de 2014.

Sítio Novo/RN, 25 de agosto de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E73FFE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará(ao) realizar licitação na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à eventual contratação de serviços preventivos e corretivos em veículos leves, veículos pesados e máquinas e será processada e julgada de acordo com as disposições do edital e de seus anexos, bem como da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2013, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O credenciamento, o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação acontecerão na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de TANGARÁ, situada na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, iniciando-se no **dia 11/09/2014, às 8h**.

Publicado por:

Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:0530D63E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, acompanhado pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 02/2014, do Senhor Prefeito, torna público que está realizando processo licitatório, através da modalidade “Pregão Presencial”, tipo “Menor Preço Por Item”, para Sistema de Registro de Preços, objetivando eventual Aquisição de oxigênio medicinal e PPU, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, de 05 de outubro de 2007; pelo Decreto Municipal nº 13/2013 e pelo Decreto Federal 7.982, de 23 de janeiro de 2013. Os proponentes, através de seus representantes legais, apresentarão ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, no dia **11/09/2014, às 15:00 horas**, os

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014.

envelopes de “Propostas” e “Habilitação”, acompanhado do anexo III, indicado no item 2.1, alínea “c” do presente Edital.

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:C0E42986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2014-0032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: JORGE AKIHITO HIRATA ME
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos de informática bem como recargas (cartuchos e tonners) e manutenção preventiva (Computadores, redes e impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Tenente Ananias. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL.....: R\$ 48.371,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 48.371,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2014

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:801F3209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2014**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 120/2014
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos **ASSUNTO:** **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à recuperação de pavimentação e pintura de meio-fio**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.058,00** (quatorze mil, cinquenta e oito reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para execução dos serviços de engenharia destinados à recuperação de pavimentação e pintura de meio-fio**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8658BE40

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014
DISPENSA Nº 052/2014**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014
DISPENSA Nº 052/2014 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 120/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADA: MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à recuperação de pavimentação e pintura de meio-fio; VALOR GLOBAL: R\$ 14.058,00 (quatorze mil, cinquenta e oito reais); VIGÊNCIA: 26 de agosto a 26 de outubro de 2014; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.451.0013.1302.1018 - construção e recuperação de pavimentação e drenagem de ruas; ELEMENTO DE DESPESA: 449051 - obras e instalações; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, I; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Marconi Ferreira – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de agosto de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B04F634F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE RAIO-X, GESSO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº 10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora as empresas:

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF: 04.361.467/0001-18.

VALOR GLOBAL - R\$ 837.226,81 (oitocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA: MEIRELLES FARMA LTDA ME **CNPJ/MF: 01.260.848/0001-12.**

VALOR GLOBAL – R\$ 54.833,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

EMPRESA: RDF- DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73.**

VALOR GLOBAL – R\$ 859.517,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) .

TOUROS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C8BBA14F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE COM 5 A 7 LUGARES, 0 KM, MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO DE 70CV, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, 04(QUATRO PORTAS), NA COR BRANCA. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, conjuntamente com sua equipe de apoio, devidamente respaldada pela lei nº 10.520/2002, e sua subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 29 de maio de 1998, de acordo com a ATA onde apresentou como vencedora a empresa:

EMPRESA: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ/MF: 70.166.350/0001-08. VALOR GLOBAL - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por serem mais vantajosas para esta administração.

TOUROS, 27 DE AGOSTO DE 2014.

NEY ROCHA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:319DFB58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2014-PP
MODALIDADE PREGÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, concede prazo de 02 (dois) dias úteis para que o proponente declarado vencedor no presente certame comprove, por meio de certidão, sua regularidade fiscal junto ao Estado do Rio grande do Norte,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN em 26 de Agosto de 2014.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D53B6CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
Contratada: **Damião Saturnino da Silva Varejista – ME CNPJ 19.237.885/0001-75.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA e GÁS DE COZINHA para uso nas secretarias e órgãos da administração pública municipal durante o ano de 2014.

I. ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 014/2014, passará a vigorar com a seguinte redação: “O valor desse contrato será estabelecido conforme a aquisição dos produtos licitados, totalizando o valor global de R\$ 73.725,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Venha-Ver/RN 25 de agosto de 2014.

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:3E4B3DAB

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO**

Processo 063/2014 de 22 de julho de 2014

Requerido: **Licença Prêmio**

Interessado: **FRANCISCO EUGENIO DE CARVALHO DOS REIS**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **FRANCISCO EUGENIO DE CARVALHO DOS REIS**, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido à Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, concedo a licença – prêmio por assiduidade ao servidor publico **FRANCISCO EUGENIO DE CARVALHO DOS REIS**, pelo período de três meses a começar desta data de 01 de agosto do corrente ano. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional da citada servidora para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de julho de 2014

EXPEDITO SALVIANO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:0657F802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014, aquisição gradual de medicamentos básicos e controlados em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município foi considerado vencedor do certame o licitante: **Freitas e Cruz Ltda ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30**, para os itens:

01,02,03,07,11,12,16,21,24,25,27,29,39,42,55,56,57,60,61,63,76,82,83,84,85,86,89,94,96,103,104,114,119,130,135,155,156,157,158,159,160,161,162,164,165,166,175,176,177,179,185,188,189,190,194,195,196,199,208,209,213,214,221,223,227,243, **Phospodont Ltda** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75** para os itens: 04,05,06,08,09,10,13,14,15,17,18,19,20,22,23,26,28,30,31,33,34,35,36,37,38,40,41,43,44,48,49,50,51,52,53,54,58,59,62,64,65,66,67,69,70,71,72,73,74,75,77,78,79,80,81,87,88,90,97,98,99,100,101,102,105,106,107,108,110,111,112,113,120,121,122,123,124,125,126,127,128,12

9,131,132,133,134,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,167,168,169,170,171,172,173,174,178,180,181,183,184,186,187,191,192,193,197,200,201,202,203,204,205,206,207,210,211,212,215,216,217,218,219,220,222,224,225,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,244.

Conforme mapa de apuração anexo aos autos, não houve cotação de preço para os itens: 32,45,46,47,68,108,117,118,163 e 182, sendo os mesmos considerados DESERTOS.

Viçosa/RN, 01 de agosto de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:385BA708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Prefeito Municipal de Viçosa em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa com a finalidade da aquisição gradual de medicamentos básicos e controlados em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município, que teve como licitante vencedor: **Freitas e Cruz Ltda ME** inscrita no **CNPJ: 03.647.696/0001-30** e **Phospodont Ltda** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75**, ficando desde já convocados a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 04 de agosto de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F80F9D56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Freitas e Cruz Ltda ME ME** inscrito no **CNPJ: 03.647.696/0001-30**, OBJETO: **aquisição gradual de medicamentos básicos e controlados em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 43.175,00 (Quarenta e três mil cento e setenta e cinco reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2014. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Freitas e Cruz Ltda ME – pelo Contratado.

Viçosa em 05 de agosto de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B536977D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Phospodont Ltda** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75**, OBJETO: **aquisição gradual de medicamentos básicos e controlados em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde em especial os Programas Federais e Fundo Municipal de Saúde deste município**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 196.021,50 (Cento e noventa e seis mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2014. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014. VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Phospodont Ltda – pelo Contratado.

Viçosa em 05 de agosto de 2014.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:096DF182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 094/2014.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN, PROMOTENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANDISK	UNID	15	26,00	390,00
2	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULT	UNID	5	55,00	275,00
3	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB COM INTERFACE USB 2.0, PROCEDÊNCIA NACIONAL, TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 15M/S, COMPATÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANDISK	UNID	5	99,00	495,00
4	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE 480MB/S, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB 2.0 E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TOSHIBA	UNID	8	245,00	1.960,00
5	HD EXTERNO PORTÁTIL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TB, CONEXÃO USB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE	TOSHIBA	UNID	5	325,00	1.625,00

	DADOS DE 480MB/S USANDO USB 2.0, COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS, ALIMENTAÇÃO POR USB E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
6	ADAPTADOR WIRELESS USB COM ANTENA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM VELOCIDADE DE 150 MBPS EM UMA FREQUÊNCIA DE 2,4 GHz, DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 100MT INTERNO E 300MT EXTERNO, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS	UNID	10	60,00	600,00
7	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300 MBPS, PORTANDO 2 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LINK-ONE	UNID	10	139,00	1.390,00
8	ROTEADOR WIRELESS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 150 MBPS, PORTANDO 1 ANTENAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 5dBi, COM ALIMENTAÇÃO 220V E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LINK-ONE	UNID	8	69,00	552,00
9	MOUSE ÓPTICO USB 800 Dpi, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LITE	UNID	30	13,00	390,00
10	TECLADO USB PADRÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 109 TECLAS, EQUIPAMENTO COMPATÍVEL A PC E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LEADER	UNID	25	19,00	475,00
11	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 3W USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESTÉREO, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ENERGIA, CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULT	UNID	20	29,00	580,00
12	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 500VA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM NO MÍNIMO 4 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BMI	UNID	25	170,00	4.250,00
13	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA DE 1500VA/1500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM 6 ENTRADAS DE TOMADAS, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BMI	UNID	15	388,00	5.820,00
14	MONITOR LED 18,5" WIDE (16:9), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LG	UNID	35	430,00	15.050,00
15	COMPUTADOR COM PROCESSADOR AMD (MÍNIMO 2.0 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1066 Mhz, CACHE DE 1M, HD DE 500GB, DRIVE DE DVDRW, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1- TECLADO PS/2, 1- MOUSE OS/2, 1- PORTA SERIAL: COM1, 1- PORTA VGA, 4- PORTAS USB 2.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1- PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	S.A.	UNID	20	1.020,00	20.400,00
16	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL (MÍNIMO 2.0 Ghz), DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, MEMÓRIA DE 4GB, BARRAMENTO DE 1333 Mhz, HD DE 1 TB, DRIVE DE DVDRW: LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, REDE 10/100 MBITS, SOM INTEGRADO, MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, CONEXÕES MÍNIMAS DO PC : 1- TECLADO PS/2, 1- MOUSE OS/2, 1- PORTA SERIAL: COM1, 1- PORTA VGA, 4- PORTAS USB 2.0 (COM PELO MENOS 2 ENTRADAS FRONTAIS), 1- PORTA RJ45 COM PORTA LED, QUE ACOMPANHE: MOUSE, TECLADO E CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	S.A.	UNID	15	1.200,00	18.000,00
17	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE (MÍNIMO 2.0 Ghz), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 2M, MEMÓRIA RAM DE 2GB, HD DE 500GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, WEBCAM, CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS : 2- USB 2.0, 1- USB 3.0, 1- VGA, 1- RJ45, 1- MIC-IN (MICROFONE), 1- FONE DE OUVIDO, 1- FONTE, 1- HDMI, BATERIA DE LI-ION, C/ GARANTIA DE 12 MESES.	SAMSUNG	UNID	5	1.520,00	7.600,00
18	NOTEBOOK LED 14" DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, CACHE MÍNIMO DE 3M, BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2,4 Ghz, MEMÓRIA RAM DE 4GB, HD DE 320GB, DRIVE DE LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SOM E MICROFONE EMBUTIDO, COM WIRELESS, WEBCAM, CONEXÕES MÍNIMAS EXIGIDAS : 2- USB 2.0, 1- USB 3.0, 1- VGA, 1- RJ45, 1- MIC-IN (MICROFONE), 1- FONE DE OUVIDO, 1- FONTE, 1- HDMI, BATERIA DE 6 CÉLULAS, C/ GARANTIA DE 12 MESES.	N3	UNID	5	1.650,00	8.250,00
19	IMPRESSORA A LASER COM FUNÇÕES DE: IMPRESSORA; COPIADORA; SCANNER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, CONEXÕES: 1- USB 2.0, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 40PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE 1200 dpi, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS + 1 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA: ATÉ 250 DE PAPEL CARTA/OFÍCIO, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: CARTA; OFÍCIO; EXECUTIVO; CARTÕES, 10X15, SUPRIMENTO DE CARTUCHO TONER PRETO PARA 3.000 PÁGINAS NO PADRÃO 5% DE COBERTURA NO MODO RASCUNHO, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BROTHER	UNID	15	2.100,00	31.500,00
20	IMPRESSORA A LASER, COM SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES: 1- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1- PLACA DE REDE COM CONEXÃO RJ45, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM CORES (NORMAL/CARTA) ATÉ 8PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (NORMAL/CARTA) ATÉ 12PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO DE ATÉ 600X600 dpi (ÓTIMA), RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES DE ATÉ 600X600 dpi (ÓTIMA), CICLO MENSAL DE TRABALHO DE ATÉ 30.000 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 SLOT DE ALIMENTAÇÃO DE FOLHA PRIORITÁRIO, ESCANINHO DE SAÍDA PARA 125 FOLHAS, ENTRADA DE ATÉ 150 FOLHAS, ATÉ 50 TRANSPARÊNCIA, ATÉ 50 CARTÕES POSTAIS, ATÉ 10 ENVELOPES, , COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HP	UNID	10	1.050,00	10.500,00
21	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA 12 FOLHAS C/ CESTO , COM ABERTURA DA FENDA EM 220MM SEPARADA PARA PAPEL E CD/DVD,TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO CONTINUA DE 3 MIN., TEMPO DE DESCANSO DE 10 MIN., FRAGMENTA CARTÃO DE CRÉDITO (UM POR VEZ), 3 POSIÇÕES DE CHAVES SELETORA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	ELGIN	UNID	5	260,00	1.300,00
23	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 1,80M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SOL	UNID	10	5,50	55,00
24	CABO USB A/B 2.0, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SOL	UNID	10	9,17	91,70
25	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 3M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SOL	UNID	10	4,90	49,00
26	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 5M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SOL	UNID	10	5,50	55,00
27	CABO DE REDES COM EMENDA RJ45, COMPRIMENTO DE 10M, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	SOL	UNID	5	9,90	49,50
28	SWITCH 8 PORTAS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	TP-LINK	UNID	5	46,00	230,00
29	ESTABILIZADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM POTÊNCIA DE 300VA, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SMS	UNID	10	95,00	950,00
30	MALETA ENVELOPE PARA NOTEBOOK DE 14"	NOTESHIP	UNID	10	72,00	720,00
31	MOUSE RESTRÍL ÓPTICO USB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL), PLUG & PLAY, SE ALIMENTA QUANDO CONECTADO AO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MULT	UNID	5	17,90	89,50
32	MEMÓRIA RAM 1 GB DDR 400 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	ADATA	UNID	20	145,00	2.900,00
33	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR2 800 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	MARKV	UNID	20	157,00	3.140,00

34	MEMÓRIA RAM 2 GB DDR3 1066 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	MARKV	UNID	20	115,00	2.300,00
35	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 1066 Mhz, PROCEDÊNCIA NACIONAL, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	MARKV	UNID	5	245,00	1.225,00
36	CABO DE FORÇA SATA PARA FONTE, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SOL	UNID	35	7,90	276,50
37	CABO DE DADOS PARA HD SATA, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	SOL	UNID	35	4,50	157,50
38	CABO DE FORÇA	SOL	UNID	50	4,50	225,00
39	CABO DE FORÇA PARA VGA 15 PINOS, 1,80mts C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	LEADER	UNID	30	13,90	417,00
40	HD INTERNO SATA 1 TB PARA COMPUTADOR, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	WD	UNID	15	295,00	4.425,00
41	HD INTERNO SATA 500 GB PARA COMPUTADOR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	WD	UNID	20	245,00	4.900,00
42	COOLER GABINETE VENTILAÇÃO DE 10 CENTÍMETROS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	LEADER	UNID	45	12,90	580,50
43	FONTE ATX DE 400W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	CORSAI	UNID	10	279,00	2.790,00
44	FONTE ATX DE 500W REAIS, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	FORTREK	UNID	10	289,00	2.890,00
45	FONTE ATX DE 400W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	FORTREK	UNID	35	44,00	1.540,00
46	FONTE ATX DE 500W, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL C/ GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	FORTREK	UNID	30	44,00	1.320,00
47	CABEÇA CONECTOR RJ45 PARA LAN (PLUG)	SOL	UNID	100	0,50	50,00
48	CABO DE REDE MTS	LEADER	UNID	300	1,50	450,00
49	ADAPTADOR REDE USB 10/100 LAN RJ45, C/ GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	COMTAC	UNID	15	62,50	937,50
50	PROJETOR DE MESA MULTIMÍDIA COM PROCEDÊNCIA NACIONAL, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1280X800 WXGA, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2600 LUMENS, LÂMPADA DE ALTO RENDIMENTO E TECNOLOGIA 3LCD, LENTE FIXA FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL, CONEXÕES VGA/USB, COM ALIMENTAÇÃO 220V E C/ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NEC	UNID	3	1.599,00	4.797,00
51	NOBREAK, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA 1200 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; • TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS); • NUMERO MÍNIMO DE TOMADAS: 04; • FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; • PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA • PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO; • RENDIMENTO E AUTONOMIA MÍNIMO DE 30 MINUTOS • FAIXA DE VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 92 A MÍNIMO DE 132 V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 115V, E MÁXIMO DE 187 A MÍNIMO DE 236 V, PARA TENSÃO NOMINAL DE 220V; • CERTIFICADO DO INMETRO	APC	UNID	20	514,00	10.280,00
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, FUNÇÕES DE CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO - IMPRESSÃO COLORIDA - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5760 X 1440 DPI - CONTEUDO 1 BANDEJA - CONECTIVIDADE USB E WI-FI - VOLTAGEM: BIVOLT - GARANTIA MÍNIMA DE 12 ANOS E QUE SEJA COMPATÍVEL COM SISTEMA BULK.	EPSON	UNID	15	815,00	12.225,00
53	IMPRESSORA MATRICIAL, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, QUE IMPRIMA NO MÍNIMO 12 PÁGINAS POR MINUTO, CONECTIVIDADE USB, MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA	EPSON	UNID	2	1.275,00	2.550,00
54	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - FONTE DE LUZ: DIODO DE LASER VISÍVEL 650 NM ± 10 NM - INDICADORES VISUAIS: VERDE = PRONTO PARA LEITURA; VERMELHO= BOA LEITURA- INTERFACES DO SISTEMA: USB, - ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA: 5 VDC ± 0.25 V - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (TÍPICO): 675 MW (125 MA @ 5 V) - TRANSFORMADORES DC: CLASSE 2: 5.2 VDC @ 1 A - CLASSE DO LASER: CLASSE 1: IEC60825-1, EN60825-1 - EMC: FCC PARTE 15, ICES-003, EN55022 CLASSE B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 60°C (-40°F A 140°F)- UMIDADE: 5% ATÉ 95% DE UMIDADE REALTIVA, SEM CONDENSAÇÃO - CHOQUE/QUEDA: PROJETADO PARA RESISTIR A QUEDAS DE ATÉ 1.5 M (5') - VEDAÇÃO: SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO - NÍVEL DE LUZ: ATÉ 4842 LUX (450 FOOT-CANDLES) - PADRÃO DE LEITURA: 1 LINHA - VELOCIDADE DE LEITURA: 72 VARREDURAS POR SEGUNDO - ÂNGULO DE LEITURA: HORIZONTAL: 50° - CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 35% DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO- PITCH, YAW: 68°, 52° - CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: LEITURA PADRÃO ID E GS1 DATABAR SYMBOLOGIES. GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA (COM REDE DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS NO BRASIL).	METROLO	UNID	2	389,00	778,00
55	CAMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL, COM ESTABILIZADOR DE IMAGENS, ARMAZENAMENTO SD, ACOMPANHADO COM UM CARTÃO DE NO MÍNIMO 4GB, BATERIA RECARREGÁVEL, QUALIDADE DE GRAVAÇÃO EM FULL HD, 18 MP, ZOOM ÓPTICO 42X (24-1.000mm), ZOOM DIGITAL 2X (2.000mm), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NIKON	UNID	3	2.150,00	6.450,00
56	SCANNER DE MESA, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI, PROFUNDIDADE DE 24 BITS, CONEXÃO USB 2.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 25PPM/50IPM, BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EPSON	UNID	5	2.470,00	12.350,00
57	TABLET DE 10,1", TECNOLOGIA 3G, WI-FI, PROCESSADOR DUAL CORE 1,6 GHz, COM VERSÃO ANDROID MÍNIMA DE 4.2, MEMÓRIA MÍNIMA DE 16 GB, CAMERA TRASEIRA E FRONTAL, NA COR BRANCA OU PRETO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, FONE DE OUVIDA, CABO USB.	SAMSUNG	UNID	2	1.799,00	3.598,00
58	BOLSA PARA CAMERA DIGITAL MÉDIA, MATERIAL EM EVA.	IMPORT	UNID	3	10,90	32,70
59	MOCHILA PARA TABLET DE 10.1"	IMPORT	UNID	2	75,00	150,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:423B4C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.793.963,43	9,37	5.667.166,94	29,61	13.470.601,06	
RECEITAS CORRENTES	16.419.970,00	16.419.970,00	1.793.963,43	10,93	5.667.166,94	34,51	10.752.803,06	
RECEITA TRIBUTÁRIA	441.000,00	441.000,00	20.337,63	4,61	44.102,72	10,00	396.897,28	
Impostos	426.000,00	426.000,00	20.337,63	4,77	44.052,72	10,34	381.947,28	
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	50,00	0,36	13.950,00	
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	
Contribuições de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	5.061,67	8,73	15.222,10	26,25	42.777,90	
Receitas imobiliárias	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Receitas de valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	5.061,67	15,82	15.222,10	47,57	16.777,90	
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	14.453,86	5,88	231.546,14	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.567.770,00	15.567.770,00	1.768.564,13	11,36	5.531.616,54	35,53	10.036.153,46	
Transferências intergovernamentais	12.836.770,00	12.836.770,00	1.768.564,13	13,78	5.531.616,54	43,09	7.305.153,46	
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de convênios	2.720.000,00	2.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.720.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	61.771,72	85,79	10.228,28	
Multa e juros de mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	61.771,72	882,45	-54.771,72	
Receita da dívida ativa	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Receitas correntes diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.717.798,00	2.717.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717.798,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
Operações de crédito internas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Operações de crédito externas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	32.768,00	32.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.768,00	
Alienação de bens móveis	22.768,00	22.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.768,00	
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.434.830,00	2.434.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434.830,00	
Transferências intergovernamentais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	
Transferências de instituições privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de convênios	2.054.830,00	2.054.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.054.830,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Receitas de capital diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.793.963,43	9,37	5.667.166,94	29,61	13.470.601,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS								
Para refinanciamento da dívida mobiliária								
Para refinanciamento da dívida contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS								
Para refinanciamento da dívida mobiliária								
Para refinanciamento da dívida contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.793.963,43	9,37	5.667.166,94	29,61	13.470.601,06	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.137.768,00	19.137.768,00	1.793.963,43	9,37	5.667.166,94	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
(utilizados para créditos adicionais)								
Superávit financeiro	-	-	-	-	250.740,50	-	-	
Reabertura de créditos adicionais					0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (g/f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.218.443,43	27,27	13.919.324,57	
DESPESAS CORRENTES	12.141.970,00	1.565.137,21	13.707.107,21	359.207,22	6.478.758,58	1.171.716,66	4.633.736,22	33,81	9.073.370,99	
Pessoal e encargos so	7.309.220,00	411.305,48	7.720.525,48	48.714,16	4.161.505,92	619.246,57	2.675.834,38	34,66	5.044.691,10	
Juros e encargos da d	11.000,00	0,00	11.000,00	853,61	853,61	853,61	853,61	7,76	10.146,39	
Outras despesas corre	4.821.750,00	1.153.831,73	5.975.581,73	309.639,45	2.316.399,05	551.616,48	1.957.048,23	32,75	4.018.533,50	
DESPESAS DE CAPITAL	6.833.530,00	-1.565.137,21	5.268.392,79	236.337,15	635.025,75	186.018,61	584.707,21	11,10	4.683.685,58	
Investimentos	5.829.530,00	-1.560.919,59	4.268.610,41	47.608,00	121.724,62	47.608,00	121.724,62	2,85	4.146.885,79	
Inversões financeiras	124.000,00	-4.217,62	119.782,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.782,38	
Amortização de dívida	880.000,00	0,00	880.000,00	188.729,15	513.301,13	138.410,61	462.982,59	52,61	417.017,41	
Reserva de contingênci	162.268,00	0,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS										
DESPESAS (X)=(VIII+IX)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.218.443,43	27,27	13.919.324,57	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										

Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.218.443,43	27,27	13.919.324,57	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	448.723,51	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.137.768,00	0,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.667.166,94	-	-	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:10:58

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:749B05CF

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre (a)	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:24:50

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:5E9097B8

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					RS\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	426.000,00	426.000,00	20.337,63	44.052,72	10,34
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	747,31	1,49
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	747,31	1,49
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	163,91	1,09
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	163,91	1,09
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	10.683,57	18.475,70	7,39
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	10.683,57	18.475,70	7,39
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	9.654,06	24.665,80	22,42
1.4.1 - IRRF	110.000,00	110.000,00	9.654,06	24.665,80	22,42
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.424.463,00	9.424.463,00	1.325.173,16	4.127.366,98	43,79
2.1 - Cota parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	44,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.173.726,26	3.557.606,58	44,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.397.463,00	1.397.463,00	139.876,82	547.339,91	39,17
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	365,16	912,90	18,26
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	210,94	610,40	8,72
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	498,71	911,02	18,22
2.6 - Cota parte IPVA	10.000,00	10.000,00	10.495,27	19.986,17	199,86
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.850.463,00	9.850.463,00	1.345.510,79	4.171.419,70	42,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	29.171,78	97.331,21	20,71
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	15.460,92	52.533,92	43,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	13.710,86	44.797,29	12,80
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.030.000,00	1.030.000,00	105,22	229,02	0,02
6.1 - Transferências de convênios	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	105,22	229,02	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.500.000,00	1.500.000,00	29.277,00	97.560,23	6,50
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.884.893,00	1.884.893,00	278.950,10	839.387,34	44,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	234.745,19	711.521,15	44,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	279.493,00	279.493,00	41.890,99	123.383,51	44,15
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	73,02	182,55	18,26
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	42,17	120,88	8,63
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1,5 + 2,5))	1.000,00	1.000,00	99,74	182,18	18,22
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	2.000,00	2.000,00	2.098,99	3.997,07	199,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.155.200,00	2.155.200,00	550.596,09	1.429.982,38	66,35
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.155.200,00	2.155.200,00	492.297,26	1.357.016,05	62,96
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	56.992,47	69.199,06	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.306,36	3.767,27	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	270.307,00	270.307,00	213.347,16	517.628,71	191,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.698.657,43	1.728.130,96	266.520,41	1.206.121,12	69,79
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	1.698.657,43	1.728.130,96	266.520,41	1.206.121,12	69,79
14-OUTRAS DESPESAS	456.542,57	457.069,04	5.650,50	21.544,55	4,71
14.1 - Com educação infantil	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	30.342,57	30.869,04	5.650,50	21.544,55	69,79
15 - Total de despesas do Fundeb	2.155.200,00	2.185.200,00	272.170,91	1.227.665,67	56,18
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					29.599,92
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)					29.599,92
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%					82,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados					29.599,92
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual					29.599,92
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.462.615,75	2.462.615,75	336.377,70	1.042.854,93	42,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	996.700,00	992.828,67	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	426.200,00	426.200,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.500,00	566.628,67	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	4.270.900,00	4.153.145,49	359.575,25	1.600.914,52	38,55
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.729.000,00	1.759.000,00	272.170,91	1.227.665,67	69,79
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.541.900,00	2.394.145,49	87.404,34	373.248,85	15,59
25-Ensino médio	150.000,00	148.355,00	3.562,88	6.750,72	4,55
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.417.600,00	5.294.329,16	363.138,13	1.607.665,24	30,37
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb					517.628,71
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					69.199,06
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre					3.767,27
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					29.599,92
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos					3.089,93
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira					0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional					623.284,89
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)					977.629,63
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%					23,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	52.533,92	52.533,92	3.089,65	52.533,92	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	29.842,33	29.842,33	1.755,10	29.842,33	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	82.376,25	82.376,25	4.844,75	82.376,25	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.499.976,25	5.376.705,41	367.982,88	1.690.041,49	31,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				29.599,92	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				1.426.215,11	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.198.954,71	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				3.767,27	0,00
39-(-)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				260.627,59	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:21:48					
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.					

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:95E26EF8

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2014

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR									
	POR PODER E ÓRGÃO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)									
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)										RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
Executivo	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
2013-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.568,00	0,00	3.568,00	0,00	0,00	6.280,00	3.568,00	0,00	2.712,00
2013-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	1.500,00	500,00	0,00	1.000,00
2013-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	2.556,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	2.556,00	0,00	0,00	1.878,00
2013-Sec.Mun.de Saúde	0,00	20.979,55	0,00	20.979,55	0,00	0,00	35.930,55	20.979,55	0,00	14.951,00
2013-Sec.Mun.Transporte,Obras e Serv.Urb	0,00	33.510,22	0,00	33.510,22	0,00	0,00	34.188,22	33.510,22	0,00	678,00
2013-Sec.de Trabalho e Assistência Socia	0,00	11.651,00	0,00	10.451,00	1.200,00	0,00	11.429,00	9.251,00	0,00	2.178,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	72.764,77	0,00	71.564,77	1.200,00	0,00	93.761,77	70.364,77	0,00	23.397,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:19:19										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.										
- Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E3DB2271

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.137.768,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.218.443,43	100,00	27,27	13.919.324,57
LEGISLATIVA	700.000,00	694.224,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.224,40
Ação Legislativa	700.000,00	694.224,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694.224,40
ADMINISTRAÇÃO	1.122.200,00	1.403.236,21	79.787,96	906.293,34	182.673,71	645.805,69	12,38	46,02	757.430,52
Administração Geral	917.400,00	1.150.492,39	79.780,16	737.049,51	167.429,71	564.357,52	10,81	49,05	586.134,87
Administração Financeira	204.800,00	252.743,82	7,80	169.243,83	15.244,00	81.448,17	1,56	32,23	171.295,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.349.600,00	2.021.404,81	16.901,24	375.056,00	61.070,92	223.379,41	4,28	11,05	1.798.025,40
Assistência ao Idoso	25.000,00	26.299,00	0,00	4.528,50	454,20	4.528,50	0,09	17,22	21.770,50
Assistência ao Portador de	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança e ao	609.000,00	607.026,89	3.307,90	102.073,90	11.475,90	44.655,23	0,86	7,36	562.371,66
Assistência Comunitária	1.694.600,00	1.367.078,92	13.593,34	268.453,60	49.140,82	174.195,68	3,34	12,74	1.192.883,24
SAÚDE	4.833.970,00	5.277.233,98	156.386,98	2.046.113,11	354.960,28	1.316.923,31	25,24	24,95	3.960.310,67
Atenção Básica	3.032.470,00	3.712.876,37	151.873,41	1.805.902,62	327.878,69	1.177.780,05	22,57	31,72	2.535.096,32
Assistência Hospitalar e A	1.286.500,00	1.047.357,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047.357,55
Suporte Profilático e Tera	85.000,00	87.000,00	4.499,97	21.299,89	4.499,97	21.299,89	0,41	24,48	65.700,17
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	1.897,00	0,00	1.897,00	0,04	4,74	38.103,00
Vigilância Epidemiológica	390.000,00	390.000,00	13,60	217.013,60	22.581,62	115.946,37	2,22	29,73	274.053,63
EDUCAÇÃO	5.457.600,00	5.420.993,17	38.649,34	2.221.407,76	367.982,88	1.690.041,49	32,39	31,18	3.730.951,68
Administração Geral	20.000,00	106.664,01	0,00	93.312,01	4.844,75	82.376,25	1,58	77,23	24.287,76
Ensino Fundamental	4.150.900,00	4.033.145,49	38.649,34	2.102.376,44	359.575,25	1.581.945,93	30,31	39,22	2.451.199,56
Ensino Médio	150.000,00	148.355,00	0,00	6.750,72	3.562,88	6.750,72	0,13	4,55	141.604,28
Educação Infantil	996.700,00	992.828,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.828,67
Educação de Jovens e Adult	120.000,00	120.000,00	0,00	18.968,59	0,00	18.968,59	0,36	15,81	101.031,41
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	155.500,00	222.144,00	42.699,00	129.865,44	43.059,00	129.865,44	2,49	58,46	92.278,56
Difusão Cultural	155.500,00	222.144,00	42.699,00	129.865,44	43.059,00	129.865,44	2,49	58,46	92.278,56
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
URBANISMO	1.213.000,00	1.271.564,06	29.084,24	650.292,31	116.907,22	564.708,67	10,82	44,41	706.855,39
Infra Estrutura Urbana	477.000,00	193.938,77	789,00	2.731,67	789,00	2.731,67	0,05	1,41	191.207,10
Serviços Urbanos	736.000,00	1.077.625,29	28.295,24	647.560,64	116.118,22	561.977,00	10,77	52,15	515.648,29
HABITAÇÃO	657.000,00	305.864,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.864,80
Habitação Urbana	657.000,00	305.864,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.864,80
SANEAMENTO	410.000,00	217.654,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.654,42
Saneamento Básico Urbano	410.000,00	217.654,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.654,42
GESTÃO AMBIENTAL	201.800,00	193.231,96	0,00	40.000,00	3.448,00	17.040,00	0,33	8,82	176.191,96
Preservação e Conservação	46.800,00	81.800,00	0,00	40.000,00	3.448,00	17.040,00	0,33	20,83	64.760,00
Recursos Hídricos	155.000,00	111.431,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.431,96
AGRICULTURA	202.000,00	277.084,23	12.207,21	122.899,20	30.910,91	61.570,79	1,18	22,22	215.513,44
Abastecimento	50.000,00	49.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.550,00
Extensão Rural	152.000,00	227.534,23	12.207,21	122.899,20	30.910,91	61.570,79	1,18	27,06	165.963,44
TRANSPORTE	616.830,00	652.080,78	26.574,84	92.059,23	53.787,33	92.059,23	1,76	14,12	560.021,55
Transporte Rodoviário	616.830,00	652.080,78	26.574,84	92.059,23	53.787,33	92.059,23	1,76	14,12	560.021,55
DESPORTO E LAZER	165.000,00	127.783,18	3.670,80	15.643,20	3.670,80	13.213,20	0,25	10,34	114.569,98
Desporto Comunitário	165.000,00	127.783,18	3.670,80	15.643,20	3.670,80	13.213,20	0,25	10,34	114.569,98
ENCARGOS ESPECIAIS	891.000,00	891.000,00	189.582,76	514.154,74	139.264,22	463.836,20	8,89	52,06	427.163,80
Serviço da Dívida Interna	891.000,00	891.000,00	189.582,76	514.154,74	139.264,22	463.836,20	8,89	52,06	427.163,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
Reserva de Contingência	162.268,00	162.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.268,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.137.768,00	19.137.768,00	595.544,37	7.113.784,33	1.357.735,27	5.218.443,43	100,00	27,27	13.919.324,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:13:36

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0DD20480

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2014**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2014 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.177.822,27	1.221.557,54	929.410,61	1.104.850,33	1.175.782,55	897.130,98	6.506.554,28	18.304.863,00
Receita tributária	3.085,67	6.734,70	7.545,93	6.398,79	11.492,04	8.845,59	44.102,72	441.000,00
IPTU	105,00	374,69	206,97	60,65	0,00	0,00	747,31	50.000,00
ISS	2.899,23	1.209,60	2.155,00	1.528,30	6.830,84	3.852,73	18.475,70	250.000,00
ITBI	24,00	98,74	0,00	41,17	0,00	0,00	163,91	15.000,00
IRRF	57,44	5.001,67	5.183,96	4.768,67	4.661,20	4.992,86	24.665,80	110.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
Receita patrimonial	2.329,27	2.819,75	2.470,10	2.541,31	2.660,32	2.401,35	15.222,10	58.000,00
Receita de serviços	8.508,60	5.716,44	120,36	108,46	0,00	0,00	14.453,86	246.000,00
Transferências correntes	1.163.295,31	1.206.286,65	858.105,92	1.095.801,77	1.161.630,19	885.884,04	6.371.003,88	17.452.663,00
Cota-parte do FPM	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	503.000,79	3.557.606,58	8.000.000,00
Cota-parte do ICMS	87.578,87	105.461,61	104.601,73	109.820,88	36.801,13	103.075,69	547.339,91	1.397.463,00
Cota-parte do IPVA	548,27	1.469,62	2.960,80	4.512,21	5.191,02	5.304,25	19.986,17	10.000,00
Cota-parte do ITR	248,90	81,08	0,00	82,33	415,15	83,56	911,02	5.000,00
Transferências da LC 87/96	182,58	182,58	0,00	182,58	182,58	182,58	912,90	5.000,00
Transferências da LC 61/89	110,11	93,21	91,09	105,05	108,03	102,91	610,40	7.000,00
Transferências do Fundeb	229.067,48	253.417,10	187.618,48	206.822,32	337.819,15	211.470,58	1.426.215,11	2.155.200,00
Outras transferências correntes	149.387,42	102.171,93	121.846,96	270.964,14	110.387,66	62.663,68	817.421,79	5.873.000,00
Outras receitas correntes	603,42	0,00	61.168,30	0,00	0,00	0,00	61.771,72	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	156.967,99	170.139,44	109.728,00	123.601,81	156.600,22	122.349,88	839.387,34	1.884.893,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.967,99	170.139,44	109.728,00	123.601,81	156.600,22	122.349,88	839.387,34	1.884.893,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.020.854,28	1.051.418,10	819.682,61	981.248,52	1.019.182,33	774.781,10	5.667.166,94	16.419.970,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Japi - DATA DA EMISSÃO:22/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:14:33

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:68FAE239

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

